



**ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -
ENAP**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO E
MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - MPAM**

***Explorando práticas e desafios na incorporação de
evidências em modelos regulatórios responsivos no
Brasil: uma revisão sistemática.***

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

FÁBIO QUEIROZ FONSECA

BRASÍLIA - DF

2024

***Explorando práticas e desafios na incorporação de
evidências em modelos regulatórios responsivos no Brasil:
uma revisão sistemática.***

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas da Escola Nacional de Administração Pública -ENAP como requisito para obtenção do título de Mestre em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas.

Aluno: Fábio Queiroz Fonseca

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Flávia Lúcia
Chein Feres

Brasília - DF

2024

Ficha catalográfica elaborada pela equipe da Biblioteca Graciliano Ramos da Enap

F676e Fonseca, Fábio Queiroz

Explorando práticas e desafios na incorporação de evidências em modelos regulatórios responsivos no Brasil: uma revisão sistemática / Fábio Queiroz Fonseca. -- Brasília: Enap, 2024..
107 f. : il.

Dissertação (Mestrado -- Programa de Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas) -- Escola Nacional de Administração Pública, 2024.

Orientação: Profª Drª Flávia Chein
1. Agências Reguladoras.. 2. Uso de evidências.. 3. Governança Regulatória. 4. Políticas Públicas. I. Título. II. Feres, Flávia Lúcia Chein orient.

CDD 352.8

Bibliotecário (a): Kelly Lemos da Silva – CRB1/1880



**ATA DA BANCA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO
DE MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Aluno (a): Fabio Queiroz Fonseca

Ano de Ingresso: 2021

Título da Dissertação: Explorando práticas e desafios na incorporação de evidências em modelos regulatórios responsivos no Brasil: uma revisão sistemática.

Orientador: Profa. Dra. Flávia Lúcia Chein Feres

Avaliadores: Prof. Dr. Vitor Azevedo Pereira Pontual

Profa. Dra. Amanda Motta Schutze

Avaliação:

[] Aprovado

[x] Aprovado com ressalvas.

[] Reprovado

Brasília, 27 de março de 2024

DocuSigned by:

Vitor Azevedo Pereira Pontual

0CFB42F83287473...

Avaliador

DocuSigned by:

Amanda Motta Schutze

EE4B58FFD7A0422...

Avaliadora

DocuSigned by:

Flavia Lucia Chein Feres

B81BDDC2AC6B461...

Orientadora



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



AGRADECIMENTOS

Acima de tudo, a Deus, pela minha vida e pela oportunidade de viver, amar e ser amado.

À minha esposa, Patrícia, e à minha filha, Maria Clara, razões máximas da minha vida e por quem eu acordo para lutar todos os dias. Vocês são o raio de sol que entra pela minha janela a cada manhã. Obrigado pela compreensão de vocês em cada momento em que não pude estar presente da forma como vocês se acostumaram durante a produção deste trabalho. Agradeço a Deus todos os dias por estar viajando pela vida ao lado de vocês!

Aos meus pais, por todo o esforço e dedicação para me oferecer a melhor educação possível e, acima de tudo, a melhor formação como ser humano. Obrigado por ter vindo ao mundo como filho de vocês!

À amiga e colega Gabriela Costa, pelas oportunidades e por toda a confiança depositada em mim, sem as quais não teria conseguido alcançar este objetivo. Gratidão eterna!

À minha orientadora, pelo apoio, paciência e pelo conhecimento compartilhado comigo para a produção deste trabalho final, considerando todos os eventos paralelos que aconteceram na minha vida neste período, os quais, a despeito de não constarem do conteúdo textual, encontram-se presentes subliminarmente em cada palavra aqui escrita.

Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já tem a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos, que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia: e, se não ousarmos fazê-la, teremos ficado, para sempre, à margem de nós mesmos.

Fernando Teixeira de Andrade

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AIR - Análise de Impacto Regulatório

ARR - Análise de Resultado Regulatório

ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica

ANPD - Agência Nacional de Proteção de Dados

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar

ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

BCB - Banco Central do Brasil

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

IASC - Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor

ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

RFB - Receita Federal do Brasil

RIR - Relatórios de Impacto Regulatório

RCR - Regulamento de Concessões Rodoviárias

RSL - Revisão Sistemática de Literatura

SFE - Superintendência de Fiscalização de Serviços de Eletricidade da ANEEL.

SFG - Superintendência de Fiscalização de Serviços de Geração da ANEEL.

TRIP - Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Aplicação das expressões de busca e resultados iniciais.

Quadro 2 - Critérios de inclusão e exclusão.

Quadro 3 - Trabalhos selecionados para a RSL.

Quadro 4 - Enquadramento dos trabalhos aos eixos temáticos.

Quadro 5 - Processo de monitoramento regulatório da ANPD

Quadro 6 - Práticas e tipos de evidências encontrados nos trabalhos.

Quadro 7 - Descrição dos estudos obtidos na fase de elegibilidade.

Quadro 8 - Descrição dos estudos excluídos na fase de elegibilidade.

Quadro 9 - Resultado final consolidado da classificação dos estudos incluídos na RSL.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Processo conceitual de revisão sistemática de literatura.

Figura 2 - Fluxograma geral de identificação dos trabalhos para a RSL.

Figura 3 - Simulação de possíveis trabalhos aderentes a esta RSL nos últimos 20 anos.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Frequência dos trabalhos selecionados por ano do estudo.

Gráfico 2 - Tipo de trabalho acadêmico selecionado.

Gráfico 3 - Nuvem de palavras obtida a partir dos títulos dos trabalhos selecionados.

Gráfico 4 - Área dos estudos selecionados para a RSL.

Gráfico 5 - Características dos trabalhos selecionados para a RSL.

Gráfico 6 - Quantidade de trabalhos por eixo temático.

Gráfico 7 - Tipos de evidências encontradas (quantidade de citações).

RESUMO

FONSECA, Fábio Queiroz. **Explorando práticas e desafios na incorporação de evidências em modelos regulatórios responsivos no Brasil: uma revisão sistemática.** XX f. 2023. Dissertação (Programa de Pós-graduação Profissional *Stricto Sensu* em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas) - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Brasília-DF. 2023.

O presente trabalho trata de uma revisão sistemática de literatura acerca da situação do uso de evidências em modelos regulatórios no Brasil nos últimos cinco anos, período mais ativo e vívido da implementação da regulação responsiva no país. Dentro do conceito mais atual no campo da governança regulatória, a responsividade tem sido tratada como a capacidade de adaptação dos modelos regulatórios à dinâmica da atividade econômica e às demandas sociais como forma de adequar a implementação das políticas públicas contidas nos marcos regulatórios à situação real dos ambientes regulados, garantindo a eficácia daquilo que fora originalmente desenhado. Dentro deste contexto, o uso de evidências possui especial relevância como fonte de conhecimento científico racional para o processo de tomada de decisões objetivo e transparente. Assim, esta revisão sistemática tratará do estado atual e aquele observado na última década quanto à incorporação de evidências na implementação de modelos regulatórios responsivos, identificando as melhores práticas e a eventual existência de lacunas. Nestes termos, foi realizada uma ampla busca em bases de dados acadêmicas nacionais visando à seleção de estudos relevantes referentes às experiências vivenciadas dentro do tema e alcance deste trabalho no Brasil.

Palavras-chave: Uso de Evidências; Políticas Públicas baseadas em evidências; Regulação Responsiva; Agências Reguladoras.

ABSTRACT

This work is a systematic review of how evidence has been used in regulatory models in Brazil over the last five years, which has been a very active period for responsive regulation in the country. Regulatory governance emphasizes the importance of responsiveness, which means regulatory models must adapt to the changing dynamics of economic activity and social demands. This is important to ensure public policies are implemented effectively within regulatory frameworks. Evidence is crucial as it provides rational scientific knowledge for objective and transparent decision-making. This review aims to identify the current state of evidence use in regulatory models and best practices in Brazil over the last decade and any possible gaps. To achieve this, we searched national and international academic databases for relevant studies focusing on experiences within the theme and scope of this work in Brazil.

Keywords: Use of Evidence; Evidence-based public policies; Responsive Regulation; Regulatory agencies.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	15
1.1. O que é Regulação Responsiva (e o que não é)?.....	15
1.2. Relevância do trabalho.....	17
1.3. Objetivo geral.....	19
1.4. Objetivos específicos.....	20
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	21
2.1. Regulação Responsiva.....	21
2.2. Uso de evidências para a tomada de decisão no setor público.....	22
2.3. Uso de evidências na Regulação Responsiva.....	23
3. METODOLOGIA.....	25
3.1. Tópicos preliminares.....	25
3.1.1. O modelo analítico adotado.....	25
3.1.2. Delimitando o conceito de responsividade regulatória no presente trabalho: o filtro desta RSL.....	26
3.1.3. Formato do levantamento dos trabalhos selecionados.....	27
3.2. A escolha pela RSL.....	28
3.3. Identificação da questão de pesquisa.....	29
4. RESULTADOS.....	31
4.1. Identificação dos estudos relevantes.....	31
4.2. Seleção dos estudos.....	34
4.3. Características dos trabalhos selecionados.....	40
4.4. Levantamento dos trabalhos selecionados.....	43
4.5. Consolidação dos resultados.....	71
5. CONCLUSÕES.....	77
6. REFERÊNCIAS	83
7. ANEXO I - Estudos obtidos na fase de elegibilidade.....	89
8. ANEXO II - Estudos excluídos na fase de elegibilidade.....	102
9. ANEXO III - Estudos classificados por eixo temático.....	104

1. INTRODUÇÃO

1.1. O que é Regulação Responsiva (e o que não é)?

A Regulação Responsiva é um conceito regulatório inovador que surge como uma abordagem flexível e eficaz para enfrentar os desafios postos pelos complexos cenários da governança regulatória moderna. Ela representa um contraponto à abordagem regulatória tradicional, baseada no modelo de comando e controle, conferindo aos sistemas regulatórios uma tomada de decisão mais adaptativa, colaborativa e dinâmica, sempre fundamentada no uso intensivo de evidências. Este trabalho de revisão sistemática visa exatamente explorar práticas de uso evidências em modelos regulatórios responsivos, analisando suas características distintivas em relação à regulação tradicional.

Os sistemas regulatórios responsivos podem ser definidos como modelos de governança fundamentados na constante interação dinâmica entre reguladores e regulados, alinhando os *players* que compõem o ambiente regulado à conformidade por meio de incentivos positivos, utilizando instrumentos que estimulem a cooperação voluntária e a participação ativa de todos os atores do setor (Hood, 2002; Baldwin et al., 1998). Ao contrário da regulação tradicional baseada em mecanismos de comando e controle que impõem regras rígidas e severas, a regulação responsiva lança mão de estratégias de engajamento dos atores regulados na busca de soluções conformativas e colaborativas como meio de enfrentamento dos desafios do ambiente regulado, reconhecendo a diversidade de interesses de todos os envolvidos (Ayres e Braithwaite, 1992).

Dentre as principais distinções entre modelos regulatórios tradicionais e aqueles baseados em responsividade, a mais marcante é a forma como as autoridades reguladoras lidam com a conformidade regulatória e o gerenciamento de riscos do ambiente regulado. Enquanto a abordagem tradicional de comando e controle está alicerçada em prescrição de regras rígidas e fiscalização rigorosa e constante, a regulação responsiva aponta para uma estratégia mais flexível, valorizando a cooperação incentivada, a transparência e uma responsabilidade compartilhada entre reguladores e regulados.

Por outro lado, é igualmente importante apontar o que a regulação responsiva não é, de modo a se melhor delimitar a sua fronteira conceitual e prática quando comparada aos modelos tradicionais. A regulação responsiva não pode ser confundida com leniência ou falta de regulamentação. Esta abordagem se distingue pela capacidade de tratar cada regulado a partir dos riscos que ele representa individualmente, aplicando penalidades e exercendo força reguladora coercitiva apenas quando necessário e de forma moderada.

No Brasil, um exemplo prático de sucesso na implementação da regulação responsiva é observado na atuação da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) quanto à aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A ANPD tem lançado mão uma postura pró-ativa por meio da estratégia regulatória de colaboração com empresas e instituições visando à promoção da conformidade estimulada, oferecendo permanentemente orientações e incentivos para a adoção de boas práticas relacionadas à governança de dados em instituições governamentais e empresas, em contraponto ao que seria uma abordagem tradicional de comando e controle calcada no desenvolvimento e imposição de normas com a mera aplicação de penalidades quando de sua inobservância.

Outro *case* importante é a estratégia responsiva adotada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) que desenhou e implementou conceitos de regulação responsiva de modo a incentivar a inovação e a concorrência entre os *players* do setor de telecomunicações. Nesta esteira, esta Agência Reguladora adotou uma abordagem mais flexível e colaborativa na edição de normas e disposições para a indústria do setor regulado, promovendo intensivamente a participação dos atores envolvidos e estimulando a conformidade regulatória (Geeverghese, 2022).

Em suma, diferentemente de modelos regulatórios tradicionais baseados na imposição de regulamentos e aplicação de penalidades por meio de uma estratégia *top down* com o estabelecimento de restrições severas, os modelos responsivos se apresentam como um espectro de estratégias e instrumentos que oferecem incentivos, colaboração e mecanismos de *feedback*, promovendo uma maior interação entre reguladores e regulados, buscando mais compreender suas particularidades por meio do estímulo à conformidade do que apenas pela aplicação de penalidades.

1.2. A relevância deste trabalho

O pilar básico em que se sustenta a teoria de regulação responsiva desde o seu nascedouro é conferir à atividade regulatória a capacidade de se adequar dinamicamente aos movimentos do ambiente regulado, ou seja, tornar a gestão regulatória capaz de responder à dinâmica socioeconômica subjacente. No Brasil, pela própria história de instabilidade econômica e política, a complexidade das oscilações torna-se um desafio ainda mais intenso, exigindo que a tomada de decisão regulatória seja mais sensível às mutações do ambiente regulado ([Salazar, 2018](#)).

Nesta seara, seja pela própria dinamicidade dos ambientes regulados, seja pela necessidade de maior precisão nas decisões a serem tomadas, o uso de dados e evidências torna-se imperativo e crucial visando ao fornecimento de subsídios sólidos voltados ao desenvolvimento de políticas regulatórias eficazes ([Nutley et al., 2007](#)).

É dentro desta perspectiva que essa revisão sistemática busca investigar e explorar o uso de evidências na construção de modelos regulatórios responsivos. Dentro desta opção de dissertação, é possível promover o levantamento de quais evidências têm sido utilizadas nos últimos cinco anos na construção de modelos regulatórios baseados em responsividade e, sobretudo, como o seu uso tem afetado a qualidade das políticas regulatórias no país.

Segundo [Cairney \(2016\)](#), é crescente a importância do uso de evidências para a consolidação de modelos regulatórios sólidos e o estudo sistemático desta via torna-se necessário ao exame do alcance e dos desafios resultantes deste alinhamento, contribuindo para a evolução desta prática.

Todavia, a despeito da crescente relevância advinda da implementação de modelos regulatórios responsivos no Brasil, observa-se uma significativa lacuna na literatura acadêmica do país sobre esta temática, sobretudo quanto à incorporação de evidências para o aprimoramento destes modelos. Não se observa, até o momento do fechamento da coleta de dados deste trabalho, revisões sistemáticas de literatura que tenham tratado de maneira abrangente o modo como as evidências tem sido incorporadas aos sistemas regulatórios responsivos no país. É possível encontrar trabalhos que exploram os conceitos e a prática

da responsividade regulatória no cenário brasileiro, mas sem explorar os desafios e práticas relacionadas ao uso de evidências na realidade brasileira.

Este contexto revela a importância deste trabalho dissertativo para investigar quais evidências têm sido utilizadas no âmbito da implementação de conceitos de regulação responsiva no Brasil, identificando as melhores práticas adotadas, bem como as suas lacunas e oportunidades de aprimoramento para o futuro. O entendimento sobre como o uso de evidências tem se dado para o desenho de políticas regulatórias responsivas é importante não somente para compreensão do passado, mas, sobretudo, por suas implicações relevantes para o futuro da responsividade regulatória no país, contribuindo para o fortalecimento de uma cultura de transparência e a tomada de decisões regulatórias mais eficazes. Indo além, segundo [Bresser-Pereira \(2019\)](#), pode se constituir numa contribuição significativa para o fortalecimento do debate público em torno do tema.

Como veremos ao final, as conclusões alcançadas destacam importantes potencialidades relacionadas ao uso de evidências em modelos regulatórios responsivos, como a inserção de inovações tecnológicas e o uso intensivo de dados, apontando para uma evolução significativa dentro do cenário regulatório do país, indicando a opção por uma abordagem mais adaptativa e menos prescritivo-punitiva.

Por outro lado, estas mesmas conclusões também apontam para fragilidades importantes, como a predominância do uso de fontes de evidências internas em detrimento de estudos acadêmicos e externos, o que pode indicar uma limitação no que tange à diversidade

Soma-se à exposição de motivos para a realização deste trabalho, o fato de que o seu autor trabalha atualmente na Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), Agência Reguladora Federal responsável pela regulação do setor aquaviário sob competência federal (portos, transporte marítimo e interior), tendo atuado como Coordenador na concepção do projeto denominado “Fiscalização Responsiva ANTAQ”, responsável pela implementação do modelo responsivo nas atividades fiscalizatórias da citada Agência. Assim, não somente a aplicação prática da experiência obtida no projeto é interessante para os fins pretendidos neste trabalho, como também o estudo das experiências descritas nos trabalhos acadêmicos a serem selecionados contribuirão para o

aprimoramento das atividades fiscalizatórias na entidade em que o autor exerce suas atividades funcionais.

Portanto, o presente trabalho aspira tornar-se uma ferramenta de investigação para a discussão do uso de evidências em modelos de regulação responsivos, voltado não somente para formuladores de políticas e acadêmicos, como também para atores do ambiente regulado que possuem a necessidade de compreender melhor as nuances e as melhores práticas associadas ao uso de evidências neste sistema de regulação, como subsídio importante para compreensão da complexidade dos ambientes regulados modernos.

Os demais capítulos deste trabalho apresentam a síntese do referencial teórico sobre o qual repousa este trabalho (Capítulo 2), a metodologia adotada (Capítulo 3), a identificação, condução, levantamento e consolidação dos resultados obtidos (Capítulo 4), e, por fim, as conclusões (Capítulo 5).

1.3. Objetivo geral

O objetivo deste trabalho é realizar uma revisão sistemática de literatura acerca do uso de evidências em práticas de regulação responsiva nos últimos 5 anos. A seleção de um horizonte de tempo de 5 (cinco) anos para a seleção dos trabalhos desta revisão sistemática está fundamentada na natureza dinâmica e evolutiva da temática de regulação responsiva, sobretudo no Brasil. Conforme defendido por [Ayres et al. \(2020\)](#), a regulação responsiva tem experimentado um rápido processo de transformação à medida em que passa a ser adotada como modelo de regulação pelo mundo, com conceitos e experiência em difusão contínua.

Ao estabelecer o horizonte de 5 (cinco) anos para a busca e seleção dos trabalhos, prioriza-se a coleta das experiências e temas mais recentes, viabilizando uma análise mais atualizada das práticas regulatórias responsivas. Segundo [Black \(2015\)](#), a velocidade imposta a mudanças em algumas áreas de políticas públicas exige a análise e seleção de trabalhos mais recentes no sentido de se capturar as nuances e debates mais recentes.

Por meio do levantamento de quais e como tem se dado o uso de evidências no âmbito da regulação responsiva no país será promovida uma análise crítica e sintética dos estudos selecionados com vistas à identificação das melhores práticas, desafios e limitações na incorporação das evidências na prática regulatória e nos seus resultados.

1.4. Objetivos específicos

Para alcançar o objetivo geral desta pesquisa, foram definidos os seguintes objetivos específicos, quais sejam:

- Mapear as experiências obtidas com a incorporação de evidências em modelos regulatórios responsivos no Brasil;
- Identificar as principais fontes de evidências a partir das quais dados e informações são obtidos e aplicados em sistemas responsivos;
- Analisar e consolidar os principais tipos de evidências em uso em modelos responsivos no Brasil, apontando suas forças e fragilidades; e
- Apontar as melhores práticas adotadas, recomendando eventuais aprimoramentos.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo serão introduzidos conceitos básicos e essenciais à compreensão dos objetivos e conclusões a serem alcançados por este trabalho. O objetivo aqui não é a compreensão exaustiva dos temas, mas tão somente o estabelecimento de marcos conceituais que serão abordados no decorrer deste trabalho.

2.1. Regulação Responsiva

A regulação responsiva é um modelo de regulação baseado na flexibilidade e adaptação da atividade regulatória às mudanças ocorridas no ambiente regulado. Segundo [Ayres e Braithwaite \(1992\)](#), o modelo de regulação responsiva é uma evolução em relação aos modelos regulatórios tradicionais baseados exclusivamente numa abordagem prescritiva e punitiva, também denominada como “comando e controle”.

Nestes termos, o modelo responsivo é um contraponto à conduta regulatória meramente punitiva, estimulando o comportamento colaborativo entre os regulados para a resolução de conflitos e o equilíbrio do ambiente regulado. A estratégia-chave para o sucesso do modelo de regulação responsiva é a abertura de um canal de comunicação constante e aberto entre reguladores e regulados ([Black, 2002](#)). Este é o estímulo para a garantia da maior conformidade possível com as leis e marcos regulatórios por parte dos regulados pela via do incentivo à governança, com a aplicação do menor nível possível de punições. O que vale na teoria da regulação responsiva é a autorregulação e a gestão proativa dos riscos regulatórios.

Outro eixo central da regulação responsiva é a característica adaptativa da tomada de decisão regulatória, moldando-se a fatores temporais e contextuais de cada setor regulado (indústrias, serviços públicos, dentre outros). O reconhecimento da particularidade de ambientes regulados é a premissa para a personalização da gestão regulatória visando ao atendimento das necessidades e eficácia das decisões a serem tomadas pelas autoridades reguladoras.

Não à toa, a produção e uso de evidências exerce um papel fundamental por meio do processamento e aplicação de modelos informacionais que viabilizem a análise de contextos regulatórios praticamente em tempo real, identificando pontos de correção que exijam tomada de decisão imediata à sua resolução pelas autoridades reguladoras.

2.2. Uso de evidências para a tomada de decisão no setor público

Segundo [Pinheiro \(2020\)](#), o conceito de evidência vem da palavra em inglês *evidence*, que, em sua etimologia, significa provas ou indícios que sustentam uma determinada tese ou proposição. Dentro do contexto deste trabalho, será tratado o papel das evidências no que concerne à tomada de decisão da administração pública, mais precisamente no campo regulatório, como veremos mais adiante.

O uso de evidências para a tomada de decisão na administração pública não se constitui necessariamente uma novidade. Desde os primórdios, os governos têm adotado, de alguma forma, múltiplas formas de conhecimento como instrumento de poder ([Mulgan, 2005](#)) com a finalidade de informar a tomada de decisão e manter a relação de confiança com a sociedade.

Todavia, foi o desenvolvimento tecnológico experimentado no fim da década de 1980 somado ao surgimento da filosofia modernizante da administração pública pelo fenômeno do *New Public Management* do governo de Margaret Thatcher que desenvolveram-se os arranjos institucionais no sentido de se promover o uso mais intenso do conhecimento científico e em ciências sociais no âmbito das decisões em políticas públicas ([Pinheiro, 2020](#)).

Nestes termos, autores como [Weiss \(1979\)](#) defendem que o uso de evidências na administração pública promove um salto qualitativo significativo, uma vez que inserem no processo de tomada de decisão dados empíricos oriundos de pesquisa e avaliação científica que resultam não apenas no estabelecimento de políticas públicas bem-intencionadas, mas também alicerçadas em dados e informações objetivas e mensuráveis, promovendo uma cultura de transparência e efetividade da ação estatal.

É fato que a introdução de uma cultura de uso de evidências na tomada de decisão pública requer um processo de mudança cultural e funcional, estimulando o desenvolvimento de capacidades estatais analíticas dentro de um processo de aprendizado contínuo, sempre orientada a resultados, migrando de decisões meramente instrumentais ou políticas para decisões orientadas por informações sólidas e confiáveis que elevem a probabilidade de que decisões e políticas públicas atinjam seus resultados esperados.

Portanto, o grande objetivo do uso de evidências na tomada de decisão no setor público é a melhoria da eficácia das políticas por meio do atingimento dos objetivos por elas pretendidos e, em última instância, o atendimento ao interesse público.

2.3. Uso de evidências na Regulação Responsiva

Tendo em vista as exigências de constante flexibilidade e adaptabilidade demandadas pela teoria da regulação responsiva, a incorporação de dados empíricos, informações sólidas e análises recorrentes é fundamental para a capacidade de resposta às demandas do ambiente regulado. Tal perspectiva alinha-se integralmente com as definições de ajuste das estratégias regulatórias descritas por [Ayres e Braithwaite \(1992\)](#), exigindo das autoridades reguladoras o uso intensivo de evidências para o seu processo decisório.

A regulação responsiva vai muito além da mera aplicação de regras e aplicação de punições aos seus infratores, o que demanda uma compreensão mais profunda do contexto regulatório ([Black, 2002](#)) à medida em que, mais que entender pontualmente a conformidade regulatória, aponta para a necessária compreensão dos acontecimentos que afetam a indústria regulada e o comportamento geral dos *players* que a compõem, o que se torna inviável sem o uso de dados e informações confiáveis de forma contínua.

Neste sentido, a implementação de modelos informacionais robustos é um requisito para a implementação bem-sucedida de modelos regulatórios responsivos. Dentro das estruturas das autoridades reguladoras é necessário desenvolver estruturas organizacionais que possuam competências e capacidades de coletar e interpretar constantemente as evidências obtidas ([Nutley et al, 2007](#)).

A despeito de toda a evolução já observada, ainda são poucos os trabalhos voltados à consolidação e categorização de experiências observadas a partir da aplicação das evidências no processo de tomada de decisão dentro da administração pública de maneira geral (Pinheiro, 2020). É neste ponto que entra a motivação de realização deste trabalho, conforme já caracterizado no seu capítulo de introdução.

3. METODOLOGIA

3.1. Tópicos preliminares

3.1.1. O modelo analítico aplicado

O objetivo final da realização desta RSL é apresentar ao leitor uma perspectiva abrangente e categorizada das possíveis fontes de evidências observadas nos artigos científicos selecionados para este trabalho e que, possivelmente, refletem as bases de evidências que são utilizadas pelos agentes públicos que atuam na área de regulação no Brasil. De modo a se permitir um entendimento mais claro e objetivo sobre como tem se dado o uso de evidências em modelos regulatórios responsivos no Brasil, o enfoque será dado por meio da categorização das evidências em quatro tipos principais: internas, externas não acadêmicas, externas acadêmicas e experienciais (Koga *et al.*, 2020, p. 315), assim compreendidas:

- evidências internas – dados e informações gerados internamente por órgãos e instituições governamentais em geral diretamente envolvidos na elaboração de normas e regulamentos. São evidências relevantes para a avaliação de causas, consequências e impactos observados na consistência de decisões e políticas regulatórias. Exemplos: normas, notas técnicas, recomendações de órgãos de controle, bases de dados governamentais etc.;
- evidências externas não acadêmicas – compreendem informações oriundas de fontes externas a órgãos e instituições governamentais em geral envolvidos na elaboração de normas e regulamentos. Tipo de evidências que fornece uma visão mais ampla e isenta das medidas regulatórias implementadas, a partir do uso de dados e informações mais diversificados. Exemplos: matérias jornalísticas, recomendações de instâncias participativas, informações de grupos de interesse, dados de mercado, opiniões de especialistas, entre outros;
- evidências externas acadêmicas – consistem em dados e informações obtidos a partir de pesquisas e estudos acadêmicos publicados em periódicos e que tenham como fato motivador o desenvolvimento de análises científicas e teóricas. Exemplos: artigos acadêmicos, dissertações, teses, entre outros; e
- evidências experienciais - evidências obtidas a partir de experiências pessoais e/ou a partir de colegas de trabalho baseados em situações reais observadas em decisões regulatórias. Exemplos: experiência pessoal e consulta a colegas de trabalho.

A abordagem analítica aqui proposta permitirá não apenas observar a variedade de fontes de evidências utilizada em modelos regulatórios responsivos, como também apresentar os impactos do uso de cada tipo de evidência nas decisões regulatórias subjacentes.

3.1.2. Delimitando o conceito de responsividade regulatória no presente trabalho: o filtro desta RSL.

Antes do início da apresentação dos resultados obtidos a partir da análise de cada um dos 21 artigos científicos estudados, é importante delimitar o horizonte utilizado para se tomar como aderente o conceito de responsividade regulatória no presente trabalho, ou seja, qual o parâmetro conceitual sobre a temática de “regulação responsiva” que foi adotado para se escolher os artigos a serem analisados.

Os trabalhos foram selecionados considerando o conceito material de responsividade regulatória, no qual consideram-se inseridas aquelas práticas abarcadas pelo conceito independentemente de estarem nominalmente constituídas com esta denominação, ou seja, não somente aqueles casos e situações em que há projetos que trazem a nomenclatura “regulação responsiva”.

Estão inseridos neste contexto, por exemplo, eventuais trabalhos que, a despeito de não trazerem em seu título ou assunto nomes, conceitos e autores relacionados à responsividade regulatória, versam, de fato, acerca de tópicos, conceitos e práticas de uso de evidências inseridas dentro do campo de estudos da regulação responsiva.

Além disso, importante repisar que também não se trata de práticas somente integradas ao processo decisório adstrito às Agências Reguladoras. Hoje, é cediço que a temática de regulação é um tema horizontal, perpassando instituições que muitas vezes não estão contidas dentro do aparelho estatal, muito menos que recebem a denominação que as definam formalmente como estruturas regulatórias, mas que exercem substantiva e materialmente regulação propriamente dita.

Em suma, a delimitação horizontalizada das práticas de regulação responsiva no presente trabalho reflete a compreensão de que esta abordagem não é uma prática exclusiva de Agências Reguladoras ou órgãos governamentais em sentido estrito. Muito pelo contrário, é um conceito que excede as delimitações estruturais tradicionais, estendendo-se a uma ampla gama de instituições, muito além de órgãos governamentais, como instituições da sociedade

civil, empresas e estruturas mais simplificadas de interação entre reguladores e regulados. Está implícito neste trabalho que a prática da responsividade regulatória é uma visão de governança que atua no sentido de conferir à regulação uma característica adaptativa frente às constantes mudanças da sociedade e dos ambientes regulados, num processo de sinergia entre os atores envolvidos, independentemente de sua atuação formal ou estrutura organizacional em que eles se situam (Ayres e Braithwaite, 1998).

3.1.3. Formato do levantamento dos trabalhos selecionados

Segundo Higgins e Green (2011), estruturar uma revisão sistemática de literatura em eixos temáticos promove uma abordagem mais clara, sistemática e fluida da redação do trabalho, além de facilitar sobremaneira a compreensão e a análise dos resultados para o leitor. Com esta estruturação, os trabalhos acadêmicos inseridos no processo de revisão são agrupados de acordo com suas semelhanças e, também, diferenças, o que facilita a abordagem do pesquisador, permitindo estabelecer relações entre os temas tratados.

Tranfield *et al.* (2003) também afirma que uma revisão sistemática bem estruturada passa ao leitor a transparência dedicada no processo de pesquisa, viabilizando uma análise mais reflexiva dos resultados observados. É neste sentido que a divisão em eixos temáticos se propõe a ofertar uma visão panorâmica dos grandes temas presentes na literatura analisada, sobretudo no que tange às principais tendências observadas.

Neste sentido, para melhor organização documental, o formato de levantamento dos achados provenientes dos trabalhos selecionados nesta RSL segue uma organização por eixos temáticos. Cada eixo temático é composto por um conjunto de trabalhos agrupados por semelhança de conteúdo dentro da temática da regulação responsiva.

Os eixos temáticos são iniciados por um breve resumo dos temas a que se relacionam, bem como de uma síntese dos achados dos trabalhos acadêmicos que os compõem e sua importância para a presente pesquisa. Este formato tem como objetivo conferir coesão e sentido à sequência textual, fornecendo uma visão panorâmica dos principais achados, tendências e experiências obtidas a partir de cada trabalho acadêmico analisado.

Os eixos temáticos em que está organizada a presente RSL são os seguintes:

- a) O emprego das metodologias clássicas: explorando as abordagens metodológicas tradicionais nos modelos de regulação responsiva no Brasil;
- b) O enfoque jurídico: o olhar jurídico-normativo na regulação responsiva;
- c) Novas tecnologias e inovações: a introdução de novas tecnologias para o aprimoramento de modelos regulatórios responsivos; e
- d) As perspectivas comportamentais e sociais: experiências na introdução de elementos da nova economia comportamental e social no âmbito da regulação responsiva.

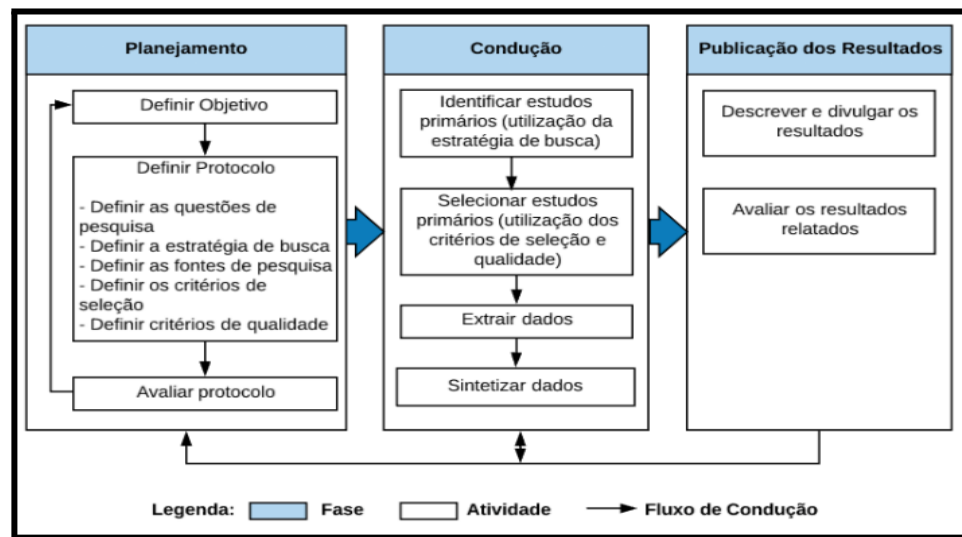
No Capítulo 4 dedicado aos resultados, o leitor poderá encontrar o Quadro 4 que apresenta a distribuição dos trabalhos selecionados para a RSL e seus respectivos enquadramentos por cada eixo temático definido.

3.2. A escolha pela Revisão Sistemática de Literatura (RSL)

Para o alcance dos objetivos definidos nesta dissertação, foi selecionada a Revisão Sistemática de Literatura (RSL). A seleção da RSL como metodologia para a realização deste trabalho está alicerçada na necessidade de realização de uma pesquisa abrangente acerca do uso de evidências em modelos regulatórios responsivos no Brasil, sendo a RSL amplamente reconhecida como uma abordagem metodológica capaz de promover o resumo e a avaliação crítica dos conteúdos previamente selecionados para uma pesquisa, gerando uma perspectiva detalhada de todas as tendências, limitações e *insights* relevantes (Kitchenham, 2004).

Convergindo para o objeto da pesquisa aqui proposto, impende anotar que a natureza adaptativa dos modelos regulatórios responsivos e a ampla diversidade de possíveis fontes de evidência e práticas adotadas no país torna de fundamental importância um tipo de abordagem metodológica que permita o exame holístico de toda a gama de aspectos relacionados ao tema.

Figura 1: Processo conceitual da revisão sistemática de literatura.



Fonte: ResearchGate (2023)¹

3.3. Identificação da questão de pesquisa

Ultrapassada a fase definição dos objetivos gerais e específicos que nortearão a pesquisa, passemos à definição da questão e subquestões que nortearão o processo de pesquisa, a saber:

➤ **Questão de pesquisa (QP): Como tem se dado o uso de evidências em modelos regulatórios responsivos no Brasil?**

- **Subquestão 1 (SQ₁)** → Quais fontes de evidências têm sido utilizadas em sistemas responsivos no país?
- **Subquestão 2 (SQ₂)** → Quais tipos de evidências têm sido incorporados na implementação de modelos responsivos?

O mapeamento do formato de incorporação de evidências em modelos regulatórios responsivos no Brasil poderá contribuir para a disseminação das experiências obtidas, identificação de lacunas em comum e a identificação das melhores práticas. Sendo assim, a

¹ Disponível em:

<https://www.researchgate.net/figure/Figura-31-Fases-e-atividades-da-R16revisao-Sistemica-de-Literatura-2_fig1_328538101>. Acesso em: 17 ago. 2023.

partir da definição central da questão (QP) e subquestões de pesquisa (SQ₁ e SQ₂) que guiarão esta pesquisa, devemos proceder à elaboração dos procedimentos de revisão sistemática de literatura, para os quais devem, a princípio, serem estabelecidos os seguintes protocolos:

- a) seleção das bases de dados acadêmicas a serem utilizadas como “motor” de busca;
- b) estratégia de busca dos artigos acadêmicos;
- c) indicação das palavras-chave de busca dos artigos que servirão de base para a RSL;
- d) estratégia de seleção final dos artigos a serem utilizados na RSL por aderência ao tema; e
- e) critérios de inclusão e exclusão.

4. RESULTADOS

4.1. Identificação dos estudos relevantes.

Neste capítulo, daremos início à aplicação da metodologia proposta no Capítulo 3 deste trabalho, considerando o estabelecimento prévio do objetivo geral, objetivos específicos, questões e subquestões de pesquisa.

O processo de revisão sistemática de literatura deve selecionar os trabalhos acadêmicos que melhor subsidiem o pesquisador para a resposta às questões e subquestões de pesquisa. Nestes termos, para a identificação de estudos relevantes à realização da revisão, é nevrálgica a definição das expressões de busca dos estudos e as bases de dados sobre as quais será realizada a busca dos trabalhos acadêmicos.

Nesse contexto, cumpre salientar que as expressões de busca diferem entre as bases de dados selecionadas, tendo em vista diferenças nas estruturas de indexação, catalogação e calibragem dos algoritmos de busca. Segundo [Cooper \(2016\)](#), cada base de dados acadêmica possui sua própria estrutura de metadados e vocabulário, o que, por si só, influencia diretamente no resultado das buscas. Apenas a título de exemplo, destaca-se que o Google Acadêmico é mais sensível a termos comuns, devido à sua multidisciplinaridade, ao passo que o PubMed exige o uso de expressões estruturadas de acordo com o vocabulário MeSH (Medical Subject Headings) para uma busca mais precisa dos trabalhos ([Herskovic et al., 2007](#)), justamente em virtude da sua especificidade técnica. Logo, a adaptação das expressões de busca às características de cada plataforma de dados é crucial para a efetividade na identificação dos trabalhos relevantes.

Saliente-se, também, que a adoção de diferentes bases de dados para a busca e identificação dos trabalhos relevantes é fundamental, considerando a cobertura, foco e especialização de cada uma delas. Nenhuma base apresenta escopo tão abrangente que capte toda a literatura específica sobre um determinado tema ou campo de pesquisa ([Bramer et al., 2017](#)).

Mais uma vez fazendo uma referência exemplificativa, tomemos os casos específicos das bases de dados PubMed e Scopus. Enquanto a primeira é mundialmente reconhecida

pela concentração técnica de trabalhos na área biomédica, a segunda é mais multidisciplinar, incluindo temas afetos às áreas de ciências sociais e humanidades (Falagas *et al.*, 2008), além do fato de que algumas bases de dados podem conter trabalhos exclusivos e não indexados em outras bases.

Nesta toada, a utilização de mais de uma base de dados para a busca e identificação de trabalhos relevantes eleva significativamente a possibilidade de encontrar o maior número possível de estudos relevantes, bem como uma visão atual abrangente da literatura sobre uma determinada temática ou campo de estudo.

Considerando a verticalidade da temática da teoria de Regulação Responsiva nos termos já abordados previamente neste trabalho, as buscas de trabalhos relevantes foram procedidas sobre 3 (três) bases de dados multidisciplinares entre os dias 15 e 17 de janeiro de 2024, conforme as seguintes bases de dados descritas:

- **Google Acadêmico**: cobre uma ampla gama de trabalhos acadêmicos sobre as mais diversas áreas de conhecimento, sendo uma importante e acessível fonte de busca por trabalhos relevantes;
- **Periódicos CAPES**: compreende um acervo de revistas científicas da mais alta qualidade técnica, com trabalhos selecionados por um rigoroso processo de seleção e indexação, marcadamente multidisciplinar, com trabalhos científicos nacionais e internacionais aplicados ao contexto brasileiro; e
- **SciELO**: base de dados multidisciplinar voltada para a publicação de artigos científicos, principalmente desenvolvidos em países da América Latina e do Caribe.

O Quadro 1, a seguir, apresenta as expressões de busca utilizadas e o quantitativo de estudos extraídos após a sua aplicação sobre cada uma das bases de dados previamente definidas como escopo de busca, senão vejamos.

Quadro 1 - Aplicação das expressões de busca e resultados iniciais.

Expressões de busca (<i>Key words</i>)	Quantidade de trabalhos
Google Acadêmico (Português)	
(all:“regulação responsiva” AND all:“evidências” AND all:“eficácia” AND all:“tomada de decisão” AND all:“tipos” AND all:“práticas” AND all:“resultados” AND all:“impacto”).	102
Google Acadêmico (Inglês)	
(all:“responsive regulation” AND all:“evidence” AND all:“efficiency” AND all:“decision making” AND all:“kinds” AND all:“practices” AND all:“results” AND all:“impact” AND all: “Brazil” AND all: “Brazilian”)	92
Periódicos CAPES (Português)	
(TITLE ((“regulação responsiva” OR “responsiva”) AND (ABS (“evidências”))))	20
Periódicos CAPES (Inglês)	
(TITLE ((“responsive regulation” OR “responsive”) AND (ABS (“evidence”)) AND (ABS (“Brazil”))).	29
SciELO (Português)	
(ab:((regulação) AND (evidências)))	16
SciELO (Inglês)	
(ab:((regulation) AND (evidence)) AND (Brazil)))	18
<i>TOTAL</i>	<i>277</i>

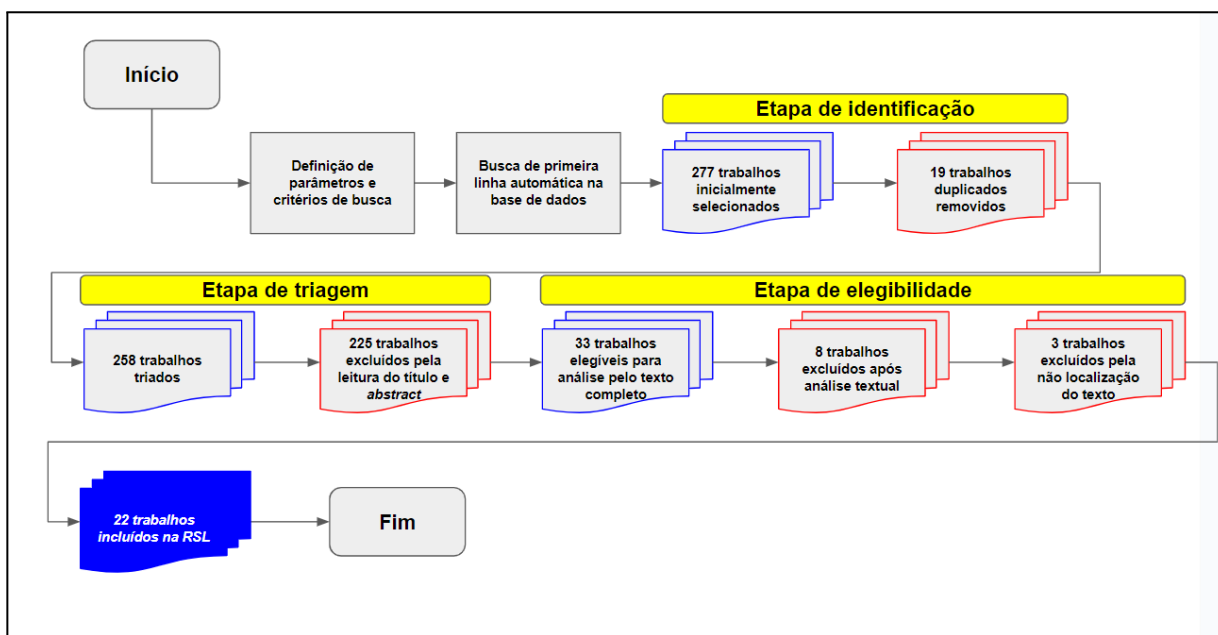
Fonte: Elaborado pelo autor.

Conforme apontado no Quadro 1, após a aplicação do protocolo de busca e identificação de trabalhos relevantes nas três bases de dados utilizadas, foram identificados 277 estudos. Os resultados foram exportados em arquivos no formato RIS, formato compatível com a maioria das plataformas de gerenciamento de referências e aplicações de suporte a revisões sistemáticas.

4.2. Seleção dos estudos

Nesta etapa, descreveremos as fases realizadas para a seleção dos estudos relevantes a serem utilizados no presente trabalho, nos termos do Fluxograma definido na Figura 2.

Figura 2 - Fluxograma geral de identificação dos trabalhos para a RSL



Fonte: Elaborado pelo autor.

Nesta fase de execução dos trabalhos foi utilizada a ferramenta de suporte à realização de revisões sistemáticas de literatura denominada Rayyan (<https://www.rayyan.ai/>), disponibilizada pela internet e largamente utilizada mundialmente para a elaboração de trabalhos deste tipo.

Neste momento, passamos a detalhar as etapas delineadas na Figura 2, a saber:

→ **Etapa de identificação**: a partir da criação de um projeto de RSL na ferramenta Rayyan, foram importados 277 estudos identificados como potenciais alvos para inserção nesta RSL. O Rayyan agrupou possíveis estudos duplicados visando evitar a inserção de trabalhos repetidos. Neste sentido, foram identificados 19 estudos

repetidos na consolidação das bases de dados importadas, resultando em 258 trabalhos para serem analisados na etapa de triagem;

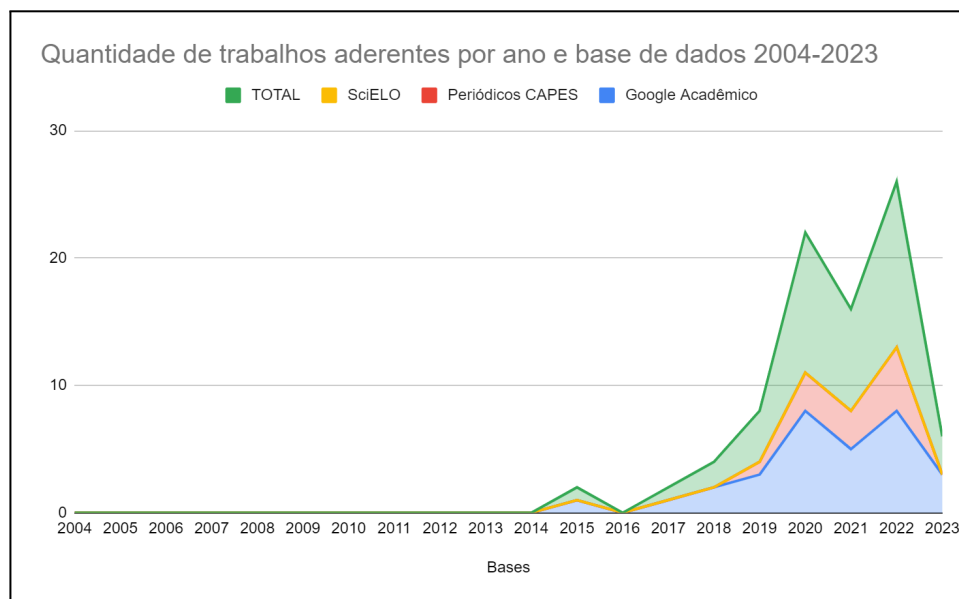
- **Etapa de triagem**: a etapa de triagem foi realizada com a análise do título e *abstract* dos 258 trabalhos resultantes da fase de identificação. Do total de trabalhos obtidos inicialmente, 225 trabalhos foram excluídos por não aderência do título e/ou *abstract* ao objeto desta RSL, resultando em 33 trabalhos elegíveis à análise do texto completo; e
- **Etapa de elegibilidade**: nesta etapa, a análise foi realizada por meio da leitura dos textos completos dos trabalhos triados (33 trabalhos). Do total dos trabalhos, 8 foram excluídos após a leitura do texto completo e 3 foram excluídos pela não disponibilidade do texto, tornando-se, por fim, elegíveis 22 trabalhos para inclusão nesta RSL.

Toda a memória de processamento da fase de elegibilidade está contida para consulta nos Anexos I e II deste trabalho.

Considerando que a regulação responsiva é um tema recente, de debate pouco acentuado no meio acadêmico e transversal, muitas vezes os trabalhos estão associados a subtemas que se confundem com a temática do uso de evidências. Foi exatamente por este motivo que a estratégia de identificação fez uso de palavras-chave aderentes ao tema deste trabalho, porém genéricas e menos restritivas, aplicadas sobre qualquer campo das bases de dados acadêmicas utilizadas (título e assunto) com o objetivo de pré-selecionar o maior quantitativo possível de trabalhos acadêmicos. Esta estratégia viabiliza ao pesquisador a possibilidade de execução de uma estratégia de triagem de segunda linha por pesquisa manual diante de um maior número de artigos científicos.

A busca foi realizada para os artigos publicados a partir de 2019, período de maior efervescência do debate e implementação de modelos de regulação responsiva nas Agências Reguladoras do país. Esta escolha demonstrou ser acertada, conforme podemos verificar na Figura 3 a seguir.

Figura 3 - Simulação de possíveis trabalhos aderentes a esta RSL nos últimos 20 anos



Fonte: Elaborado pelo autor.

Para verificar se a estratégia de busca adotada refletia a realidade da evolução do debate associado à regulação responsiva nos últimos cinco anos, foi realizada uma busca com as mesmas palavras-chave utilizadas para a seleção dos trabalhos, os mesmos critérios de inclusão e exclusão, o aumento do fator temporal de busca para os últimos 20 anos nas mesmas bases acadêmicas utilizadas para a escolha dos estudos (Google Acadêmico, SciELO e Periódicos CAPES) e, por último, considerando o descrito no título e *abstract* de cada dos trabalhos analisados.

Como vemos na Figura 3, os resultados encontrados apontam para um aumento da densidade de publicações exatamente a partir do ano de 2019 (período focal utilizado nesta revisão sistemática), alinhando-se à tese assumida nesta RSL de que este seria o período de maior efervescência do tema no país.

Pois bem, dando continuidade às informações concernentes à seleção dos estudos, foram considerados os seguintes critérios de inclusão (CI) e exclusão (CE), quais sejam:

Quadro 2 - Critérios de inclusão e exclusão.

ID	Critério	Definição	Descrição
CI ₁	Inclusão	Ano de publicação	≥ 2019
CI ₂	Inclusão	Tipo de acesso	Aberto
CI ₃	Inclusão	Tipo de documento	Artigos científicos, Dissertações, Teses e Monografias
CI ₄	Inclusão	Idioma	Português e Inglês
CE ₁	Exclusão	Conteúdo	Texto fora do objeto deste estudo

Fonte: Elaborado pelo autor.

A tomada de decisão pela orientação do presente trabalho a achados de trabalhos acadêmicos de casos brasileiros e em textos escritos nas línguas portuguesa e inglesa teve como base considerações estratégicas e contextuais que distinguem esta RSL, e que podem ser explicadas em dois pontos distintos.

Primeiro, esta escolha reflete o grande momento de efervescência do tema na América Latina e, especialmente, no Brasil, país que tem se destacado pela robustez de suas políticas regulatórias na região, marcadamente alinhadas ao modelo europeu com inovações importantes trazidas para uma economia em desenvolvimento. Por este motivo, o Brasil tem despertado grande atenção internacional, em particular pela decisão de integrar o grupo de países que compõem a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que envolve um conjunto de procedimentos e atendimento de requisitos exigidos pela entidade internacional em matéria regulatória. Dado o contexto, a investigação de casos brasileiros em matéria de regulação responsiva oferece uma perspectiva única sobre as práticas responsivas em uma espécie de “laboratório regulatório” de grande interesse mundial.

Devemos considerar que a regulação responsiva na Europa, América do Norte e Oceania já atingiu um ápice regulatório e normativo que consolidou o modelo em suas

economias. Sendo assim, focalizar o presente trabalho em pesquisas de casos brasileiros, onde esta abordagem regulatória está em franca expansão, gera a oportunidade de analisar dados, experiências e desafios específicos de uma economia que está no centro das discussões mundiais quanto ao tema, especialmente por adotar modelos responsivos originais com a inserção de especificidades locais que não podem ser encontrados em casos já em andamento no mundo.

Por fim, a inclusão de trabalhos acadêmicos em língua inglesa na estratégia de busca para esta RSL visa obter uma perspectiva mais ampliada acerca do estudo, considerando trabalhos além das fronteiras nacionais e viabilizando o acesso a uma visão internacional sobre as práticas de uso de evidências em regulação responsiva no país. Isso é especialmente relevante, considerando que boa parte dos melhores estudos relacionados a casos brasileiros são publicados em língua inglesa com o objetivo de alcance de audiência mundial.

O Quadro 3, a seguir, demonstra sinteticamente o resultado final do processo de execução do protocolo de seleção dos artigos a compor a presente RSL, com a relação dos 22 trabalhos que atendem às questões iniciais e finais de pesquisa e que serão objeto focal da revisão sistemática, com suas referências bibliográficas, tipos de trabalhos encontrados e seus respectivos títulos.

Quadro 3: Trabalhos selecionados para a RSL

Nº	Referência	Tipo de trabalho	Título
A ₁	Lage (2022)	Dissertação de mestrado	Teoria da regulação responsiva e a regulação das concessões de rodovias federais no Brasil.
A ₂	Carvalho (2022).	Dissertação de mestrado.	IASC: aprimoramento do uso da satisfação dos consumidores de energia elétrica como indicador de efetividade em uma regulação responsiva.
A ₃	Silva (2022)	Dissertação de Mestrado	Contribuições da avaliação de risco na análise de impacto regulatório (AIR) e aplicação da metodologia Bowtie na avaliação de riscos operacionais do transporte público de passageiros
A ₄	Bezerra (2022)	Monografia	A fiscalização responsiva no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL.
A ₅	Franco (2022)	Dissertação de mestrado	Uma análise dos parâmetros para o tratamento de infrações nas agências reguladoras federais sob a ótica da regulação responsiva.
A ₆	Thorstensen e Júnior (2020)	Artigo	Boas práticas regulatórias: a situação do Brasil como avaliada pela OCDE.
A ₇	Lustosa (2021)	Artigo	O Regulamento de Concessões Rodoviárias da ANTT como “porta de entrada” para a Regulação Responsiva no setor.
A ₈	Donato <i>et al.</i>	Monografia	A atuação regulatória da Agência Nacional de Proteção de Dados:

	(2022)		Potencialidades de uma abordagem responsiva.
A ₉	Farias (2020)	Artigo	O combate à sonegação do ICMS à luz da economia comportamental e da regulação responsiva.
A ₁₀	Geeverghese (2022)	Dissertação de mestrado	O impacto da qualidade regulatória da Anatel no setor de telecomunicações.
A ₁₁	Ribeiro <i>et al</i> (2019)	Artigo	PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS EM ÔNIBUS INTERESTADUAL: regulamentação de Política Pública de acessibilidade.
A ₁₂	Borges (2020)	Artigo	Lei 13.655/18 e o Sandbox Regulatório do Banco Central do Brasil: segurança jurídica para um regime regulatório diferenciado.
A ₁₃	Franqueira <i>et al</i> (2021)	Artigo	O que os olhos não veem, as câmeras monitoram: reconhecimento facial para segurança pública e regulação na América Latina.
A ₁₄	Amaral e Rosenblatt (2022)	Artigo	A Cooperação Social na Perspectiva de John Rawls e a Busca por um Novo Modelo para as Relações entre Fisco e Contribuintes.
A ₁₅	Folgueira <i>et al</i> (2019)	Artigo	Economia do compartilhamento e custos de transação: Os casos Uber e Airbnb.
A ₂₂	Mélo Filho (2020)	Artigo	Da regulação responsiva à regulação inteligente: uma análise crítica do desenho regulatório do setor de transporte ferroviário de cargas no Brasil
A ₂₃	Abu-El-Haj (2020)	Artigo	Aplicação de regulação responsiva e redes de governança na regulação da segurança de barragens de rejeitos de mineração no Brasil.
A ₂₄	Siqueira (2022)	Artigo	O monitoramento dos Maiores Contribuintes: uma aplicação de regulação responsiva?
A ₂₇	Fukunaga (2020)	Artigo	O uso de insights comportamentais na regulação: lições e aprendizados da ANEEL e ANVISA.
A ₃₀	Cardoso (2022)	Dissertação de mestrado	Open Banking como política de estímulo à competição: uma análise da experiência brasileira.
A ₃₂	Ferrite (2019)	Monografia	Estratégias regulatórias e inteligência artificial: uma análise do debate acerca de riscos e tópicos relevantes.

A ₃₃	Pereira e Silva (2020)	Artigo	The influence of internal and external rewards on people's behavior regarding tax evasion practices in Brazil.
-----------------	------------------------	--------	--

Fonte: Elaborado pelo autor.

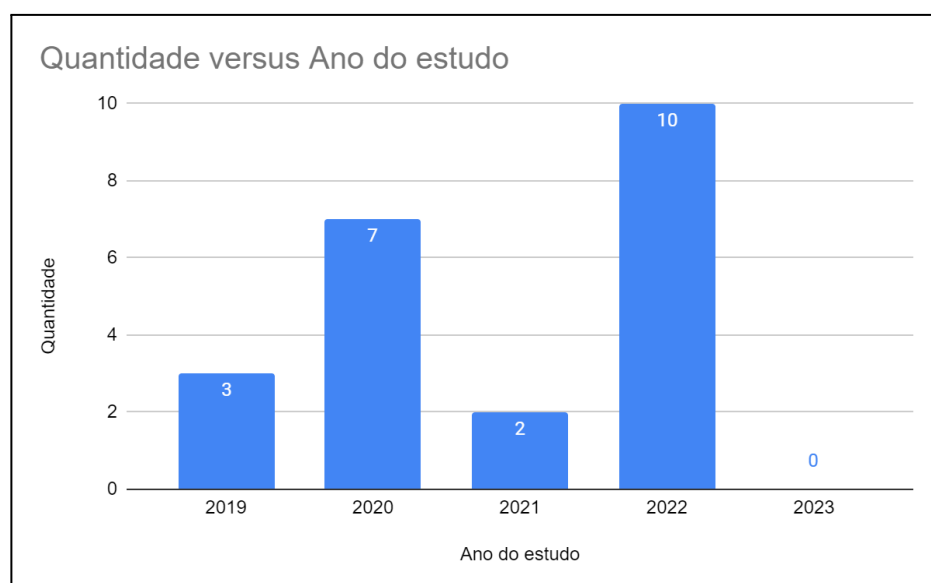
Nestes termos, doravante, a partir dos 22 trabalhos científicos selecionados, serão apresentados o levantamento dos trabalhos e conclusões alcançadas por esta Revisão Sistemática de Literatura dentro da metodologia previamente definida.

4.3. Características dos trabalhos selecionados.

A partir dos 22 trabalhos científicos selecionados, é possível traçar um perfil dos estudos, lançando um olhar sobre os mais diversos recortes.

Numa primeira perspectiva, observamos no Gráfico 1 a seguir a frequência de publicação dos estudos selecionados ao longo do tempo focalizado (2019-2023), sendo possível constatar uma forte concentração dos trabalhos (praticamente metade dos estudos) no ano de 2022, o que reforça a efervescência do tema em anos mais recentes, conforme já comentado no item 4.2, que versa sobre a seleção dos estudos.

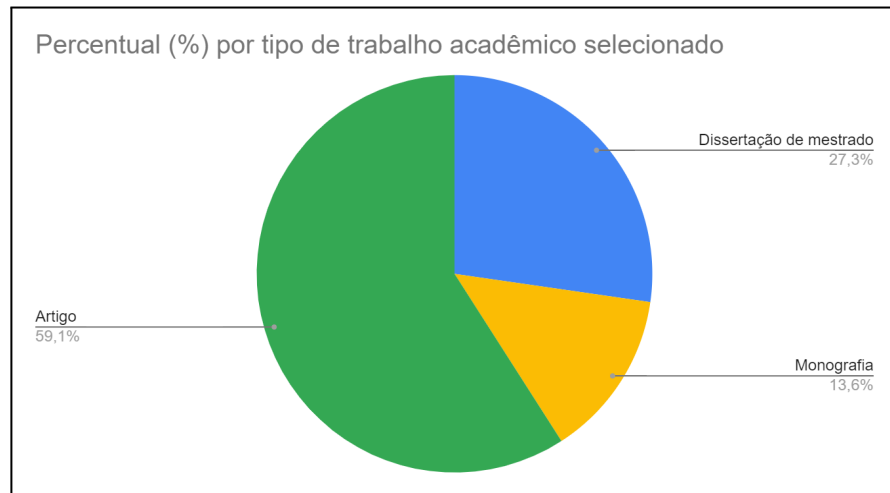
Gráfico 1: Frequência dos trabalhos selecionados por ano do estudo.



Fonte: Elaborado pelo autor.

Também é possível traçar um recorte para verificar o perfil do tipo de trabalho selecionado para esta RSL. Conforme pode ser observado no Gráfico 2, 59,1% dos estudos selecionados foram artigos científicos.

Gráfico 2: Tipo de trabalho acadêmico selecionado.



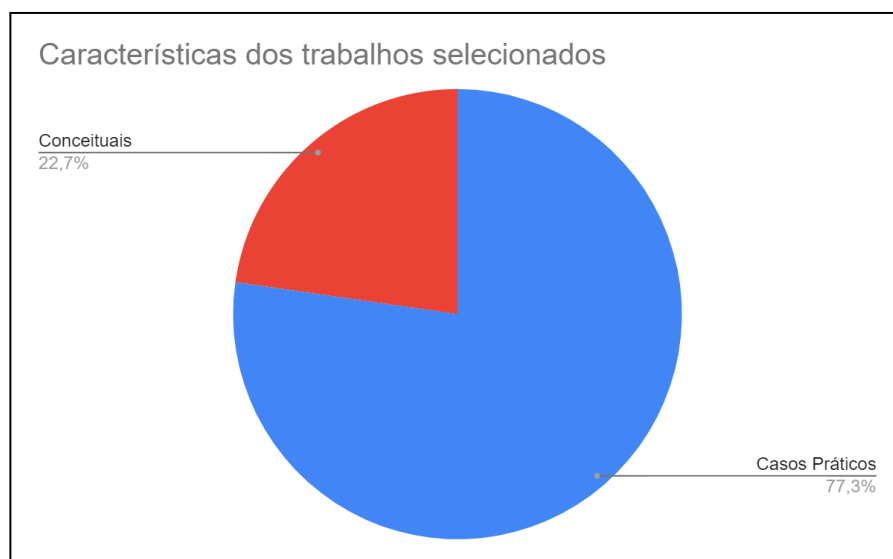
Fonte: Elaborado pelo autor.

Uma outra forma de se visualizar o perfil dos trabalhos que compõem esta RSL é por meio da construção da nuvem de palavras a partir dos principais termos descritos nos títulos de cada estudo². A análise da nuvem resultante descrita no Gráfico 3 permite-nos afirmar que a concentração e relevância das principais palavras está aderente com o objeto estudado, demonstrando a coerência da busca dos trabalhos nas bases acadêmicas.

² Para a construção de nuvem de palavras foi utilizada a extensão “Word Cloud Generator”, disponibilizada no Google Docs.

A quantidade de trabalhos que tratam do compartilhamento de experiências resultantes de práticas implementadas também é um importante recorte e ser obtido e analisado, considerando que este trabalho tem enfoque exatamente na exploração de práticas efetivamente existentes⁵. A Gráfico 5 aponta para a massiva maioria de trabalhos relacionados a casos práticos e reais.

Gráfico 5: Características dos trabalhos selecionados para a RSL.



Fonte: Elaborado pelo autor.

4.4. Levantamento dos trabalhos selecionados.

Em atendimento à metodologia previamente descrita no Capítulo 3 deste trabalho, mais especificamente no que tange à divisão dos trabalhos em eixos temáticos com a finalidade de agrupamento dos achados levantados, cumpre-nos apresentar a relação dos trabalhos selecionados e seu enquadramento nos respectivos eixos temáticos, nos termos elencados no Quadro 4.

⁵ Para efeitos deste trabalho, consideram-se práticas efetivamente existentes aquelas em que são retratadas e compartilhadas experiências e propostas para casos reais e implementados.

Quadro 4: Enquadramento dos trabalhos aos eixos temáticos.

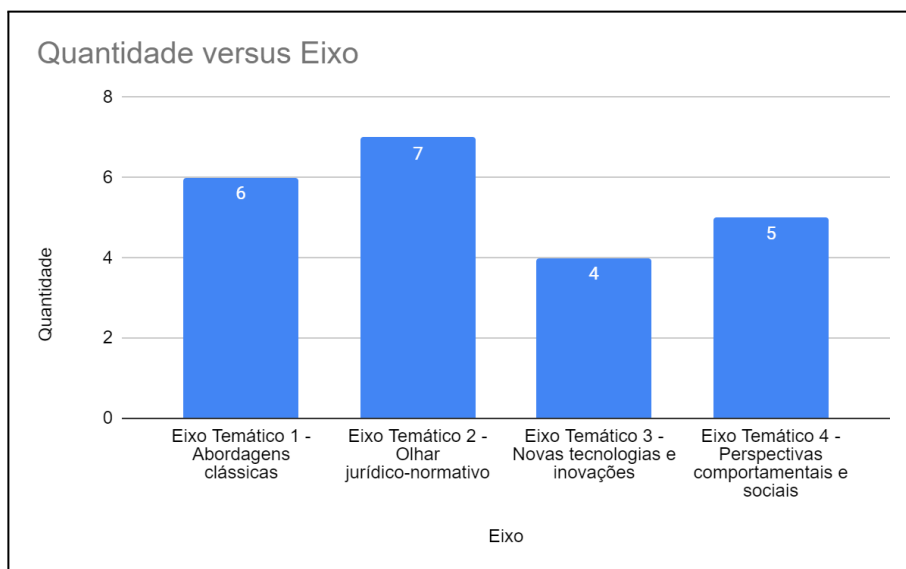
Nº	Referência	Título	Eixo Temático
A ₁	Lage (2022)	Teoria da regulação responsiva e a regulação das concessões de rodovias federais no Brasil.	Eixo Temático 2 - Olhar jurídico-normativo
A ₂	Carvalho (2022).	IASC: aprimoramento do uso da satisfação dos consumidores de energia elétrica como indicador de efetividade em uma regulação responsiva.	Eixo Temático 3 - Novas tecnologias e inovações
A ₃	Silva (2022)	Contribuições da avaliação de risco na análise de impacto regulatório (AIR) e aplicação da metodologia Bowtie na avaliação de riscos operacionais do transporte público de passageiros	Eixo Temático 1 - Abordagens clássicas
A ₄	Bezerra (2022)	A fiscalização responsiva no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL.	Eixo Temático 1 - Abordagens clássicas
A ₅	Franco (2022)	Uma análise dos parâmetros para o tratamento de infrações nas agências reguladoras federais sob a ótica da regulação responsiva.	Eixo Temático 2 - Olhar jurídico-normativo
A ₆	Thorstensen e Júnior (2020)	Boas práticas regulatórias: a situação do Brasil como avaliada pela OCDE.	Eixo Temático 1 - Abordagens clássicas
A ₇	Lustosa (2021)	O Regulamento de Concessões Rodoviárias da ANTT como “porta de entrada” para a Regulação Responsiva no setor.	Eixo Temático 1 - Abordagens clássicas
A ₈	Donato <i>et al.</i> (2022)	A atuação regulatória da Agência Nacional de Proteção de Dados: Potencialidades de uma abordagem responsiva.	Eixo Temático 2 - Olhar jurídico-normativo
A ₉	Farias (2020)	O combate à sonegação do ICMS à luz da economia comportamental e da regulação responsiva.	Eixo Temático 4 - Perspectivas comportamentais e sociais
A ₁₀	Geeverghese (2022)	O impacto da qualidade regulatória da Anatel no setor de telecomunicações.	Eixo Temático 2 - Olhar jurídico-normativo
A ₁₁	Ribeiro <i>et al</i> (2019)	PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS EM ÔNIBUS INTERESTADUAL: regulamentação de Política Pública de acessibilidade.	Eixo Temático 1 - Abordagens clássicas
A ₁₂	Borges (2020)	Lei 13.655/18 e o Sandbox Regulatório do Banco Central do Brasil: segurança jurídica para um regime regulatório diferenciado.	Eixo Temático 2 - Olhar jurídico-normativo
A ₁₃	Franqueira <i>et al</i> (2021)	O que os olhos não veem, as câmeras monitoram: reconhecimento facial para segurança pública e regulação na América Latina.	Eixo Temático 3 - Novas tecnologias e inovações
A ₁₄	Amaral e Rosenblatt (2022)	A Cooperação Social na Perspectiva de John Rawls e a Busca por um Novo Modelo para as Relações entre Fisco e Contribuintes.	Eixo Temático 4 - Perspectivas comportamentais e sociais
A ₁₅	Folgueira <i>et al</i> (2019)	Economia do compartilhamento e custos de transação: Os casos Uber e Airbnb.	Eixo Temático 4 - Perspectivas comportamentais e sociais

A ₂₂	Mélo Filho (2020)	Da regulação responsiva à regulação inteligente: uma análise crítica do desenho regulatório do setor de transporte ferroviário de cargas no Brasil	Eixo Temático 2 - Olhar jurídico-normativo
A ₂₃	Abu-El-Haj (2020)	Aplicação de regulação responsiva e redes de governança na regulação da segurança de barragens de rejeitos de mineração no Brasil.	Eixo Temático 1 - Abordagens clássicas
A ₂₄	Siqueira (2022)	O monitoramento dos Maiores Contribuintes: uma aplicação de regulação responsiva?	Eixo Temático 2 - Olhar jurídico-normativo
A ₂₇	Fukunaga (2020)	O uso de insights comportamentais na regulação: lições e aprendizados da ANEEL e ANVISA.	Eixo Temático 4 - Perspectivas comportamentais e sociais
A ₃₀	Cardoso (2022)	Open Banking como política de estímulo à competição: uma análise da experiência brasileira.	Eixo Temático 3 - Novas tecnologias e inovações
A ₃₂	Ferrite (2019)	Estratégias regulatórias e inteligência artificial: uma análise do debate acerca de riscos e tópicos relevantes.	Eixo Temático 3 - Novas tecnologias e inovações
A ₃₃	Pereira e Silva (2020)	The influence of internal and external rewards on people's behavior regarding tax evasion practices in Brazil.	Eixo Temático 4 - Perspectivas comportamentais e sociais

Fonte: Elaborado pelo autor.

A partir do enquadramento dado no âmbito do Quadro 4, é possível observar no Gráfico 6 o quantitativo de trabalhos inseridos nesta revisão sistemática para cada eixo temático, com destaque para a quantidade de estudos pertencentes para o Eixo Temático 2, que trata dos trabalhos que refletem práticas e experiências de aplicação de evidências em modelos regulatórios responsivos oriundos de leis, normas, regulamentos.

Gráfico 6: Quantidade de trabalhos por eixo temático.



Fonte: Elaborado pelo autor.

Nestes termos, passemos à descrição e discussão dos achados realizados a partir da análise dos trabalhos selecionados e agrupados por eixos temáticos.

4.4.1. O emprego das metodologias clássicas: explorando as abordagens metodológicas tradicionais nos modelos de regulação responsiva no Brasil.

O Eixo Temático 1 reúne os achados em trabalhos que se dedicam a estudar metodologias regulatórias tradicionais e seus usos específicos em matéria de regulação responsiva. Não se trata de mera reprodução de importantes achados relacionados a estas metodologias tradicionais, mas sim o seu uso diferenciado como propulsor de aprimoramentos em sistemas responsivos. Aqui, ganha corpo o novo olhar voltado aos clássicos instrumentos de Análise de Impacto Regulatório (AIR), Análise de Resultado Regulatório (ARR), dentre outros, que ganharam um novo momento com o interesse do Brasil na adesão do país à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Os procedimentos preparatórios do Brasil à adesão à OCDE demandam uma série de transformações em matéria regulatória que prescrevem tomadas de decisão mais responsivas e orientadas a evidências, trazendo uma nova roupagem a metodologias que já vinham sendo utilizadas pelo país.

Os trabalhos deste eixo temático representam estas discussões e experiências dentro desta nova realidade vivenciada pelo país. Como poderá ser observado, são achados que demonstram a elevação da maturidade regulatória no país e a tentativa de trazer maior efetividade às denominadas metodologias tradicionais.

Como veremos a seguir, os trabalhos que formam este eixo não têm o condão apenas de mostrar o novo uso das metodologias regulatórias tradicionais. Eles exploram usos e experiências reais de aplicação sob uma perspectiva crítica, permitindo ao leitor explorar distintas abordagens análises de impacto regulatório e técnicas de monitoramento para entendermos todas as nuances dos achados, oferecendo uma visão abrangente da realidade regulatória brasileira.

[Thorstensen e Júnior \(2020\)](#) destacam a importância dos avanços na política regulatória brasileira, porém os autores apontam para a necessidade de relevantes lacunas a serem supridas no sistema de regulação para o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Dentre os avanços produzidos pelo país, segundo os autores, estão alterações no plano normativo que viabilizam um maior alinhamento com as condições regulatórias dadas em países membros da OCDE, sendo, a maior delas, a sanção da Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019). Por meio da Lei, o Brasil conferiu à atividade econômica a racionalização de procedimentos, a eliminação de exigências desnecessárias à criação e funcionamento de empresas, bem como o uso intensivo de evidências na regulação da atividade econômica.

Quanto às lacunas a serem preenchidas para atendimento aos requisitos da OCDE, os autores destacam a necessidade de aumento da inclusão social na cena regulatória por meio do envolvimento de consumidores e usuários dos serviços regulados visando à obtenção de confiança dos marcos regulatórios. Outro grande desafio posto para o país é o estabelecimento de uma estrutura reguladora clara, extraído as experiências obtidas pelos países integrantes da OCDE para a adaptação das instituições domésticas, sobretudo diante de um país com as dimensões continentais e pluralidade como o Brasil.

Por fim, os autores apresentam como lacuna a melhoria do processo de transparência, consulta e tomada de decisões regulatórias baseadas em evidências, por meio das quais se poderá obter uma relevante melhoria do debate público, ajudando a sociedade a entender as necessidades sociais a serem supridas pelos sistemas regulatórios nacionais.

Segundo os autores, o grande destaque para o uso de evidências tem se dado por meio do uso das análises de impacto regulatório como instrumento informativo à tomada de decisão nas Agências Reguladoras, alinhando o Brasil às melhores práticas regulatórias em relação aos países integrantes da OCDE. É no “fornecimento de orientação escrita sobre a preparação da análise de impacto”, documento utilizado pelas Agências Reguladoras como base para a tomada de decisão regulatória, que o uso de evidências em matéria regulatória tem mais se destacado no país, considerando a sua importância para uma decisão orientada a resultados, conforme preceituam os autores.

[Lustosa \(2021\)](#) apresenta um contexto histórico dos programas de concessão rodoviárias no Brasil e como o novo Regulamento de Concessões Rodoviárias (RCR) editado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) oportuniza a implementação de conceitos e instrumentos de regulação responsiva no setor.

Conforme preceitua o autor, o Regulamento em edição apresenta-se como solução ao desenvolvimento de um modelo regulatório responsivo ao problema relacionado ao desalinhamento entre os marcos legais e regulamentares do setor de transportes terrestres e os contratos de concessão celebrados entre o Poder Concedente e os operadores da iniciativa privada. Aponta o autor que a solução a ser dada passa pelo desenvolvimento de mecanismos de ranqueamento de concessionários por meio da mensuração de indicadores de conformidade regulatórios. O instrumento tem como objetivo orientar a tomada de decisão baseada em dados a ser aplicada junto ao ambiente regulado como forma de aumentar os níveis de conformidade regulatória, seja de forma individual, pelo comportamento do agente regulado, seja de forma coletiva, por meio da mensuração do comportamento geral do ambiente regulado.

Ademais, segundo o autor, o modelo de ranqueamento dos concessionários promove uma cultura responsiva baseada em autocorreção, a partir do uso de evidências que possam classificar cada regulado dentro da pirâmide regulatória, de modo a identificar os *players* que devem receber uma resposta mais ou menos intervencionista por parte da autoridade reguladora.

[Ribeiro *et al* \(2019\)](#) utiliza a técnica de Análise de Resultado Regulatório (ARR) para analisar as consequências das políticas públicas implantadas no Brasil nos últimos dez anos para garantir a acessibilidade plena às pessoas com mobilidade reduzida no âmbito do transporte rodoviário interestadual de passageiros (TRIP). O ARR desenvolvido pelo autor tem como objetivo verificar se o arcabouço legal e normativo desenhado e aplicado pelo Poder Público na última década atingiu as metas pretendidas à época da sua implantação.

Neste sentido, o estudo utilizou dados qualitativos e quantitativos para apurar os custos incorridos pelo setor, comparando-os à necessidade dos usuários dos dispositivos implementados no sentido de se garantir a acessibilidade.

O ARR é uma técnica largamente utilizada por entes reguladores em todo o mundo e recomendada pela OCDE que tem como objetivo analisar as consequências dos regulamentos e decisões tomadas pelas autoridades reguladoras no ambiente regulado focalizado, fortalecendo o ciclo regulatório e a efetividade das políticas públicas para um dado ambiente regulado.

Em seu estudo, [Ribeiro *et al* \(2019\)](#) conclui que o estabelecimento da obrigatoriedade de fabricação de ônibus com elevadores atende à satisfação e exigência dos usuários do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros. Por outro lado, a inviabilidade de aquisição de veículos sem os elevadores para serviços de fretamento de ônibus, para atendimento a contratos específicos, prejudica usuários e prestadores de serviço específicos deste mercado.

Conclui o autor apontando que o resultado do trabalho aponta na direção da necessidade de revisão do arcabouço legal, normativo e regulatório originalmente posto à implementação de elevadores de acessibilidade nos ônibus, argumentando que o ARR indica uma readequação dos instrumentos legais à realidade econômica do setor, demonstrando a importância deste tipo de documento para a boa prática regulatória baseada em evidências.

[Bezerra \(2022\)](#) discorre acerca da transição da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) de um modelo regulatório baseado na abordagem comando e controle para a incorporação de elementos típicos de regulação responsiva em sua atuação fiscalizatória.

Segundo o autor, esta transição foi viabilizada por meio da implantação da “Fiscalização Estratégica” pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade (SFE) e do “Novo Modelo de Negócio”, pela Superintendência de Fiscalização de Serviços de

Geração (SFG). Em ambos os casos, as citadas estruturas internas da ANEEL promoveram uma reestruturação organizacional, alterando o foco das fiscalizações empreendidas de um modelo *in loco* para um procedimento de monitoramento permanente dos serviços prestados pelos *players* do ambiente regulado.

Para o autor, este processo de remodelagem partiu do reconhecimento pela ANEEL de que o modelo de comando e controle previamente existente trouxe um incremento relevante nos custos de fiscalização da Agência com baixo impacto na melhoria dos serviços prestados pelo setor. [Bezerra \(2022\)](#) resume estas alterações em quatro inovações importantes trazidas pelos projetos previamente citados, a saber:

- a) assegurar a finalidade regulatória das fiscalizações, a partir do reconhecimento de que a educação e orientação dos agentes regulados deve ser primordial à prevenção das condutas infratoras legalmente dispostas, partindo do modelo conceitual de comando e controle para uma abordagem responsiva;
- b) adoção de ações de monitoramento e controle baseados em dados e informações obtidos e tratados remotamente, em linha com as recomendações e diretrizes expedidas pela OCDE (2014) que apontam para a adoção de estratégias regulatórias equivalentes e baseadas em “seletividade e identificação de pontos críticos”; e
- c) a possibilidade de formulação de “Planos de Resultados” pela ANEEL com os agentes regulados, disciplinada no âmbito da Nota Técnica nº 217/215-SFE/ANEEL, como medida resolutiva de condutas infratoras detectadas pelas áreas de fiscalização da Agência, previamente à aplicação de penalidades; e
- d) o escalonamento de sanções, elemento central em modelos regulatórios responsivos, que dispõe acerca da equivalência de sanções a serem aplicadas correlacionadas diretamente com o histórico de conformidade regulatória do administrado.

Todavia, o autor aponta que o modelo responsivo implementado pela ANEEL prescinde da necessária positividade normativa visando ao estabelecimento de princípios e regras específicas a serem aplicadas aos processos administrativos sancionadores, como condição de fortalecimento do atendimento ao princípio da legalidade e à garantia jurídica do modelo junto ao ambiente regulado. Conclui o autor que o sucesso no modelo de regulação responsiva da Agência pode ser decisivo para a racionalização dos recursos aplicados na

fiscalização do setor, bem como tem o potencial de trazer o ambiente regulado para melhores níveis de conformidade regulatória.

[Silva \(2022\)](#) apresenta uma perspectiva centrada na gestão de riscos e na aplicação de instrumentos regulatórios eficazes em diferentes contextos. Para o autor, é necessário destacar a relevância de se adotar uma abordagem baseada em gestão de riscos na definição de marcos regulatórios, reconhecendo que às autoridades governamentais é inviável a eliminação total dos riscos associados à prestação de serviços públicos à sociedade de uma maneira geral. Diante disso, entende o autor que a intervenção regulatória deve ser proporcional e direcionada especificamente à necessidade (responsividade), baseada em evidências de riscos, quanto à sua natureza, magnitude e probabilidade de sucesso.

[Silva \(2022\)](#) enfatiza, ainda, sua advertência em desfavor da regulação reativa, apontando que a elaboração de regulamentações em resposta a problemas previamente identificados, além de ineficaz, tem o condão de criar novos riscos e consequências associadas aos ambientes regulados. Aqui, aduz o autor que as deficiências regulatórias têm um alto custo à sociedade e à economia de um país, seja pela falta de regulamentação ou sua deficiência, seja pelo seu excesso em situações desnecessárias.

O trabalho em comento explora a aplicação das abordagens de gestão de riscos no contexto da pandemia de COVID-19, apresentando uma perspectiva específica em face dos problemas enfrentados pelo transporte público. Destaca o autor a relevância de medidas de controle eficazes à proteção dos trabalhadores e usuários dos serviços de transporte público, acrescentando que a comunicação eficiente também desempenha um papel crítico na gestão de riscos.

Em última análise, [Silva \(2022\)](#) aponta para a necessidade de se promover o equilíbrio entre regulamentação e elementos de gestão de riscos, destacando que o transporte público exerce um papel chave na recuperação econômica e na confiança da sociedade, especialmente em crises como a vivenciada pela pandemia de COVID-19, concluindo que somente a utilização intensiva de abordagens com evidências bem estruturadas associadas a modelos de gestão de riscos têm a capacidade de desenvolver em modelos regulatórios a possibilidade de enfrentamento de desafios atuais e futuros.

[Abu-El-Haj \(2020\)](#) aborda a aplicação da regulação responsiva e redes de governança

na regulação da segurança de barragens de mineração no Brasil. Segundo a autora, o uso de instrumentos responsivos tem o potencial de aprimorar e fornecer novas estratégias regulatórias voltadas ao controle de segurança em barragens no país.

De acordo com as conclusões do artigo, o desenvolvimento de estratégias regulatórias aplicadas à segurança de barragens pela Agência Nacional de Mineração (ANM) é um ambiente fértil à aplicação de conceitos da teoria da regulação responsiva, sobretudo quanto à construção da pirâmide responsiva do ambiente regulado com a distribuição de responsabilidades de fiscalização em rede, ajudando a administrar o déficit de pessoal existente da ANM e diante do direcionamento normativo dado pela Política Nacional de Segurança de Barragens neste sentido.

Para [Abu-El-Haj \(2020\)](#), a pirâmide responsiva dará suporte ao desenvolvimento de estratégias regulatórias diferenciadas, estimulando aos *players* do ambiente regulado ao *compliance*. Todavia, o trabalho destaca que é pré-requisito da atuação piramidal responsiva a instituição de mecanismos de controle social, participação social e um processo de troca de informações transparente e eficiente por parte de todo o ambiente regulado à Autoridade Reguladora. Neste sentido, para que o *enforcement* e o *compliance* sejam estimulados deve ser criado um ambiente regulatório calcado em informações consistentes e seguras, que somente será obtido a partir do engajamento de reguladores e regulados para a implementação da denominada “escalada piramidal em rede”, uma adaptação da tradicional pirâmide responsiva de Ayres e Braithwaite para a implementação da estratégia de distribuição de responsabilidades fiscalizatórias em rede determinada pela Política Nacional de Segurança de Barragens.

CONCLUSÕES DO EIXO TEMÁTICO 1

Os trabalhos do Eixo Temático 1 apontam para a evolução e adaptação das metodologias regulatórias tradicionais a uma nova roupagem demandada pela teoria da regulação responsiva por meio do uso de ferramentas como a análise de impacto regulatório e análise de impacto regulatório. Tal fato ganha mais força em vista da preparação do Brasil para o acesso à OCDE, o que exigirá do país um nível de maturidade regulatória mais acentuada, migrando do uso tradicional de metodologias regulatórias para modelos de evidências voltados à aplicação prática em face de soluções voltadas a problemas reais.

Destacam-se, neste eixo temático, a ênfase no uso de evidências voltadas a conferir

características regulatórias mais responsivas, como o trabalho de Silva (2022) que apresenta o gerenciamento de riscos aplicado ao transporte público durante a pandemia de COVID-19, onde o uso de evidências pode exercer um papel chave na mitigação de exposição dos passageiros ao risco de contrair a doença.

Os trabalhos deste eixo não apontam somente para os avanços alcançados por meio da nova roupagem de metodologias tradicionais agora repaginadas pela regulação responsiva, mas também a necessidade de maior engajamento de todos os atores dos ambientes regulados para uma atuação mais segura, responsiva e eficaz como medida de ataque às necessidades regulatórias.

4.4.2. O enfoque jurídico: o olhar jurídico-normativo na regulação responsiva.

O Eixo Temático 2 reúne trabalhos acadêmicos que trazem experiências de implementação e aprimoramentos de sistemas responsivos a partir da introdução de elementos e alterações legais e normativas. São trabalhos que demonstram como melhorias na qualidade de modelos responsivos podem ser implementadas pela via do desenvolvimento de marcos legais e normativos, estabelecendo, por exemplo, regimes regulatórios diferenciados, níveis de ação equivalentes a partir da conformidade regulatória de agentes regulados, dentre outros.

Estas experiências apontam para o princípio basilar de que o desenvolvimento de modelos regulatórios responsivos pode se dar por meio da introdução de normas e leis de regência, lidando, por outro lado, com o desafio de conferir efetividade a estes dispositivos “fora do papel”.

[Donato \(2022\)](#) discorre acerca das potencialidades de uso de uma abordagem responsiva na Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD). A ANPD é a autoridade federal responsável pela aplicação das disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil e tem como objetivo garantir a proteção dos dados pessoais dos cidadãos brasileiros, regulando o uso dessas informações por empresas e instituições públicas e privadas.

Em seu trabalho, o autor defende o desincentivo de condutas violadoras por meio do

uso das ferramentas da regulação responsiva, notadamente materializadas com o uso da pirâmide de sanções positivas. É dentro deste cenário que o autor analisa o alinhamento da positividade produzida pela ANPD com os conceitos e práticas comumente adotados pela regulação responsiva e verifica o seu potencial de atingimento da busca da conformidade regulatória pelo ambiente regulado.

[...] analisar a positividade e regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados a fim de (a) apurar o seu grau de aproximação com a regulação responsiva e (b) verificar a potencial efetividade do modelo proposto quanto à obtenção de conformidade regulatória diante especificidades do cenário de proteção de dados pessoais, nos termos estabelecidos pelo primeiro capítulo. (Donato, 2022, p. 58).

Nos termos delineados pelo autor, o processo de monitoramento regulatório da ANPD é constituído por dois instrumentos reativos distintos e um proativo, nos seguintes termos:

Quadro 5: Processo de monitoramento regulatório da ANPD

Tipo de monitoramento	Instrumento	Descrição
Reativo	Relatório de ciclo de monitoramento	<i>Consolida as informações obtidas por meio do canal de recebimento de denúncias.</i>
	Canal de recebimento de denúncias	<i>Viabiliza o contato direto entre regulador e ambiente regulado</i>
Proativo	Mapa de temas prioritários	<i>Classifica os agentes de tratamento ou fiscalizados em categorias ou faixas distintas, cada qual com um leque de medidas proporcional e compatível a ser adotado, a partir dos dados gerados no relatório de ciclo de monitoramento.</i>

Fonte: Donato (2022)

Conforme bem pontuado por Donato (2022), a sequência racional dos instrumentos contidos no processo de monitoramento regulatório da ANPD aponta para a adoção de práticas responsivas em essência, considerando que a geração de dados e informações obtidos a partir do canal de recebimento de denúncias (Fase 1) passa pela consolidação das informações por meio da elaboração do relatório de ciclo de monitoramento (Fase 2) até que as informações geradas cheguem até o mapa de temas prioritários, que categoriza os regulados de acordo com os seus respectivos históricos comportamentais e indicam ações compatíveis com suas faixas

de alocação, sempre tendo como base o nível de conformidade regulatória de cada um.

Como se vê, o mapa de temas prioritários e o relatório de análise de ciclo constituem os elementos estratégicos de atuação regulatória da ANPD, definindo “as medidas que serão adotadas com os agentes de tratamento responsáveis ao ciclo seguinte” (Brasil, 2021, p. 28), alinhadas aos preceitos da regulação responsiva, conforme o segundo e quarto princípios enumerados por Ayres e Braithwaite (1992).

Lage (2022) avalia a regulação dos contratos de concessão rodoviárias federais à luz dos conceitos e pressupostos da Teoria de Regulação Responsiva e, sobretudo, dispõe acerca dos instrumentos de obtenção de evidências para a regulação desenvolvidos e utilizados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Em seu trabalho, o autor destaca os esforços envidados pela ANTT para migrar a sua atuação para um modelo de regulação mais voltado à responsividade por meio do Projeto Atuação Responsiva, que tem como objetivo principal o desenvolvimento e a implementação de uma forma de atuação que garanta maior efetividade às atividades de fiscalização e regulação. Neste ínterim, a ANTT está atuando no processo de revisão e criação de normas, bem como na elaboração de manuais que apontem para o conceito da regulação responsiva, de forma a exercer uma atuação fiscalizatória responsiva por meio do uso intensivo de evidências.

A despeito de entender relevantes os avanços da ANTT em matéria regulatória, o autor destaca a necessidade de maiores aprimoramentos do órgão regulador no sentido de aprimorar os seus instrumentos de obtenção de evidências voltados para a tomada de decisão regulatória. À luz dos critérios estabelecidos pela OCDE (2012), há, ainda, avanços a serem realizados no que tange à divulgação de informações sensíveis aos usuários importantes para a retroalimentação com dados e evidências do público externo.

Ademais, no que concerne ao critério “transparência”, segundo o autor, a ANTT não divulga algumas importantes informações relacionadas ao processo decisório da Agência, tais como documentos que embasam a avaliação de termos aditivos, informações relacionadas a investimentos rodoviários ou desempenho de concessionários.

Para o autor, a deficiência na divulgação das citadas informações acaba por comprometer o processo de coleta de evidências para a tomada de decisão baseada em dados. Como exemplo, o autor cita o baixo índice de demandas recebidas pela Diretoria da ANTT que

são enviadas à Superintendência de Infraestrutura Rodoviária, de apenas 0,73% do total de consultas recebidas. Trata-se um índice indicativo de que a insuficiência na divulgação de dados e informações chega a comprometer a própria compreensão dos usuários acerca dos seus direitos.

No que tange à implementação efetiva do uso da Análise de Impacto Regulatório (AIR), mais uma vez o autor aponta que os Relatórios de Impacto Regulatório (RIR) constituem peça meramente formal no processo regulatório decisório daquela autoridade reguladora, sem uma correspondente vinculação a um processo de validação científica quanto à efetividade das soluções apresentadas pela Agência para correção dos problemas e desafios regulatórios enfrentados. Também foi apontado pelo autor que não há nos relatórios disponibilizados metodologia ou parâmetro que avalie e hierarquize as alternativas regulatórias propostas, dificultando a compreensão do público acerca dos serviços da Agência e dos impactos das suas decisões.

[Geeverghese \(2022\)](#) discorre sobre o impacto da qualidade regulatória da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) no setor de telecomunicações no Brasil, explorando os impactos da boa regulação pública para o estabelecimento de concorrência no ambiente regulado de telecomunicações no país.

Neste íterim, a autora destaca em seu trabalho os avanços observados na ANATEL a partir da tomada de decisão pela edição da Resolução nº 746/2021, norma que apresenta o Regulamento de Fiscalização Regulatória e consolida naquela autoridade reguladora a incorporação de conceitos e práticas da regulação responsiva, considerando a aplicação de medidas compreensivas anteriores às medidas de controle fiscalizatório e regulatório com o objetivo de incentivar a conformidade regulatória dos *players* do ambiente regulado, gerando menor custo ao aparelho de Estado e criando um ambiente de segurança jurídica e responsividade na relação regulador e regulado ([Aranha et al, 2020](#)).

O grande destaque dado pela autora em seu trabalho é a obrigatoriedade disposta pela norma quanto à necessidade de elaboração prévia da Análise de Impacto Regulatório pela ANATEL. Aponta a autora que a obrigatoriedade de elaboração não deve ser um fim em si mesmo, muito pelo contrário, deve exigir que a autoridade reguladora efetivamente utilize o documento em seu processo decisório e nele apresente as suas alternativas e embasamentos técnicos que a fizeram escolher uma determinada alternativa em detrimento de outra(s).

Segundo a autora, o grande resultado a ser atingido com esta prática é o fortalecimento da governança regulatória e a redução das barreiras à entrada de novos *players* nos mercados concorrenciais, contribuindo para um ambiente regulatório equilibrado e eficiente.

Conclui a autora, informando que, apesar de não ser o caso específico da ANATEL, os resultados do seu trabalho apontam para uma reflexão no sentido de é necessário garantir a difusão de modelos e ferramentas de qualidade regulatória, bem como a sua “adoção efetiva, coordenada e consistente” (Geeverghese, 2022). Considerando que o uso destas ferramentas e modelos ainda é caso recente no país, os seus resultados ainda são incipientes para serem analisados com maior contundência. Somente com o fortalecimento e maturação do uso destes modelos na prática é que se terá um maior retorno da sua eficácia e efetividade no cenário regulatório brasileiro, viabilizando uma análise de impacto mais precisa e robusta.

Franco (2022) investiga a tese de que já haveria nos regulamentos que regem a atuação das agências reguladoras federais brasileiras parâmetros que disciplinam as respostas a serem dadas pelas autoridades reguladoras diante da observação de condutas infratoras por parte dos agentes regulados e que, potencialmente, viabilizariam a implementação de modelos regulatórios fundamentados na responsividade.

Conforme anotado pelo autor, para a implementação efetiva de um modelo regulatório baseado em responsividade é imprescindível a existência de parâmetros e critérios norteadores “autorizativos” que guiem a sua aplicação prática. Neste sentido, o autor analisa e classifica os parâmetros observados em normativos das agências reguladoras no nível federal, indicando eventuais lacunas e possibilidades de melhoria visando à aplicação de um sistema regulatório responsivo à luz de três pilares identificados por Ayres e Braithwaite (1992): a estrutura do setor regulado, as motivações existentes entre os *players* e o histórico comportamental destes, como base da estratégia de equivalência de ações e reações em que se fundamenta a cultura de responsividade regulatória.

Diante disso, o autor apontou seus esforços analíticos para as normas que disciplinam a atuação e funcionamento das agências reguladoras federais brasileiras, mais especificamente sobre o que elas dizem acerca do tratamento a ser dado às infrações detectadas junto aos regulados. Foram identificados pelo autor 365 dispositivos diferentes que fazem referência a características dos infratores, às infrações tipificadas, ao ambiente regulado e outras circunstâncias identificadas, sendo todos ponderados sobre um viés negativo, neutro ou

positivo.

Portanto, segundo o autor, a hipótese acerca da existência de “cobertura legal/normativa” para a implementação de sistemas regulatórios responsivos nos regulamentos que disciplinam o funcionamento das agências reguladoras federais está confirmada, considerando a existência de uma série de parâmetros que orientam as medidas regulatórias equivalentes a serem dadas pelas 11 agências de regulação do país quando constatadas condutas infratoras por seus respectivos agentes regulados.

Assim, para o autor, fica constatado que estes parâmetros e critérios normativos também poderiam ser utilizados para o desenho e implementação de sistemas regulatórios responsivos, objetivo maior sobre o qual repousou o trabalho acadêmico em comento.

Borges (2020) examina a possibilidade de implementação do regime regulatório denominado “*sandbox* regulatório” pelo Banco Central do Brasil (BCB), um regime temporário, diferenciado e dinâmico adotado em diversos países do mundo diante de um novo contexto de surgimento de inovações tecnológicas nos mercados regulados, especialmente no mercado financeiro.

O autor discute que a edição e sanção da Lei nº 13.655/2018, mais conhecida como Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, criou uma sistemática jurídica que conferiu maior segurança para que o BCB adotasse este regime regulatório diferenciado no mercado financeiro brasileiro.

Em sua essência, o denominado “*sandbox* regulatório” proporciona ao ambiente regulado a possibilidade de adesão a requisitos regulatórios diferenciados por um período limitado com o objetivo de que as empresas postulantes possam testar “produtos e serviços financeiros inovadores em um ambiente controlado” (Borges, 2020). Após este período, acompanhando todos os resultados dos testes obtidos, os agentes reguladores podem avaliar a partir da própria experiência prática os riscos associados a cada produto e/ou serviço testado e restringir ou regulamentar as inovações produzidas.

Nestes termos, o “*sandbox* regulatório” atua como um método de incentivo regulatório calcado em “experimentalismo controlado” (Borges, 2020), onde as empresas reguladas são induzidas à “isenção normativo-regulatória temporária” com o objetivo de fundo de que a autoridade reguladora possa ter acesso a informações sobre produtos e serviços testados pelos

regulados participantes do processo. Na prática, constitui-se na abertura de um espaço regulatório monitorado em que são pesados os riscos e oportunidades trazidos pelas empresas e suas inovações com vistas à gradação da atuação regulatória, praticamente em tempo real.

Na visão do autor, em outras palavras, esta nova forma de atuação dentro da “arena regulatória” está diretamente associada a uma forma responsiva de atuação, de natureza mais compreensiva, fundamentada na Teoria dos Jogos, preconizando que a regulação dos agentes é resultado direto da interação entre estrutura de mercado e motivação dos agentes, e são os resultados dessa interação que determinarão maiores ou menores graus de intervenção (Ayes e Braithwaite, 1992).

Mélo Filho (2020), analisa o nível de aderência do marco legal do setor ferroviário brasileiro no período compreendido entre os anos de 1996 e 2019 em relação à incorporação de conceitos e instrumentos responsivos. Segundo o autor, a despeito do marco legal inicial abarcado pela Lei nº 8.987/95 possuir um importante déficit de estratégias e mecanismos relacionados à regulação responsiva, a partir da edição da Lei nº 10.233/2001, este cenário mudou drasticamente com a incorporação de arcabouço legal e normativo com características marcadamente responsivas, assim como os novos marcos trazidos no âmbito das Leis nº 13.448/2017 e 13.848/2019, que apresentaram ainda maior evolução em relação à aderência à responsividade regulatória.

Segundo o autor, muito embora elementos de comando e controle ainda se façam presentes, o estudo da correlação legal e normativa do setor ferroviário com práticas responsivas aponta para a existência de um “conjunto razoável de instrumentos regulatórios de matriz responsiva”, porém ainda carecendo de demonstração prática junto ao ambiente regulado.

Assim, o autor conclui que apesar da existência de conteúdo evidencial de base para a incorporação da regulação responsiva ao setor ferroviário brasileiro, é imperativo intensificar a incorporação de mecanismos responsivos ao setor, notadamente por meio do incremento da participação de atores do ambiente regulado visando à melhoria da relação regulador-regulado, traço marcante e essencial da regulação responsiva.

O artigo de [Siqueira \(2022\)](#) examina a Portaria RFB nº 4.888/2020 e sua aplicação ao contexto de implementação da estratégia de monitoramento dos maiores contribuintes da Receita Federal do Brasil, anotando a grande mudança no tratamento destes contribuintes pela Autoridade Tributária brasileira. O enfoque dado pelo autor reside na natureza responsiva aplicada pela nova Portaria e sua aplicação prática em matéria tributária e econômica.

O autor ressalta os pressupostos dispostos pelo modelo de regulação responsiva, salientando a relevância da adoção de um espaço recíproco de intercâmbio e influência entre a Autoridade Tributária e os contribuintes (reguladores e regulados, em sentido amplo), muito embora, por outro lado, considere haver um tratamento isonômico “anti responsivo” dado pela Receita Federal aos maiores contribuintes, em lugar de uma gestão diferenciada recomendável diante dos conceitos da regulação responsiva, dadas as suas diferenças em relação aos demais contribuintes.

O trabalho do autor também analisa as legislações estaduais que abordam a relação dos fiscos locais com os grandes contribuintes regionais, comparando-as às Portarias instituídas pela Receita Federal. Da análise, o autor pôde concluir que o normativo federal poderia ser aperfeiçoado na direção de incorporar mais elementos e dispositivos normativos de natureza responsiva, alinhando-se às diretrizes e recomendações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) que apontam para uma regulação fiscal mais cooperativa e menos adversarial no que tange especificamente aos maiores contribuintes. Este aperfeiçoamento poderia caminhar exatamente numa direção mais responsiva, considerando o momento atual de acesso do Brasil como membro da OCDE.

Em resumo, o autor aponta para a importância de evidências de natureza normativa para a implementação efetiva de modelos regulatórios responsivos, destacando a importância de alinhar práticas normativas aos ditames internacionais e da OCDE, permitindo o desenvolvimento de uma cultura mais colaborativa entre fisco e contribuintes para uma relação fiscal mais eficiente e cooperativa.

CONCLUSÕES DO EIXO TEMÁTICO 2

Este eixo temático apresentou o tangenciamento entre o uso de instrumentos legais e normativos enquanto evidências e a regulação responsiva. Os trabalhos descritos destacaram uma perspectiva abrangente de casos reais e desafios experimentados por autoridades

reguladoras brasileiras no desenvolvimento e implementação de dispositivos legais e regulamentares que confirmam maior responsividade aos setores regulados.

Práticas adotadas por diversas autoridades reguladoras no país evidenciam o esforço do alinhamento dos marcos legais de seus respectivos ambientes regulados aos princípios da teoria da regulação responsiva. Dentro deste contexto, os autores destacaram a importância de bases normativas sólidas que orientem a atuação de regulados e reguladores, conferindo segurança jurídica à tomada de decisões e ações regulatórias.

Por fim, e mais importante, a partir da análise de leis e normas foi possível observar a existência de critérios que podem sustentar a aplicação de abordagens responsivas, a despeito de existirem lacunas e necessidades de aprimoramentos normativos para a plena implementação de modelos regulatórios responsivos.

4.4.3. Novas tecnologias e inovações: a introdução de novas tecnologias para o aprimoramento de modelos regulatórios responsivos

O Eixo Temático 3 agrupa trabalhos que debatem conceitos e experiências recentes relacionadas ao papel de tecnologias emergentes para conferir responsividade a sistemas regulatórios. Estes trabalhos apresentam experiências relacionadas ao uso de inteligência artificial, *machine learning* e modelos preditivos na transformação da dinâmica regulatória.

A compreensão da funcionalidade destas novas tecnologias em sistemas regulatórios é imperativa diante do avanço do seu uso não apenas no momento atual, mas também na compreensão dos seus limites e capacidades para o futuro, já que fazem parte de um processo de integração irreversível. Hoje, este olhar deve estar aliado ao debate de questões éticas, da garantia de direitos individuais e equidade, demandando reflexão e orientação quanto ao seu uso em sistemas regulatórios e a forma como contribuirá para a sua responsividade.

Franqueira, Hartmann e Silva (2021) discorrem sobre a incorporação de sistemas de reconhecimento facial para o monitoramento da gestão de riscos por entes estatais, destacando que o seu uso vai além da proteção da segurança pública em sentido estrito, mas, sobretudo, voltados à regulação de direitos fundamentais como a liberdade de expressão, a privacidade e a proteção de dados pessoais (Botello, 2016).

Os autores apontam as imensas potencialidades ao uso do instrumento de reconhecimento facial associado aos grandes avanços produzidos pela incorporação das ferramentas de inteligência artificial e *machine learning*, porém também apontam uma série de desafios a serem ultrapassados para um uso mais massivo de suas funcionalidades, sobretudo quanto os possíveis efeitos discriminatórios ou danosos a outras garantias individuais como, por exemplo, aplicação discriminatória em matéria de segurança pública, bem como a estratificação do uso do espaço urbano em função de sua implementação.

Segundo [Franqueira, Hartmann e Silva \(2021\)](#), também deve se observar com a necessária análise de impacto a eventual violação de direitos fundamentais a partir do uso de tecnologias de reconhecimento facial baseadas exclusivamente em previsões legais relacionadas à proteção de dados, considerando que estas normas tão somente autorizam o uso deste tipo de tecnologia como uma exceção geral no campo da segurança pública, potencializando o uso exorbitante em oposição a diversos direitos fundamentais.

Concluem os autores abordando que o cenário de uso da tecnologia de reconhecimento facial para fins de gerenciamento de riscos pela administração pública possui normas de abrangência nacional nos países da América Latina que, direta ou indiretamente, se relacionam com a matéria. Todavia, seja pelo prisma das suas potencialidades de uso, seja pelas incertezas quanto aos seus impactos sociais, sugere-se a melhor compreensão deste tipo de instrumento para a sua plena incorporação na área de gerenciamento de riscos, notadamente aquele sob a gestão do aparelho estatal.

[Carvalho \(2022\)](#) debate a importância fundamental da cultura centrada no consumidor em ambientes de competição e a relevância da mensuração da satisfação deles em todos os fluxos de negócios. Todavia, segundo o autor, mesmo diante deste novo paradigma, aos consumidores de produtos e serviços públicos em ambientes regulatórios geridos pelo aparelho de Estado não é dedicada a mesma atenção por parte de seus operadores.

Nestes termos, o autor caminha no sentido de investigar se o uso intensivo de pesquisas e dados pode trabalhar no sentido de produzir políticas públicas e marcos legais baseados em evidências que contribuam para a redução da assimetria de informação entre consumidores e operadores em ambientes regulados.

Para tanto, o autor concentra sua abordagem analítica sobre o caso específico do uso do IASC (Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor), medido pela Agência Nacional de Energia Elétrica, como indicador de qualidade do atendimento dirigido ao consumidor pelas operadoras do sistema, propondo “modelos complementares de satisfação do consumidor” (Carvalho, 2022) para um uso direcionado à regulação responsiva do setor de energia elétrica no Brasil.

O autor converge em seu trabalho quatro tendências atuais que se conectam umas com as outras, a saber:

- a) o crescimento vertiginoso do movimento de políticas públicas baseadas em evidências no Brasil e no mundo;
- b) a evolução no desenho e implementação de sistemas regulatórios responsivos;
- c) o uso intensivo de dados como gerador de evidências para a tomada de decisões orientadas por dados nas vidas pública e privada; e
- d) a centralidade progressiva do cidadão e sua capacidade em influenciar políticas públicas.

Portanto, o autor propõe a adoção de um modelo complementar ao modelo de satisfação do consumidor já praticado pela ANEEL (IASC) com uso de técnicas similares às adotadas pela autoridade reguladora (modelagem de equações estruturais) com a inclusão de novas técnicas de *deep learning* e Inteligência Artificial Explicável, para obter um panorama ainda mais abrangente da experiência do consumidor visando ao controle da qualidade para além dos usuais indicadores técnicos e econômicos, e, sobretudo, o aprimoramento do modelo regulatório responsivo adotado a partir do incremento da percepção dos problemas enfrentados pelos consumidores, permitindo a criação de incentivos que vão para além da conformidade legal e/ou técnica. Para o autor, a utilização de evidências na formulação de políticas públicas fortalece a capacidade persuasiva do ente regulador, aumenta a previsibilidade de metas e objetivos e promove avaliações mais direcionadas no sentido de um modelo responsivo mais aprimorado a partir de modelos mais preditivos.

Por fim, Carvallho (2022) anota que essa nova abordagem mais aprimorada a partir do modelo até então praticado de IASC fortalecerá a regulação baseada em evidências por meio da incorporação de ferramentas mais objetivas em favor da ANEEL.

[Cardoso \(2022\)](#), por sua vez, destaca que a experiência do *Open Banking* no Brasil surge como uma importante contribuição estratégica para estimular a competição no setor financeiro do país, sobretudo pela possibilidade de analisar os efeitos de caso prático de sucesso já implementado a partir de uma inovação tecnológica e normativa no contexto da Autoridade Reguladora responsável, no caso em comento, o Banco Central do Brasil.

A inovação trazida pelo *Open Banking* promove o compartilhamento de dados dos clientes entre as instituições do sistema financeiro nacional, potencializando o acesso e controle dos próprios clientes e oportunizando o acesso dos dados pelas instituições visando à oferta de serviços financeiros de forma mais eficiente e econômica. O estudo deste *caso* regulatório possibilita analisar na prática como o uso de novas tecnologias baseadas em análise de dados pode contribuir como evidência para a formação de um ambiente regulado mais responsivo, com suas potencialidades e fragilidades.

Dentro do contexto brasileiro, essa iniciativa também representa uma medida regulatória adotada visando ao aumento da competição entre instituições financeiras, resultando na inovação e diversificação da oferta de produtos financeiros. Trata-se de uma experiência que demonstra como o uso de novas tecnologias pode ser utilizado como evidência para sistemas regulatórios responsivos, preconizando a adaptação dinâmica do ambiente regulado e às demandas dos usuários dos serviços.

Porém, segundo o autor, se, por um lado, os benefícios do *Open Banking* são irrefutáveis, por outro, o sistema enfrenta desafios relevantes, sobretudo quanto a questões relacionadas à segurança de dados. Para [Cardoso \(2022\)](#), isso reforça a necessidade de que sistemas regulatórios como este precisem ser sustentados em pilares colaborativos entre os *players*, para que o acesso às informações seja pautado por regras rigorosas e transparentes, em nome da estabilidade do ambiente regulado.

Nestes termos, o projeto do *Open Banking* constitui-se num exemplo claro sobre como novas tecnologias podem contribuir como evidências para a prática regulatória de uma maneira geral, sobretudo em modelos fundamentados em responsividade. Esta experiência reforça a tese defendida por [Ayres e Braithwaite \(1992\)](#) de que o acesso e equalização do acesso a dados e informações dentro do ambiente regulado precede a implementação de qualquer sistema regulatório responsivo.

Ferrite (2019) destaca que a aplicação de ferramentas baseadas em inteligência artificial (IA) tem sido cada vez mais frequente e importante dentro do processo regulatório. Apesar de serem recentes e ainda não possuir dados e informações mais sólidos sobre os seus resultados, a IA oferece aos sistemas regulatórios precisão e eficiência na tomada de decisão, praticamente em tempo real, favorecendo o processo de adaptação dinâmica e interação entre autoridades reguladoras e regulados.

Todavia, aponta o autor, é necessário reconhecer que a IA apresenta desafios no campo da ética e segurança, sendo imperioso estudar e analisar quais abordagens regulatórias podem ser alvo da sua utilização e com que limites, de forma a se obter o máximo de suas potencialidades com o menor risco possível.

Esta abordagem, certamente, deve ser fundamentada no diálogo e colaboração entre autoridades reguladoras e regulados, sobretudo entidades da administração pública, a quem, em última instância, é reservada legalmente a ação no sentido de se fazer cumprir leis e regulamentos.

Por fim, e não menos importante, Ferrite (2019) anota que a imposição de limites e desenvolvimento de regulamentação específica acerca do uso da IA em matéria regulatória deverá buscar subsídios nas experiências observadas na sua aplicação em projetos e modelos em andamento nos próximos anos, visando à definição de novos estudos e aprimoramentos nos sistemas regulatórios, de modo a permitir que a IA seja um veículo que contribua para o progresso econômico e social.

CONCLUSÕES DO EIXO TEMÁTICO 3

Os achados levantados neste eixo temático tornam evidente a importância das novas tecnologias para o aprimoramento de processos regulatórios, bem como dotá-los de responsividade. São novas tecnologias e modelos, notadamente baseados em ciência e análise de dados que permitem a leitura dinâmica de ambientes regulados e suas transformações, permitindo respostas e tomadas de decisão mais rápidas e precisas por parte das autoridades reguladoras.

Conforme destacado no trabalho de [Franqueira, Hartmann e Silva \(2021\)](#), são novas tecnologias que oferecem imensas potencialidades por um lado, mas, por outro, possuem também imensos desafios a serem superados, sobretudo quanto a efeitos negativos sobre direitos individuais e sociais.

O trabalho de Cardoso (2022), por exemplo, retrata bem a utilização de ferramentas de reconhecimento facial, compartilhamento de dados e informações por meio do *Open Banking*, fornecendo evidências relevantes para o desenho de normas regulatórias mais seguras, precisas e responsivas para o sistema financeiro.

Outrossim, a despeito de toda a controvérsia relacionada ao uso de novas tecnologias no campo regulatório, todos os estudos analisados neste trabalho apontam para um futuro promissor, fortalecendo o monitoramento de ambientes regulados e gerando rapidez nas respostas a problemas enfrentados. Nos termos observados por [Carvalho \(2022\)](#), a palavra-chave que orientará o uso destas tecnologias é equilíbrio, aqui retratado enquanto o balanceamento entre os benefícios gerados por estas novas tecnologias junto à sociedade e a redução a níveis mínimos dos riscos gerados.

4.4.4. As perspectivas comportamentais e sociais: experiências na introdução de elementos da nova economia comportamental e social no âmbito da regulação responsiva.

Por fim, o Eixo Temático 4 apresenta achados em trabalhos acadêmicos que demonstram a aplicação das novas dinâmicas sociais e comportamentais em sistemas regulatórios responsivos. Estes trabalhos exploram a tênue intersecção entre regulação, economia e sociedade que não demonstram tão somente os impactos regulatórios por si só, mas, sobretudo, uma necessidade urgente de integrar novas configurações sociais na formulação e implementação de sistemas regulatórios mais compreensivos e adaptativos, típicos de modelos responsivos.

Trata-se, na prática, de discutir como comportamentos sociais, atitudes e participação coletiva podem moldar o desenvolvimento de ambientes de regulação pública e privada mais inclusivos e colaborativos, com integração mais efetiva ao que ocorre no mundo real, estabelecendo novas “pontes” aos valores e demandas da sociedade contemporânea.

[Farias \(2020\)](#) analisa os casos em que entidades da Administração Pública aplicam elementos da economia comportamental e conceitos da regulação responsiva no combate à evasão tributária do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). A autora discorre acerca de casos práticos de combate à fraude fiscal envolvendo a economia comportamental nos Estados de Pernambuco, Distrito Federal e São Paulo, bem como por meio da aplicação de princípios da regulação responsiva nos Estados do Espírito Santo e São Paulo. Basicamente, os casos focalizados pela autora analisam os efeitos de estímulos aplicados aos contribuintes devedores para pagamento de dívidas de natureza tributária.

A despeito do estudo partir da análise dos efeitos em separado para aspectos ora relacionados à incorporação de elementos da teoria de economia comportamental, ora para conceitos relacionados à regulação responsiva, é fato que o uso do primeiro está contido dentro de um conceito de responsividade, já que trata de uma dinâmica de provocar nos agentes administrados (contribuintes, no caso em comento) estímulos perceptivos à conformidade aos ditames legais, exatamente os fins pretendidos pela regulação responsiva.

Num primeiro ponto, [Farias \(2020\)](#) destaca como o uso da nota fiscal eletrônica pode estimular o pagamento dos impostos devidos pelos contribuintes, demonstrando os seus efeitos positivos para a elevação da arrecadação tributária nas Unidades da Federação envolvidas. Tal fato, segundo o autor, decorre do aumento da percepção de probabilidade de detecção e punição aos devedores, o que, por reboque, os leva a uma alteração de comportamento no sentido de cumprir as regulamentações fiscais. Já no segundo ponto, o trabalho discute como os programas desenhados e implementados pelos Estados do Espírito Santo e São Paulo com o uso de conceitos da regulação responsiva vêm obtendo sucesso no combate à fraude no ICMS. Os projetos são os denominados “Projeto de Cooperação Fiscal” e “Nos conformes”, no Espírito Santo e em São Paulo, respectivamente.

Ambos os programas têm como base a geração de estímulos de conformidade fiscal aos contribuintes por meio, por exemplo, da aplicação de penalidades e taxas de juros reduzidas àqueles que voluntariamente divulgarem irregularidades fiscais e classificação dos contribuintes com base em seu histórico comportamental de regularidade tributária, tudo com o uso de intensivo de análise de dados e avaliação de riscos para direcionar os trabalhos de fiscalização a contribuintes tidos como de alto risco de cometimento de irregularidades fiscais.

Já [Amaral e Rosenblatt \(2022\)](#) abordam a perspectiva de John Rawls sobre a cooperação social visando à sua aplicação para o desenvolvimento de um novo modelo de relacionamento entre o fisco e os contribuintes. A ideia central do debate dos autores é o uso da noção de contrato social como instrumento de melhoria do sistema de administração tributária nas relações entre o ente governamental e os administrados/contribuintes. Nesse sentido, a busca da colaboração dos obrigados tributários é peça-chave para justificar a arrecadação tributária como condição básica para a eficácia dos direitos individuais em uma sociedade de direitos minimamente organizada. Aqui, temos a adoção da cooperação social tanto no sentido de se conferir efetividade ao procedimento fiscal de arrecadação, importante para o funcionamento do aparelho de Estado e de toda a sociedade, como também para a melhoria da administração tributária. Para tanto, os autores defendem o uso de conceitos e princípios da regulação responsiva para o estabelecimento de uma relação menos conflituosa e mais colaborativa entre Administração e administrados.

Muito embora o Estado arrecadador não se trate de um ente regulador em sentido estrito, [Amaral e Rosenblatt \(2022\)](#) apontam para o uso de elementos típicos da regulação responsiva com o objetivo de promover a estabilidade da cooperação social, promovendo o engajamento do contribuinte na racionalização de seus deveres de recolhimento dos tributos necessários ao exercício dos seus próprios direitos (individuais ou coletivos).

Nestes termos, os autores propõem a formatação de uma espécie de persuasão escalonada em que sejam consideradas as motivações e comportamentos dos sujeitos passivos⁶ no processo de arrecadação de tributos, nos termos assim preceituados pelos autores:

Para tanto, o fornecimento de instrumentos de gradação de providências a serem observadas na medida em que os contribuintes sejam mais ou menos receptivos à conformidade, inclusive com a separação (ainda que dinâmica) dos sujeitos passivos em categorias diversas, permite melhor mira da administração sobre os contribuintes com baixos níveis de cooperação. Tal escala deve ser percorrida em duas vias – mais coerção quanto menos colaboração e, ao revés, menos coerção quando o contribuinte passe a adotar posturas mais cooperativas. (Amaral e Rosenblatt, 2022, p. 13).

[Folgueira, Silva e Carvalho \(2019\)](#) analisam a inovadora economia do compartilhamento à luz dos casos do Uber e Airbnb e o fenômeno social do compartilhamento com base na Nova Economia Institucional e na Economia dos Custos de Transação, de forma

⁶ Administrados sobre os quais repousam obrigações perante o Estado.

demonstrar que os novos modelos digitais disruptivos da economia tradicional demandam tratamento diferenciado em termos de sua regulação, bem como a adoção de políticas públicas voltadas à garantia de acesso a novos entrantes para o incremento do dinamismo e eficiência destes novos modelos regulados.

A grande discussão dos autores recai sobre a compatibilidade das estruturas regulatórias existentes para gestão destes ambientes regulados digitais inovadores e o debate necessário à regulamentação destas atividades. Segundo os autores, esta discussão é relevante em face da disruptura oriunda destes novos ambientes regulados e a necessidade de compreensão mais acurada do seu ambiente institucional, característica de composição dos ativos que o formam, riscos e frequência que afetam direta ou indiretamente os custos transacionais.

[Folgueira, Silva e Carvalho \(2019\)](#) lembram que estruturas relacionadas à denominada “economia do compartilhamento” já se encontram em operação no Brasil, o que exige uma “corrida contra o tempo” para o seu entendimento e regulação. São exemplos destes ambientes inovadores o Uber e o Airbnb, estruturas de mercado baseadas em plataformas digitais fundamentadas na economia originada a partir do compartilhamento do uso de ativos, no caso em questão veículos e imóveis, respectivamente. Mais do que simplesmente um novo mercado, a principal motivação da necessidade de maiores análises e estudos prévios para a regulação destes mercados está concentrada no fato de que este tipo de mercado é resultado de um fenômeno social “causado pelas novas formas de compartilhar e comercializar bens e serviços”. Temos, portanto, uma espécie de fenômeno regulatório totalmente inovador “autorregulado” por evidências que o alimentam, ou seja, na prática um ambiente regulado igualmente “autoresponsivo”, no caso em questão, essencialmente baseado na redução de custos transacionais.

Para [Fukunaga \(2020\)](#), a implementação da temática das ciências comportamentais nos casos práticos da ANEEL e ANVISA aponta para a relevância das evidências fornecidas pela disciplina para o modelo de regulação responsiva. Destaca o autor que, a partir dos casos estudados é possível concluir que o processo de mudança cultural para a promoção de modelos regulatórios mais inovadores não depende tão somente de evidências de suporte legal/normativo, mas do amadurecimento das instituições envolvidas. No caso específico das experiências vivenciadas pela ANEEL e ANVISA, os estudos relacionados ao processo de inovação na regulação têm sido resultado de parcerias internas e grupos de trabalho,

demonstrando que a busca por inovação pode começar e terminar dentro das próprias Agências Reguladoras.

Dentro deste processo, a experiência piloto realizada pelas Agências para a implementação de conceitos e instrumentos de ciências comportamentais apresenta maior segurança jurídica e estimula a participação de todo o ambiente regulado, na medida em que a inclusão de usuários, *players* e demais envolvidos aumenta a legitimidade das decisões e fortalece a confiança nas ações das instituições. Além disso, trata-se de uma alternativa de processo decisório que valida as informações obtidas internamente e evita que sejam tomadas decisões regulatórias com elevado risco de não resolução dos problemas diagnosticados.

De acordo com [Fukunaga \(2020\)](#), fica claro que, por meio dos estudos realizados, o aprendizado proporcionado pela implementação de ciências comportamentais gera um importante estímulo de geração de debate quanto à aplicação destas ciências enquanto alternativa regulatória para a tomada de decisão, com a vantagem de não exigir uma regulamentação específica para ser aplicada. A análise destas experiências constitui um importante ponto de partida para que outros entes reguladores possam considerar a possibilidade de incorporar os elementos da ciência comportamental como uma importante possibilidade para agregar eficiência e inovação aos processos regulatórios.

[Pereira e Silva \(2020\)](#) realizaram uma ampla investigação para analisar os fatores que influenciam o comportamento dos contribuintes quanto às práticas de evasão fiscal mais comuns no Brasil. Os autores concluíram que as penalidades aplicadas como recompensas externas possuem um impacto relevante sobre a propensão à desonestidade.

O estudo dos autores também analisou como se dá a influência de recompensas externas sobre contribuintes que possuem um comportamento desonesto, estudando variáveis como religiosidade, autoconceito, normas sociais, transparência fiscal e custo de conformidade fiscal. Os resultados apontam que o autoconceito, as normas sociais, a transparência fiscal e o custo de conformidade fiscal possuem forte influência sobre o comportamento desonesto associado à evasão fiscal no Brasil. Os achados reforçam a importância de considerar fatores econômicos e comportamentais associados a estímulos intrínsecos quando se estuda como se opera a evasão fiscal.

CONCLUSÕES DO EIXO TEMÁTICO 4

O levantamento de achados do eixo temático 4 demonstra uma ampla visão quanto ao tangenciamento entre regulação e elementos de economia comportamental. As pesquisas e estudos desenvolvidos tornam cada dia mais evidente que o comportamento humano é agente ativo de uma série de impactos sobre a economia e a sociedade que, há alguns anos, ainda não se tinha a real percepção.

Pesquisas recentes destacam não apenas impactos de natureza regulatória, mas também a necessidade de se utilizar dinâmicas e comportamentos sociais emergentes para o desenho e desenvolvimento de políticas públicas mais adaptativas e inclusivas, tal qual exigido por modelos regulatórios responsivos.

A melhor demonstração do estado da arte no uso da economia comportamental em modelos regulatórios responsivos pode ser encontrada nos trabalhos de Farias (2020) e Amaral e Rosenblatt (2022). Os autores apresentam a importância de estímulos comportamentais colaborativos para a promoção da conformidade fiscal por meio do estabelecimento de uma relação menos conflituosa entre autoridades tributárias e contribuintes.

Por sua vez, as experiências realizadas na ANEEL e na ANVISA descritas e estudadas por Fukunaga (2020) demonstram a importância do uso das ciências comportamentais na tomada de decisão regulatória para a solidez das ações por meio do estímulo de conformidade de todas as partes interessadas.

Estes achados evidenciam que o uso de elementos e conceitos da economia comportamental pode contribuir de forma relevante para o aprimoramento da atuação de autoridades reguladoras, conferindo a capacidade de adaptação e responsividade às demandas dos ambientes regulados.

4.5. Consolidação dos resultados

O maior objetivo da teoria da regulação responsiva é o desenvolvimento de um quadro legal e normativo que viabilize a adaptação do sistema regulatório às constantes mudanças e demandas nos ambientes regulatórios subjacentes.

Nos termos defendidos por [Ayres e Braithwaite \(1992\)](#), a regulação responsiva tem como finalidade não somente garantir a conformidade regulatória, como também proporcionar e disseminar um ambiente de retroalimentação construtiva entre regulados e reguladores, sempre no sentido de estudar, desenhar e implementar soluções regulatórias mais eficazes e estáveis.

Dentro da perspectiva responsiva, a premissa central é de que políticas regulatórias tendem a ser mais eficazes na medida em que são elaboradas em conjunto com os atores do ambiente regulado (governo, usuários/consumidores/sociedade e operadores), contribuindo para a proteção do maior dos bens jurídicos tutelados: o interesse público.

Neste contexto, a necessidade de uso de evidências oriundas dos mais diversos tipos e fontes é um componente essencial da teoria da regulação responsiva. A complexidade dos sistemas regulatórios e dos desafios no mundo contemporâneo, com mudanças contextuais constantes, exige uma abordagem holística ([Black, 2002](#)) que dê espaço à adoção de dados quantitativos, mas também permita a incorporação de conhecimentos acadêmicos, bem como a percepção dos cidadãos e de todas as partes interessadas.

A regulação responsiva efetiva reconhece que as exigências do ambiente regulado transcendem as fronteiras de apenas um campo de conhecimento, demandando uma interdisciplinaridade que combine um “mix” de vários tipos de evidências. É isso que dá vida ao processo adaptativo constante, enriquecendo a base de conhecimento que sustenta as políticas regulatórias e a capacidade de resposta às demandas da sociedade.

Pois bem, na medida em que esta revisão sistemática de literatura explorou e analisou as práticas mais recentes quanto ao uso de evidências em modelos regulatórios responsivos no Brasil, chega-se ao momento de sumarizar este esforço. A seguir, apresentamos um quadro-resumo contendo os tipos de evidências identificados ao longo deste trabalho, as práticas debatidas em cada um deles e as referências apontando em quais trabalhos estas evidências e práticas foram encontradas.

A categorização foi levada a cabo nos termos previamente descritos no item 3.1.1 deste trabalho, proposto por [Koga et al. \(2020\)](#), destacando os tipos de evidências internas, externas acadêmicas, externas não acadêmicas e experienciais debatidos em cada trabalho, e que formam a base para a tomada de decisão regulatória baseada em dados em discussão no país

nos últimos cinco anos.

Quadro 6: Práticas e tipos de evidências encontrados nos trabalhos.

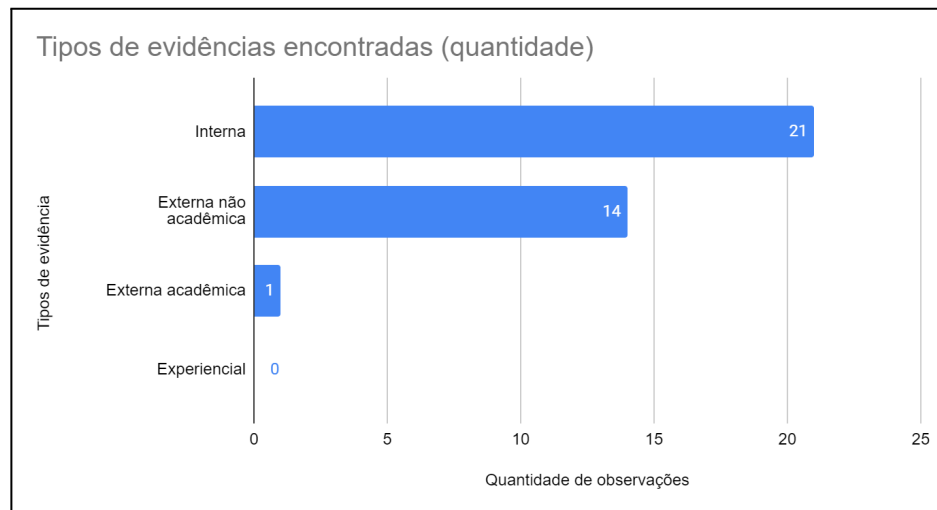
Nº	Referência	Título	Práticas discutidas	Tipo de evidências encontrados
A ₁	Lage (2022)	Teoria da regulação responsiva e a regulação das concessões de rodovias federais no Brasil.	Legal/Normativo Análise de Impacto Regulatório (AIR)	Interna
A ₂	Carvalho (2022).	IASC: aprimoramento do uso da satisfação dos consumidores de energia elétrica como indicador de efetividade em uma regulação responsiva.	Modelagem preditiva Deep learning Inteligência Artificial Explicável	Interna Externa não acadêmica
A ₃	Silva (2022)	Contribuições da avaliação de risco na análise de impacto regulatório (AIR) e aplicação da metodologia Bowtie na avaliação de riscos operacionais do transporte público de passageiros	Gerenciamento de riscos	Interna
A ₄	Bezerra (2022)	A fiscalização responsiva no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL.	Abordagem responsiva das fiscalizações Estratégias equivalentes Pirâmide escalonada/responsiva Classificação de regulados	Interna Externa não acadêmica
A ₅	Franco (2022)	Uma análise dos parâmetros para o tratamento de infrações nas agências reguladoras federais sob a ótica da regulação responsiva.	Legal/Normativo	Interna
A ₆	Thorstensen e Júnior (2020)	Boas práticas regulatórias: a situação do Brasil como avaliada pela OCDE.	Análise de Impacto Regulatório (AIR)	Interna
A ₇	Lustosa (2021)	O Regulamento de Concessões Rodoviárias da ANTT como “porta de entrada” para a Regulação Responsiva no setor.	Normativo/Regulamentar Ranqueamento de concessionários Mensuração de indicadores de conformidade regulatórios	Interna
A ₈	Donato <i>et al.</i> (2022)	A atuação regulatória da Agência Nacional de Proteção de Dados: Potencialidades de uma abordagem responsiva.	Instrumentos internos de monitoramento regulatório Pirâmide responsiva	Interna Externa não acadêmica
A ₉	Farias (2020)	O combate à sonegação do ICMS à luz da economia comportamental e da regulação responsiva.	Economia comportamental Pirâmide responsiva Classificação de contribuintes	Interna Externa acadêmica
A ₁₀	Geeverghese (2022)	O impacto da qualidade regulatória da Anatel no setor de telecomunicações.	Normativa Análise de Impacto Regulatório (AIR).	Interna
A ₁₁	Ribeiro <i>et al</i> (2019)	PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS EM ÔNIBUS INTERESTADUAL: regulamentação de Política Pública de acessibilidade.	Análise de Resultado Regulatório (ARR)	Interna
A ₁₂	Borges (2020)	Lei 13.655/18 e o Sandbox Regulatório do Banco Central do Brasil: segurança jurídica para um regime regulatório	Legal/Normativo Regime regulatório diferenciado	Interna Externa não acadêmica

		diferenciado.		
A ₁₃	Franqueira <i>et al</i> (2021)	O que os olhos não veem, as câmeras monitoram: reconhecimento facial para segurança pública e regulação na América Latina.	Reconhecimento facial Inteligência artificial Machine learning Gerenciamento de riscos	Interna Externa não acadêmica
A ₁₄	Amaral e Rosenblatt (2022)	A Cooperação Social na Perspectiva de John Rawls e a Busca por um Novo Modelo para as Relações entre Fisco e Contribuintes.	Persuasão escalonada Pirâmide responsiva	Interna Externa não acadêmica
A ₁₅	Folgueira <i>et al</i> (2019)	Economia do compartilhamento e custos de transação: Os casos Uber e Airbnb.	Economia dos custos de transação Modelos digitais disruptivos	Externa não acadêmica
A ₂₂	Mélo Filho (2020)	Da regulação responsiva à regulação inteligente: uma análise crítica do desenho regulatório do setor de transporte ferroviário de cargas no Brasil	Legal/Normativo Regime regulatório diferenciado Pirâmide responsiva	Interna Externa não acadêmica
A ₂₃	Abu-El-Haj (2020)	Aplicação de regulação responsiva e redes de governança na regulação da segurança de barragens de rejeitos de mineração no Brasil.	Estratégias responsivas Regime regulatório diferenciado Pirâmide responsiva	Interna Externa não acadêmica
A ₂₄	Siqueira (2022)	O monitoramento dos Maiores Contribuintes: uma aplicação de regulação responsiva?	Legal/Normativo Regime regulatório diferenciado Pirâmide responsiva	Interna Externa não acadêmica
A ₂₇	Fukunaga (2020)	O uso de insights comportamentais na regulação: lições e aprendizados da ANEEL e ANVISA.	Economia comportamental Insights comportamentais Participação social no debate regulatório	Interna Externa não acadêmica
A ₃₀	Cardoso (2022)	Open Banking como política de estímulo à competição: uma análise da experiência brasileira.	Economia de dados abertos Nova regulação Digitalização Análise de dados	Interna Externa não acadêmica
A ₃₂	Ferrite (2019)	Estratégias regulatórias e inteligência artificial: uma análise do debate acerca de riscos e tópicos relevantes.	Inteligência artificial Regulação de riscos Gerenciamento de riscos Inovação Novos arranjos regulatórios	Interna Externa não acadêmica
A ₃₃	Pereira e Silva (2020)	The influence of internal and external rewards on people's behavior regarding tax evasion practices in Brazil.	Economia comportamental Insights comportamentais	Interna Externa não acadêmica

Fonte: Elaborado pelo autor

Como podemos observar a partir do Quadro 5, os resultados apurados proporcionam uma visão minuciosa do uso de evidências em práticas regulatórias responsivas que vêm sendo debatidas e adotadas no país, com destaque para uma ampla gama de perspectivas dinâmicas e evolução para o uso de evidências mais modernas, como veremos mais à frente.

Gráfico 7: Tipos de evidências encontradas (quantidade de citações).



Fonte: Elaborado pelo autor.

Dentre as práticas trazidas neste trabalho, a Análise de Impacto Regulação (AIR) ganha especial destaque, convergindo com as sugestões endereçadas pela OCDE acerca da importância do uso desta ferramenta para avaliação sistemática e documentada dos impactos das decisões regulatórias. Ademais, da análise das práticas observadas nos trabalhos é possível verificar uma influência relevante dos elementos normativos e legais para a tomada de decisão regulatória e estabelecimento de regimes responsivos diferenciados.

A persuasão escalonada e a clássica pirâmide responsiva também foram fortemente observadas nos trabalhos, ressaltando a importância da flexibilidade e adaptabilidade nos sistemas regulatórios responsivos e a importância do estabelecimento de critérios para a definição das “estratégias equivalentes” (Ayres e Braithwaite, 1992).

Não apenas as evidências internas são observadas como importantes, as externas têm sua relevância, tais como os instrumentos de monitoramento regulatório apresentados por Donato (2022) e o inovador surgimento de novas evidências, como a economia dos custos de transação nos novos ambientes competitivos das plataformas digitais, ainda um desafio à

regulação, e o uso de elementos de um novo campo da economia em franca expansão, a economia comportamental.

A ascendência da tecnologia também se fez notar com o uso cada vez mais acentuado do reconhecimento facial, inteligência artificial, *machine learning* e modelagem preditiva nos modelos regulatórios responsivos. Estas novas tecnologias apresentam novas fronteiras como evidências voltadas ao aprimoramento contínuo da regulação, viabilizando que os ambientes regulados possuam acompanhamento e monitoramento quase em tempo real.

Todavia, percebe-se nos resultados uma ausência notável de evidências experienciais e o pouco uso de evidências externas acadêmicas. Tal fato merece maiores estudos para a verificação das suas causas, mas, inegavelmente, a ausência das evidências experienciais aponta para uma possível lacuna no aproveitamento das lições aprendidas a partir da experiência de servidores e da prática na implementação de políticas e decisões regulatórias.

Da mesma forma, a limitação do uso das evidências externas acadêmicas aponta para uma possível baixa integração entre academia e corpo técnico regulatório, pelo que se sugere o desenho de ações no sentido de uma maior integração entre reguladores e universidades e centros de pesquisa como forma de obter uma base de conhecimento gerada dentro das áreas especificamente dedicadas à pesquisa.

5. Conclusões

A conclusão de um trabalho acadêmico de revisão sistemática de literatura deve ser a síntese de todo o conhecimento levantado e estudado dentro das etapas que envolvem o processo investigativo. Ademais, nos termos descritos por [Tranfield, Denyer e Smart \(2003\)](#), além de sintetizar os achados, a etapa de conclusão deve guardar estreita relação com os objetivos, em sentido estrito, e com a metodologia projetada para o trabalho, em sentido amplo.

Para [Petticrew e Roberts \(2006\)](#), deve ser dada uma resposta objetiva e clara às perguntas de pesquisa definidas, sem que a conclusão se restrinja à recapitulação dos principais achados. É a robustez da conclusão que fortalecerá a validade e relevância do estudo para o objeto do trabalho que se propôs estudar.

Na presente RSL, procuramos explorar as práticas mais recentes associadas ao uso de evidências em modelos regulatórios responsivos no contexto brasileiro, analisando uma variedade de trabalhos acadêmicos relacionados ao tema. Neste contexto, pudemos identificar uma série de argumentos que corroboram com o movimento de aplicação efetiva e sistemática de evidências na tomada de decisão regulatória.

Neste sentido, foram realizadas buscas por trabalhos acadêmicos em três bases de dados multidisciplinares (Google Acadêmico, Periódicos CAPES e SCielo) entre os dias 15 e 17 de janeiro de 2024. Por conseguinte, os trabalhos foram submetidos a um processo de identificação, seleção, triagem e, enfim, elegibilidade, no sentido de que fossem selecionados tão somente trabalhos que tivessem aderência com o objeto estudado. Foram selecionados 21 trabalhos, entre artigos, monografias e dissertações como foco na aplicação de evidências em modelos regulatórios responsivos, com destaque para a grande maioria de estudos baseados em experiências práticas, foco do presente trabalho.

Desta forma, visando explorar as principais práticas e desafios associados ao uso de evidências em modelos regulatórios responsivos no Brasil, foram previamente definidas na etapa de metodologia uma questão e duas subquestões de pesquisa, as quais devem ser respondidas nesta conclusão.

A questão de pesquisa a ser respondida pelo presente trabalho questiona como tem se dado o uso de evidências em modelos regulatórios no Brasil, sendo desdobrada, mais minuciosamente, em duas sub questões a ela associadas para resposta: (i) quais têm sido as fontes de evidências utilizadas em sistemas regulatórios responsivos no país?; e (ii) que tipos de evidências têm sido incorporadas?

Os estudos relacionados à questão de pesquisa e selecionados para este trabalho destacam-se por serem recentes. Vejamos que 10 dos 22 trabalhos selecionados foram escritos no ano de 2022, praticamente metade dos trabalhos compreendidos no período de 5 anos determinado como alcance temporal (2019-2023). Quanto ao tipo de trabalho acadêmico selecionado, 59,1% deles são artigos acadêmicos, enquanto 27,3% são dissertações de mestrado e, por último, 13,6% são monografias apresentadas para conclusão de cursos de graduação. Conforme os critérios de exclusão e inclusão, foram selecionados trabalhos escritos nas línguas portuguesa e inglesa, com práticas e experiências aplicáveis no país. Para melhor análise do conteúdo, os textos foram agrupados em quatro eixos temáticos, com apresentação de preâmbulo e conclusões para cada um destes eixos.

Ainda dentro do perfil dos trabalhos selecionados, importa anotar que a grande maioria tem foco em projetos e experiências práticas (77,3%), sendo que apenas 22,7% deles debatem questões conceituais e teóricas sobre o tema objeto do estudo, o que atende ao escopo definido para esta revisão sistemática de literatura. Tal fato facilita a observação de casos práticos pelos leitores do trabalho, sobretudo quanto aos tipos e características das evidências efetivamente em uso no país, com suas potencialidades e desafios.

Quanto às fontes de evidências em uso no Brasil, 7 delas pertencem ao Eixo Temático 2 (jurídico-normativas), 6 são pertencentes ao Eixo Temático 1 (Abordagens Clássicas), 5 trabalhos encontram-se no Eixo Temático 4 (Perspectivas comportamentais e sociais) e 4 são do Eixo Temático 3 (Novas tecnologia e inovações), apontando que ainda há uma concentração em abordagens normativas e mais tradicionais, mas com a participação de conceitos e novos modelos comportamentais e tecnológicos catalisadores do movimento regulatório responsivo no país.

No que tange aos tipos de evidências detectadas, da análise dos dados dos trabalhos selecionados há uma forte concentração de citações a evidências internas (58%) e externas não acadêmicas (39%), com apenas 1 citação a experiências externas acadêmicas (3%) e nenhuma a aplicação de tipos de evidências experienciais.

Os resultados alcançados revelam potencialidades e fragilidades subjacentes dentro do processo de incorporação das evidências a sistemas regulatórios responsivos.

No que tange às potencialidades, é possível concluir pela existência de um movimento crescente de uso de evidências como base para a tomada de decisão em problemas regulatórios, evidenciado pelo significativo número de trabalhos baseados em experiências práticas recentes (77,3% dos estudos selecionados). Este cenário sugere um movimento constante e sustentado de uso de evidências no cenário regulatório brasileiro, calcado no uso de evidências em casos reais na busca de respostas a situações vivenciadas no dia a dia por reguladores e regulados.

Por outro lado, a predominância de fontes de evidências internas e não acadêmicas constitui a mais notável fragilidade apontada pelos resultados deste trabalho. 97% das evidências encontradas nos estudos analisados são deste tipo e podem apontar para uma possível limitação na diversidade e profundidade dos tipos de evidência utilizados, tendo em vista que a escassez de evidências acadêmicas externas (2% das citações) aponta para uma espécie de isolamento regulatório em relação à produção acadêmica que poderia enriquecer o processo de incorporação do uso de evidências na regulação. Isso pode sugerir uma ausência de integração entre os sistemas regulatórios e o processo científico-acadêmico, que poderiam oferecer uma maior gama de perspectivas com critério metodológico mais adequado.

Os resultados apurados para os eixos temáticos também acrescentam uma outra potencialidade advinda do destacado uso de tecnologia e inovações, incluindo o uso intensivo de dados e novas perspectivas oriundas da economia comportamental. A presença destas inovações na cena regulatória é um claro sinal da abertura para a adoção de instrumentos mais eficientes e transparentes que consigam analisar e implementar leis e regulamentos mais adaptados às complexas relações sociais nos ambientes regulados.

A grande concentração dos trabalhos no eixo temático das abordagens normativas tradicionais também pode apontar para uma fragilidade considerável, tendo em vista que esta predominância pode obstar a exploração de outras evidências inovadoras de natureza mais holística nos modelos regulatórios vigentes, partindo do pressuposto que aspectos normativos são um meio para se chegar um determinado fim, e não o motivo de ser de sistemas regulatórios. Essa limitação é amplificada justamente pela constatação de que poucos são os trabalhos selecionados que exploram abordagens conceituais e teóricas. Estes resultados podem estar interconectados.

É neste ponto que podemos identificar os desafios de expansão dos tipos e fontes de evidências como importantes fronteiras para futuras pesquisas. A ampliação deste cenário de uso de evidências, sobretudo no que tange à inclusão de estudos acadêmicos externos, é essencial ao fortalecimento da capacidade regulatória no Brasil. São mudanças que não somente aumentariam a força das decisões regulatórias baseadas em evidências, como também trariam maior responsividade aos sistemas, sendo vitais ao acompanhamento das dinâmicas sociais, econômicas e tecnológicas cada vez mais aceleradas da sociedade e dos ambientes regulados nos mais diversos setores.

Portanto, vejamos que a questão e subquestões de pesquisa postas foram respondidas, atendendo ao objetivo proposto nesta dissertação, constituindo importante contribuição a pesquisas futuras com o objetivo de aprimoramento das práticas regulatórias no Brasil, notadamente aquelas direcionadas ao uso de evidências.

Sejam elas das mais diversas naturezas, é fato que a incorporação de evidências na regulação responsiva tem importância fundamental na edificação de normativos eficazes e adaptáveis, pilares centrais da teoria responsiva. Mais ainda, da análise dos trabalhos nesta RSL é possível verificar os grandes avanços na construção de modelos quali-quantitativos com vistas à classificação de regulados visando ao desenho das denominadas estratégias regulatórias equivalentes, além da incorporação de elementos inovadores, tais como elementos de economia comportamental e compartilhamento de ativos em plataformas virtuais. Fica ratificada a relevância do uso de evidências para a integração contínua de dados e informações de forma sistematizada e constante.

Outra conclusão a que chega o presente estudo se alinha com a tese enfatizada por [Silva e Souza \(2022\)](#) quanto ao fato de que a utilização de evidências aprimora o processo de transparência, *accountability* e a legitimidade da tomada de decisão no campo regulatório. Ademais, a possibilidade de análise do uso de evidências em diferentes contextos de regulação responsiva deixa clara a relevância da tese da adaptação das estratégias de evidências à complexidade das questões regulatórias ([Ayres e Braithwaite, 1992](#)).

Dentro de um cenário em que a agilidade nas tomadas de decisão é fundamental para o sucesso das estratégias regulatórias, esta RSL reitera a necessidade de construção de um processo contínuo de aprendizado e compartilhamento de experiências no âmbito regulatório. A categorização das evidências tratada neste trabalho (internas, externas não acadêmicas, externas acadêmicas e experienciais) demonstra que vários tipos de conhecimento isolada ou conjuntamente podem contribuir para políticas regulatórias mais eficazes.

Todavia, como vimos, para atingir essa eficácia, mais do que ter a disponibilidade de dados e informações, é importante desenvolver capacidades nas instituições regulatórias de incorporar, avaliar e aplicar essas evidências de maneira material e estratégica, com avaliação e monitoramento constantes dos seus impactos.

Em suma, considerando que a temática regulatória desempenha um papel fundamental em diversas questões que permeiam o funcionamento socioeconômico do país, a presente RSL apresenta como mensagem final a necessidade constante de aprimoramento da tomada de decisões regulatória por meio do desenvolvimento de modelos baseados em evidências robustas e diversificadas.

Importante registrar que, a despeito da seleção dos trabalhos a serem inseridos nesta revisão sistemática de literatura terem levado em consideração a busca em três bases de dados acadêmicas distintas, abrangentes e multidisciplinares, é imperioso anotar a possibilidade de que trabalhos com aderência ao tema em estudo podem não ter sido capturados a partir das expressões de busca ou que estas bases utilizadas não contenham outros estudos possivelmente elegíveis para esta revisão sistemática de literatura. Também é possível que uma parte importante da exploração deste campo no Brasil não conste de bases de dados acadêmicas, como, por exemplo, trabalhos e estudos compartilhados por meio de blogs, canais de vídeo e redes sociais, o que implica que eventuais trabalhos e conteúdos também possam não ter sido considerados no processo de identificação de potenciais trabalhos dentro do objetivo do

presente estudo.

Por fim, um desafio complementar a este trabalho e que seria de relevância ímpar ao processo de pesquisa quanto ao uso de evidências em modelos regulatórios responsivos no país seria uma pesquisa de abordagem qualitativa para compreender como as Agências Reguladoras brasileiras têm adotado a modelagem de regulação responsiva ao longo dos últimos cinco anos e quais impactos e resultados têm sido observados após a implementação desta abordagem. Um estudo desta natureza poderia disseminar os benefícios da regulação responsiva para outras autoridades reguladoras dentro e fora do aparelho de Estado, permitindo o aperfeiçoamento de práticas já implementadas, bem como viabilizar que modelos regulatórios tradicionais ainda baseados em comando e controle possam fazer a transição para modelos regulatórios responsivos com segurança jurídica e sustentabilidade regulatória.

6. REFERÊNCIAS

BRESSER-PEREIRA, L. C. Política de governo e administração pública baseadas em evidências. *Revista de Administração Pública*, v. 53, n. 5, p. 737-757.

NUTLEY, S. M., WALTER, I., & DAVIES, H. T. O. (2007). Using Evidence: How Research Can Inform Public Services. *Policy Press*. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=UfMefp4rO9sC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false>.

SALAZAR, L. F. Regulação Responsiva e Concessão de Benefícios Previdenciários: A Sistematização do Modelo Brasileiro. *Revista de Direito da UFJF*, v. 5, n. 9, p. 60-78, 2018.

KITCHENHAM, B. Procedures for performing systematic reviews. Keele University, 2004. v. 33, p. 1-26. Disponível em <https://www.researchgate.net/publication/228756057_Procedures_for_Performing_Systematic_Reviews>.

TRANFIELD, D., DENYER, D., & SMART, P. Towards a methodology for developing evidence-informed management knowledge by means of systematic review. *British Journal of Management*, v. 14, n. 3, p. 207-222. Disponível em: <[https://josephmahoney.web.illinois.edu/BADM504_Fall%202019/6_Tranfield,%20Denyer%20and%20Smart%20\(2003\).pdf](https://josephmahoney.web.illinois.edu/BADM504_Fall%202019/6_Tranfield,%20Denyer%20and%20Smart%20(2003).pdf)>.

KOGA, N. M. et al. Políticas públicas e usos de evidências no Brasil : conceitos, métodos, contextos e práticas. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2022, p. 897. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11121>>.

AYRES, I., & BRAITHWAITE, J. Responsive Regulation: Transcending the Deregulation Debate. *Oxford Journal of Legal Studies*, v. 12, n. 1, p. 25-61. Disponível em:

<<https://johnbraithwaite.com/wp-content/uploads/2016/06/Responsive-Regulation-Transce.pdf>>.

BLACK, J. Critical Reflections on Regulation. *Australian Journal of Legal Philosophy*, v. 27, p. 1-34. Disponível em:

<<http://www.austlii.edu.au/au/journals/AUJILegPhil/2002/1.pdf>>.

Brasil. *Portaria SOF/ME nº 2.520, de 21 de março de 2022. Divulga a Portaria SOF/SETO/ME nº 42, de 14 de abril de 1999, atualizada, e revoga os atos que menciona.* Brasília, DF: [s.n.], 2023. Disponível em:

<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sof/me-n-2.520-de-21-de-marco-de-2022-387374808>>.

LAGE, R. A. Teoria da regulação responsiva e a regulação das concessões de rodovias federais no Brasil. Universidade de Brasília, Brasília-DF, 2022. Disponível em:

<https://bdm.unb.br/bitstream/10483/35300/1/2022_RicardoAbdallaLage_tcc.pdf>.

CARVALHO, M. S. de. IASC: aprimoramento do uso da satisfação dos consumidores de energia elétrica como indicador de efetividade em uma regulação responsiva. Universidade de Brasília, Brasília-DF, 2022. Disponível em:

<http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/43870/1/2022_MaxwellSarmientoCarvalho.pdf>.

SILVA, D. J. O. da. Contribuições da avaliação de risco na análise de impacto regulatório (AIR) e aplicação da metodologia Bowtie na avaliação de riscos operacionais do transporte público de passageiros. Universidade Federal de Pernambuco, Recife-PE, 2022. Disponível em:

<<https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/50021/1/DISSERTA%c3%87%e3%83O%20David%20Jos%c3%a9%20Oliveira%20da%20Silva.pdf>>.

BEZERRA, T. L. G. A fiscalização responsiva no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL. Universidade de Brasília, Brasília-DF, 2022. Disponível em: <https://bdm.unb.br/bitstream/10483/32371/1/2022_TitoLivioGuedesBezerra_tcc.pdf>.

FRANCO, F. G. Uma análise dos parâmetros para o tratamento de infrações nas agências reguladoras federais sob a ótica da regulação responsiva. Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro-RJ, 2022. Disponível em: <<https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/ae76ce55-62bc-47b1-b9ba-952de6745025/content>>.

THORSTENSEN, V. H.; ARIMA JÚNIOR, M. K. Boas práticas regulatórias: a situação do Brasil como avaliada pela OCDE. Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/bc6a5596-d06f-48ea-84a6-a98e26bd541c/content>>.

LUSTOSA, P. A. A. O Regulamento de Concessões Rodoviárias da ANTT como “porta de entrada” para a Regulação Responsiva no setor. *Revista de Direito Setorial e Regulatório*, v. 7, n. 1, p. 243-260, 2021. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/rdsr/article/view/37975/30120>>.

DONATO, T. et al. A atuação regulatória da Agência Nacional de Proteção de Dados: Potencialidades de uma abordagem responsiva. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2022. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/243825/A%20atua%20a7%20a3%20regulat%20a3ria%20da%20Ag%20aancia%20Nacional%20de%20Prote%20a7%20a3%20de%20Dados.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>.

FARIAS, M. C. C. O combate à sonegação do ICMS à luz da economia comportamental e da regulação responsiva. Universidade de Brasília, Brasília-DF, 2020. Disponível em: <https://bdm.unb.br/bitstream/10483/25503/1/2020_MariaClaraCunhaFarias_tcc.pdf>.

GEEVERGHESE, V. G. P. C. O impacto da qualidade regulatória da Anatel no setor de telecomunicações. Fundação Getúlio Vargas, Brasília-DF, 2022. Disponível em: <<https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/9996fe1c-c5b8-43ee-9f61-a48b5afc48c7/content>>.

RIBEIRO, H. A. S. et al. Plataformas Elevatórias Em Ônibus Interestadual: regulamentação de Política Pública de acessibilidade. *Perspectivas em Políticas Públicas*, v. 12, n. 23, p. 27-58, 2019. Disponível em: <<https://revista.uemg.br/index.php/revistappp/article/viewFile/4378/2431>>.

BORGES, J. P. R. Lei 13.655/18 e o Sandbox Regulatório do Banco Central do Brasil: segurança jurídica para um regime regulatório diferenciado. *Revista Caderno Virtual*, v. 1, n. 46, 2020. Disponível em: <<https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/cadernovirtual/article/view/4167/1810>>.

DA SILVA, L. A.; FRANQUEIRA, B. D.; HARTMANN, I. A. O que os olhos não veem, as câmeras monitoram: reconhecimento facial para segurança pública e regulação na América Latina. *Revista Digital de Direito Administrativo*, v. 8, n. 1, p. 171-204, 2021. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/rdda/article/view/173903/168395>>.

DO AMARAL, D. C.; ROSENBLATT, P. A Cooperação Social na Perspectiva de John Rawls e a Busca por um Novo Modelo para as Relações entre Fisco e Contribuintes. *Revista Direito Tributário Atual*, n. 50, p. 112-132, 2022. Disponível em: <<https://revista.ibdt.org.br/index.php/RDTA/article/view/2133/1930>>.

FOLGUEIRA, R. S.; SILVA, A. L.; CARVALHO, C. E. Economia do compartilhamento e custos de transação: Os casos Uber e Airbnb. *Pesquisa & Debate Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em Economia Política*, v. 31, n. 1(55), p. 87-135, 2019. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/rpe/article/download/40293/29595>>.

MULGAN, G. Government, Knowledge and the Business of Policy Making: The Potential and Limits of Evidence-Based Policy. *Evidence & Policy: A Journal of Research, Debate and Practice*, v. 1, p. 215-226, 2005.

PINHEIRO, M. M. S. Políticas públicas baseadas em evidências (PPBEs) : delimitando o problema conceitual. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília-DF, 2020. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9915/1/td_2554.pdf.

COOPER, I. D. Searching for Literature: How to Choose the Right Database. *Journal of Orthopaedic & Sports Physical Therapy*, v. 46, n. 4, p. 221-222, 2016.

HERSKOVIC, J. R., TANAKA, L. Y., HERSH, W. R., BERNSTAM, E. V. A Day in the Life of PubMed: Analysis of a Typical Day's Query Log. *Journal of the American Medical Informatics Association*, v. 14, n. 2, p. 212-220, 2007. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2213463/pdf/212.S1067502706002702.main.pdf>.

BRAMER, W. M., GIUSTINI, D., DE JONGE, G. B., HOLLAND, L., & BEKHUIS, T. De-duplication of database search results for systematic reviews in EndNote. *Journal of the Medical Library Association*, v. 105, n. 3, p. 240-243, 2016. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4915647/pdf/mlab-104-03-240.pdf>.

FALAGAS, M. E., PITSOUNI, E. I., MALIETZIS, G. A., & PAPPAS, G. Comparison of PubMed, Scopus, Web of Science, and Google Scholar: strengths and weaknesses. *The FASEB Journal*, v. 22, n. 2, p. 338-342, 2008. Disponível em: <https://faseb.onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1096/fj.07-9492LSF>.

TRANFIELD, D., DENYER, D., & SMART, P. Towards a Methodology for Developing Evidence-Informed Management Knowledge by Means of Systematic Review. *British Journal of Management*, v. 14, n. 3, p. 207-222, 2003. Disponível em: <[https://josephmahoney.web.illinois.edu/BADM504_Fall%202019/6_Tranfield,%20Denyer%20and%20Smart%20\(2003\).pdf](https://josephmahoney.web.illinois.edu/BADM504_Fall%202019/6_Tranfield,%20Denyer%20and%20Smart%20(2003).pdf)>.

PETTICREW, M., & ROBERTS, H. Systematic Reviews in the Social Sciences: A Practical Guide. Blackwell Publishing. 2006. Disponível em: <<https://fcsalud.ua.es/en/portal-de-investigacion/documentos/tools-for-the-bibliographic-research/guide-of-systematic-reviews-in-social-sciences.pdf>>.

PEREIRA, D. & SILVA, C. The influence of internal and external rewards on people's behavior regarding tax evasion practices in Brazil. *Revista de Contabilidade e Finanças*, v. 31, n. 0, p. 228-243, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rcf/a/MZxTNwGVwwWhxRCJYqKpG9b/?lang=en>>.

ANEXO I - Estudos obtidos na fase de elegibilidade

Quadro 7 - Descrição dos estudos obtidos na fase de elegibilidade.

Nº	Referência/Tipo de trabalho	Tipo de trabalho	Revista/Instituição	Título	Assunto
A ₁	Lage (2022)	Dissertação de mestrado	Universidade de Brasília	Teoria da regulação responsiva e a regulação das concessões de rodovias federais no Brasil.	Este trabalho tem como objetivo avaliar a regulação dos contratos de concessão de rodovias federais frente aos pressupostos da Teoria da Regulação Responsiva, bem como os instrumentos de obtenção de evidências para a regulação utilizados pelas Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Para buscar esses objetivos, a pesquisa buscou responder aos seguintes questionamentos: (i) A Agência Nacional de Transportes Terrestres dispõe de mecanismos de persuasão das empresas reguladas no setor rodovias federais concedidas? (ii) Os mecanismos de coerção externa (enforcement) das concessionárias de rodovias federais vêm sendo aplicados de maneira eficaz? (iii) A Agência Nacional de Transportes Terrestres dispõe de mecanismos eficazes de obtenção de evidências para o processo de regulação das concessões de rodovias federais? Nesse contexto, o estudo veio averiguar as seguintes hipóteses de pesquisa: (i) A Agência Nacional de Transportes Terrestres ainda não implementou medidas de persuasão dos regulados nas concessões de rodovias federais; (ii) Os mecanismos de coerção externa das concessionárias de rodovias federais não vêm sendo aplicados de maneira eficaz; e (iii) A Agência Nacional de Transportes Terrestres não dispõe de mecanismos eficazes de obtenção de evidências para o processo de regulação das concessões de rodovias federais.
A ₂	Carvalho (2022).	Dissertação de mestrado.	Universidade de Brasília	IASC: aprimoramento do uso da satisfação dos consumidores de energia elétrica como indicador de efetividade em uma regulação responsiva.	A cultura centrada no consumidor adquiriu importância fundamental em mercados competitivos, e sua satisfação é uma medida de reconhecida importância, que influencia ou determina desde o faturamento até a participação de mercado. Ainda assim, o consumidor não recebe a mesma atenção em ambientes governamentais ou regulatórios. O uso intensivo de pesquisas e dados, com a construção de políticas públicas e normas baseadas em evidências, pode diminuir a assimetria de informações, fornecer objetivos e metas de investimento claros, e melhorar a qualidade geral da regulação e foco no consumidor, suas expectativas e necessidades. As últimas duas décadas testemunharam o crescimento exponencial da geração em massa de informações – a Era do Big Data, mas os modelos que melhor utilizam tais

					dados são complexos, usualmente caixas pretas, que falham em interpretabilidade. A Inteligência Artificial Explicável (XAI) é um campo em expansão que traz explicabilidade a esses modelos complexos e pode atender às necessidades de políticas públicas baseadas em evidência. A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL enfrenta o desafio de regular e emular a concorrência em um mercado monopolista, protegendo os interesses do consumidor ao mesmo tempo que mantém a modicidade tarifária, e usa o IASC, um índice de satisfação do consumidor, como um indicador de qualidade, para garantir que o consumidor seja uma parte significativa dos objetivos estratégicos das empresas. Esse trabalho propõe modelos complementares de satisfação do consumidor, convergentes com as dimensões reguladas do setor elétrico, permitindo seu uso direcionado em uma regulação responsiva, de modo a maximizar o potencial do índice, aumentando seu poder preditivo e identificando pontualmente os atributos mais relevantes. Espera-se que o acréscimo desses modelos ao arsenal de ferramentas regulatórias permita que o IASC seja mais explicativo e direcionado, gere maior segurança nos investimentos das distribuidoras e maior efetividade no monitoramento e incentivos regulatórios da Aneel.
A ₃	Silva (2022)	Dissertação de Mestrado	Universidade Federal de Pernambuco	Contribuições da avaliação de risco na análise de impacto regulatório (AIR) e aplicação da metodologia Bowtie na avaliação de riscos operacionais do transporte público de passageiros	A regulação é uma forma contemporânea de ação do Estado e refere-se, em sentido geral, ao conjunto de instrumentos jurídico-normativos (leis, decretos, regulamentos e outras normas) de que dispõe o governo para estabelecer obrigações que devem ser cumpridas pelo setor privado, pelos cidadãos e pelo próprio governo. A questão regulatória no Brasil, a dificuldade na tomada de decisões de cunho político visando a intervenções de políticas públicas, a informação segura e confiável para o gestor público, demonstram-se ainda mais delicadas no âmbito dos transportes públicos de passageiros. Neste contexto, a engenharia da confiabilidade e risco pode contribuir de maneira relevante para a melhoria regulatória. Esta pesquisa propõe estrutura para a avaliação de riscos no ambiente regulatório e a aplicação da metodologia Bowtie para a avaliação dos riscos operacionais do transporte público de passageiros no contexto da pandemia. A primeira, é aplicada na fase de planejamento das ações e intervenções regulatórias desenvolvidas na Análise de Impacto Regulatório (AIR), introduzindo de maneira estruturada a análise de riscos no contexto dos riscos internos ou institucionais. A segunda, ganha ainda mais relevância devido ao contexto da pandemia, pois apresenta uma aplicação prática da metodologia Bowtie na análise dos riscos envolvidos nas operações do transporte público de passageiros. Com base nas proposições acima, observa-se uma melhor compreensão dos riscos e consequências associados à atividade regulatória e maior assertividade dos tomadores de decisão para equilíbrio do ecossistema regulatório (poder concedente, empresas e usuários). De forma específica, a expectativa é de que o estudo contribua para uma maior resiliência das operações de transporte público de passageiros frente a eventos de grande magnitude/catastróficos decorrentes de uma crise sanitária vivenciada durante a pandemia da COVID-19 (2020-2023).

A ₄	Bezerra (2022)	Monografia	Universidade de Brasília	A fiscalização responsiva no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL.	Diante do desafio de tornar a fiscalização mais eficaz, de fiscalizar tudo e melhor, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) rompe com a abordagem inteiramente de comando e controle e passa a adotar em suas fiscalizações elementos da Teoria de Regulação Responsiva. Esses elementos podem ser identificados nas metodologias de fiscalização estratégica adotadas pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade – SFE, com a implantação da “Fiscalização Estratégica”, e pela Superintendência de Fiscalização de Serviços de Geração – SFG, com a implantação do “Novo Modelo de Negócio”. Para esse propósito, ambas Superintendências redefiniram suas estruturas organizacionais, deslocando o foco das fiscalizações in loco para o monitoramento contínuo dos serviços prestados pelos agentes regulados. No primeiro caso, pode-se identificar aplicação de princípios de regulação responsiva e de suas pirâmides regulatórias que se inserem na formulação de planos de regularização dos serviços de distribuição e transmissão de energia elétrica. No segundo caso, pode-se identificar a utilização da pirâmide de constrangimento associada ao conceito de diferenciação de risco regulatório aplicado à fiscalização de empreendimentos de geração de energia. Todavia, essas metodologias estão disciplinadas em notas técnicas e os elementos definidores da regulação responsiva ainda não foram consolidadas em resoluções normativas próprias.
A ₅	Franco (2022)	Dissertação de mestrado	Fundação Getúlio Vargas/RJ	Uma análise dos parâmetros para o tratamento de infrações nas agências reguladoras federais sob a ótica da regulação responsiva.	O objetivo deste trabalho é investigar a hipótese de que já haveria, nos atos que disciplinam a atuação das agências reguladoras federais brasileiras, parâmetros que direcionam as respostas regulatórias a serem dadas por elas quando diante da detecção de infrações por parte de seus regulados, e que poderiam também ser utilizados na implementação de estratégias baseadas na teoria da regulação responsiva. Partindo das limitações constatadas em sistemas regulatórios baseados exclusiva ou predominantemente em mecanismos punitivos, tem-se na teoria da regulação responsiva uma possível alternativa na busca para se alcançar, sob um custo socialmente aceitável, maiores níveis de conformidade por parte dos agentes privados, por meio da combinação de ferramentas de punição e persuasão. Entretanto, conforme apontado pela doutrina e também por órgãos de controle, faz-se necessário, para uma implementação efetiva e transparente do modelo responsivo, que existam critérios a orientar a conduta do regulador na definição da medida regulatória a ser adotada quando da constatação de potenciais irregularidades. Dessa maneira, por meio do levantamento dos atos normativos que regem o tratamento de infrações pelas agências reguladoras federais brasileiras, o trabalho evidencia que já existem diversos parâmetros que guiam sua atuação, e que se alinham àquilo a que o referencial teórico da regulação responsiva aponta que o regulador deve estar atento para atender à noção de responsividade. Ademais, através da análise e classificação desses parâmetros, em cotejo com o referido referencial teórico, o trabalho descreve um panorama dos critérios observados por essas agências reguladoras, apontando possíveis lacunas e oportunidades de aprimoramento, em vista da implementação ou do desenvolvimento de um sistema responsivo.

A ₆	Thorstensen e Júnior (2020)	Artigo	Fundação Getúlio Vargas/SP	Boas práticas regulatórias: a situação do Brasil como avaliada pela OCDE.	O objetivo dos autores é analisar, em perspectiva histórica, o tema da regulação na OCDE, com foco na situação brasileira em relação às recomendações e diretrizes da Organização. Serão analisados documentos normativos e estudos analíticos produzidos pela OCDE, com destaque para aqueles exclusivamente direcionados ao tema de boas práticas regulatórias.
A ₇	Lustosa (2021)	Artigo	Revista de Direito Setorial e Regulatório Universidade de Brasília	O Regulamento de Concessões Rodoviárias da ANTT como “porta de entrada” para a Regulação Responsiva no setor.	O artigo objetiva analisar o cenário de edição do Regulamento de Concessões Rodoviárias (RCR) pela ANTT, o qual busca introduzir regras genéricas para as concessões rodoviárias, permitindo maior simplificação e uniformização da regulação e, nessa missão, podendo representar “porta de entrada” para a Teoria da Regulação Responsiva nesse setor.
A ₈	Donato <i>et al.</i> (2022)	Monografia	Universidade Federal de Santa Catarina	A atuação regulatória da Agência Nacional de Proteção de Dados: Potencialidades de uma abordagem responsiva.	O presente trabalho examina a potencial efetividade da abordagem regulatória adotada pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados para desincentivar condutas violadoras da privacidade digital, à luz do instrumental da regulação responsiva. O objetivo geral é identificar o grau de aproximação da abordagem da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, em matéria de regulação, com a abordagem responsiva tida como sugestão pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Para tanto, é utilizada a forma de raciocínio dedutiva. Primeiro, se estabelece as premissas quanto às particularidades da intervenção estatal em âmbito de proteção de dados, com base na revisão bibliográfica das principais teorizações da temática em seara nacional e na análise legislativa dos microssistemas de proteção de dados pátrio e comunitário europeu. Após, realiza-se revisão bibliográfica acerca do método empregado pela regulação responsiva, a fim de assentar-se suas premissas de efetividade. Em seguida, é pormenorizado o método regulatório proposto pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, baseando-se na sua regulamentação e em seus relatórios de impacto regulatório. Por fim, se deduz, com fulcro nas premissas assentadas relativamente à intervenção estatal em matéria de proteção de dados e à regulação responsiva, a potencial efetividade do método regulatório adotado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por dispor de mecanismos aptos a desincentivar comportamentos violadores da privacidade digital, seja quanto a agentes racionais, seja quanto a agentes irracionais, na medida de sua conduta. Por fim, sugere-se a aplicação de mecanismos responsivos ainda não operacionalizados pela referida Autoridade, como a pirâmide de sanções positivas.
A ₉	Farias (2020)	Artigo	Revista de Direito Setorial e Regulatório Universidade de Brasília	O combate à sonegação do ICMS à luz da economia comportamental e da regulação responsiva.	Este artigo tem por objetivo a análise de casos em que a Administração Pública aplicou os princípios da economia comportamental e da regulação responsiva a políticas públicas de combate à evasão do ICMS. Foram analisadas políticas públicas destinadas ao combate da fraude fiscal que utilizam a economia comportamental em Pernambuco, São Paulo e no Distrito Federal. A escolha desses casos foi feita porque são os mais antigos e os que apresentam mais dados sobre o seu funcionamento. Em relação à regulação responsiva, o artigo estuda programas do Estado de Espírito Santo e São Paulo. Esses dois casos são os únicos que aplicam a regulação responsiva no âmbito do combate à fraude do ICMS.

A ₁₀	Geeverghese (2022)	Dissertação de mestrado		O impacto da qualidade regulatória da Anatel no setor de telecomunicações.	Este trabalho tem por objetivo avaliar se o grau de conformidade da Anatel com as boas práticas de aprimoramento da qualidade regulatória provoca impactos em duas dimensões importantes do setor de telecomunicações: empresas do mercado e usuários finais. Visa compreender como a melhoria regulatória se traduz em qualidade da prestação de serviços, considerando a influência da concentração do mercado de telecomunicações. A pesquisa realizada, de natureza quantitativa, estudou a Anatel em uma amostra com 280 casos, considerando os estados brasileiros e a União, nos exercícios de 2012 a 2021. Foram utilizadas técnicas estatísticas de análise multivariada, incluindo análise fatorial e regressão linear, com auxílio do aplicativo Stata BE 17 Statistics. Para avaliação da concentração de mercado, calculou-se o índice HHI com informações setoriais divulgadas pela base de dados de acesso público da Anatel. Para qualidade da prestação dos serviços, utilizou-se os índices definidos no Regulamento de Gestão da Qualidade. Os indicadores estruturantes de qualidade regulatória foram aqueles vastamente empregados na literatura acadêmica e difundidos por organismos internacionais: análise de impacto regulatório, autonomia decisória, autonomia orçamentária, participação social, análise de resultado regulatório, avaliação do estoque regulatório e agenda regulatória, além do índice de qualidade regulatória disponibilizado pelo Banco Mundial.
A ₁₁	Ribeiro <i>et al</i> (2019)	Artigo	Revista Perspectivas em Políticas Públicas	PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS EM ÔNIBUS INTERESTADUAL: regulamentação de Política Pública de acessibilidade.	No Brasil, uma série de Políticas Públicas vêm sendo implantadas nas últimas décadas para buscar acessibilidade plena às pessoas com mobilidade reduzida. No âmbito do transporte rodoviário interestadual de passageiros (TRIP) essas Políticas são traduzidas em diretrizes legais e posteriormente regulamentadas por diversos órgãos e autarquias responsáveis pelo assunto. Este artigo utiliza da técnica conhecida por Avaliação de Resultado Regulatório (ARR), a qual visa analisar as consequências de regulamentos que já foram criados, para verificar se o conjunto dessas regras realmente vem sendo benéfica à sociedade brasileira. O intuito é aplicar um método internacionalmente adotado para apurar se um instrumento normativo proporcionou aquilo que o Poder Público desejava na época de sua implantação. O estudo identificou, por meio de dados quantitativos e estatísticos, os custos inerentes ao setor, e os comparou à necessidade dos usuários dos dispositivos de acessibilidade, tais como plataformas elevatórias ou cadeiras de transbordo. Ao final concluiu-se por evidências que a exigência de plataformas elevatórias nos novos ônibus rodoviários de longa distância, embora gere benefícios aos usuários dos serviços regulares de TRIP, potencialmente prejudicam os usuários dos serviços de fretamento.
A ₁₂	Borges (2020)	Artigo	Caderno Virtual, v. 1, n. 46, 2020.	Lei 13.655/18 e o Sandbox Regulatório do Banco Central do Brasil: segurança jurídica para um regime regulatório diferenciado.	Em um contexto marcado pelo surgimento de inovações tecnológicas e produtos e serviços disruptivos nos mercados regulados, o sandbox regulatório passou a ser adotado em diversos países como um instrumento dinâmico, alternativo à tradicional atuação reativa dos órgãos reguladores. No Brasil, o Banco Central estuda a implementação desse regime temporário e diferenciado principalmente em virtude do surgimento das fintechs. No âmbito jurídico, a lacuna normativa acerca desse regime foi suprimida pela Lei nº 13.655, de 2018, que prevê a adoção de regime de transição e inclui

					disposições aderentes à Análise Econômica do Direito e à discricionariedade técnica. O presente trabalho demonstra, por meio de pesquisa bibliográfica, que esse ato normativo cria uma sistemática jurídica que confere maior segurança jurídica para que o BCB implemente esse regime regulatório diferenciado e para que os entes regulados dele participem.
A ₁₃	Franqueira (2021)	Artigo	Revista Digital de Direito Administrativo Universidade de Direito	O que os olhos não veem, as câmeras monitoram: reconhecimento facial para segurança pública e regulação na América Latina.	Com o avanço do uso de tecnologia de reconhecimento facial para fins de segurança pública em diversos países da América Latina, os efeitos discriminatórios ou danosos a outras garantias individuais provocados pelo emprego desses sistemas tornaram-se evidentes. As incertezas quanto à magnitude do potencial negativo do monitoramento biométrico em espaços públicos, bem como a opacidade decorrente do uso da inteligência artificial, fazem com que seja necessário compreender qual o atual cenário de garantias legais frente esse novo instrumento de vigilância. O presente trabalho pretende investigar qual a situação regulatória do uso de tecnologias de reconhecimento facial no campo da segurança em países da América Latina que possuem, pelo menos, legislação de proteção de dados pessoais. Além de apresentar casos de uso de tecnologia de reconhecimento facial na Argentina, Brasil, Chile Colômbia, Costa Rica, México, Nicarágua Panamá, Peru, República Dominicana e Uruguai, foram verificadas normas de abrangência nacional que eventualmente regulam esse uso ou se conectam diretamente com o tema, bem como leis sobre tratamento de dados pessoais por órgãos públicos, videovigilância e segurança pública.
A ₁₄	Amaral e Rosenblatt (2022)	Artigo	Revista Direito Tributário Atual	A Cooperação Social na Perspectiva de John Rawls e a Busca por um Novo Modelo para as Relações entre Fisco e Contribuintes.	A noção de contrato social, embora de matizes variados, permeia a formação da concepção moderna do Estado. A sua persistência no debate público contemporâneo indica a dificuldade de dissociação da ideia de contrato original do fundamento de legitimidade do Estado, cuja manutenção é realizada primordialmente pela tributação, que representa a transferência de parcela da propriedade privada para o patrimônio público. O Estado, enquanto condição de existência e efetividade de direitos individuais, depende da tributação para atingimento das finalidades públicas. Apesar disso, as relações entre fisco e contribuintes são marcadas por intensa litigiosidade no Brasil, o que prejudica a eficiência e a justiça do sistema tributário, em detrimento dos interesses de ambos os sujeitos da relação tributária. A partir da tradição contratualista, a teoria de John Rawls estabelece a ideia de sociedade enquanto sistema equitativo de cooperação, fornecendo elementos para o desenvolvimento de modelos institucionais para a relação entre fisco e contribuintes em bases cooperativas. A análise dos princípios de justiça elencados pelo autor como aplicáveis à estrutura básica da sociedade permite concluir que o Estado deve favorecer a cooperação nas relações com os sujeitos passivos da relação tributária, com assunção de feição responsiva pela administração tributária, em busca do incremento da colaboração dos obrigados tributários no cumprimento dos seus deveres e do atingimento máximo dos fins da tributação.

A ₁₅	Folgueira <i>et al</i> (2019)	Artigo	Pesquisa & Debate Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em Economia Política	Economia do compartilhamento e custos de transação: Os casos Uber e Airbnb.	O artigo analisa a economia do compartilhamento como um novo fenômeno social, com base na Nova Economia Institucional (NEI) e na Economia dos Custos de Transação (ECT), examinando os casos do Uber e do Airbnb, duas das companhias digitais com crescimento mais rápido em valor de mercado. O artigo propõe uma visão crítica sobre esse fenômeno, examinando pontos como o direito de propriedade, regulamentação trabalhista e proteção aos consumidores, defendendo a necessidade de tratamento diferenciado em termos de regulação e de outras políticas públicas para permitir a entrada de novos agentes e aumentar seu dinamismo e eficiência.
A ₁₆	Azambuja (2022)	Artigo	Revista de Direito Setorial e Regulatório Universidade de Brasília	Uma Dose de Regulação Responsiva: a meta-estratégia responsiva na regulação da cachaça.	A finalidade do artigo é compreender se a meta-estratégia da regulação responsiva pode contribuir para maior conformidade no mercado de produção de cachaça, promovendo maior segurança sanitária e proteção do trabalho no setor.
A ₁₇	Borges (2019)	Dissertação de mestrado	Universidade de Brasília	Teorias ciber regulatórias e o caso brasileiro: entre regulação e governança.	Não foi possível obter o texto.
A ₁₈	Longo e Fonseca (2022)	Artigo	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	Evolução regulatória dos processos de concessão aeroportuária.	Ao longo do tempo, o modelo regulatório do programa de concessões aeroportuárias passou por transformações relevantes. O texto aqui apresentado se propõe a detalhar as principais mudanças ocorridas nas estruturas de incentivos dos contratos e no compartilhamento de riscos entre poder concedente e concessionárias aeroportuárias. Além disso, pretende-se demonstrar como os contratos se tornaram mais flexíveis com a evolução do programa, atribuindo maior autonomia decisória aos operadores aeroportuários, sem que isso compromettesse a qualidade do serviço público prestado aos usuários.
A ₁₉	Mafra (2020)	Dissertação de mestrado	Universidade FUMEC	As multas nos Tribunais de Contas e o excesso de dissuasão: limites ao exercício do poder administrativo sancionador.	Considerando as teorias dissuasórias do Direito Administrativo Sancionador, a dissertação tem por objetivo realizar estudo das multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e pelo Tribunal de Contas da União para verificar se as penalidades imputadas pelas citadas Cortes estariam sendo atribuídas sob o enfoque destas teorias, levando em consideração a indução de comportamentos para prover a boa governança e a accountability dos respectivos controlados, ou estão sendo fundamentadas com base numa estratégia de justificação nas mesmas bases teóricas desenvolvidas para se legitimar a aplicação de penalidades pelo simples descumprimento das normas do ordenamento jurídico. Nesse esteio, buscando aprofundar a análise acerca da aplicação de sanções administrativas pelas Cortes de Contas da União e mineira, serão examinados os contornos jurídicos das competências conferidas a tais órgãos de controle externo e sua atual concepção como órgão efetivador de direitos fundamentais e indutor da boa gestão pública. Ainda, serão explicitadas as

					teorias elaboradas sobre a justificação da finalidade da pena, que podem auxiliar no desenvolvimento da ideia de sanção na esfera controladora, para então desenvolver uma concepção de que a aplicação das sanções por estes órgãos de controle externo devem ir além da mera retribuição das penalidades, notadamente ante a autonomia de princípios e fundamentos das referidas sanções administrativas, que não devem estar vinculadas ao Direito Penal irrestritamente. Serão estudadas, para tanto, as fundamentações constantes das decisões do TCU e do TCEMG a fim de verificar qual o enfoque dado na imputação das penalidades com o objetivo precípuo de contribuir na prática destas Cortes. Partindo de estudos preliminares que apontam para a imputação de penalidade pela mera prática de ato contrário às normas legais, a hipótese é de que essas sanções possuem vocação própria e específica, que as distinguem materialmente de outros ramos do direito, especialmente ante ao papel atribuído aos Tribunais de Contas, que, sem se afastar das garantias constitucionais fundamentais para evitar arbitrariedades em sua aplicação (excesso de dissuasão), com aproximação das teorias contemporâneas sobre a justificação da finalidade da pena, permite a reaproximação entre os referidos órgãos de controle externo e seus jurisdicionados, pois, assim, permitiriam a promoção da boa governança e a accountability de seus controlados numa perspectiva pautada na dissuasão.
A ₂₀	Almeida (2020)	Dissertação de mestrado	Universidade de Lisboa	A Interação Entre Os Contribuintes Singulares e a Administração Fiscal.	A interação entre os contribuintes e a administração fiscal é um tema fulcral no estudo do cumprimento fiscal. Nesse âmbito, torna-se importante perceber quais as dimensões que determinam o grau de satisfação dos contribuintes nessa relação de interação. Este trabalho propõe-se a apresentar as dimensões determinantes na interação entre os contribuintes singulares residentes em Portugal e a administração fiscal portuguesa. Os dados foram obtidos mediante a aplicação de um questionário entre abril e julho de 2020, a contribuintes singulares residentes em Portugal, que tenham preenchido uma declaração de rendimentos. Foram criadas as dimensões e aplicados uma série de testes t e testes de Scheffé, por forma a investigar diferenças de médias estatisticamente significativas. A dimensão ?Simplicidade? foi aquela que apresentou um maior número de diferenças significativas, tendo em conta as variáveis de controlo: sexo, idade, educação superior (universitária), educação fiscal, conjugalidade, sentimento de pertença a uma religião, presença de um agente fiscal na submissão da declaração fiscal e grau de conforto com o rendimento. Já a variável de controlo que regista o maior número de diferenças em dimensões é o grau de conforto com o rendimento. Posteriormente, foi desenvolvido um modelo econométrico para o grau de satisfação dos contribuintes singulares residentes em Portugal relativamente à interação com a administração fiscal portuguesa. Destacaram-se quatro dimensões com significância estatística: o contacto, a confiança, o poder coercivo e a simplicidade. Apenas o poder coercivo apresentou um coeficiente negativo, impactando negativamente o grau de satisfação analisado.

A ₂₁	Silva (2021)	Livro	Editora Almedina	Direito administrativo e tecnologia	Trata-se de livro. Retirado pelo critério de exclusão da RSL.
A ₂₂	Mélo Filho (2020)	Artigo	Revista de Direito Setorial e Regulatório Universidade de Brasília	Da regulação responsiva à regulação inteligente: uma análise crítica do desenho regulatório do setor de transporte ferroviário de cargas no Brasil	Com base na teoria da regulação responsiva e na teoria da regulação inteligente (smart regulation), o presente artigo pretende analisar em que medida o desenho regulatório do setor ferroviário de transporte de cargas brasileiro, no período de 1996 a 2019, preenche os pressupostos das teorias citadas e quais os benefícios práticos que poderiam advir da incorporação dos seus preceitos para o setor estudado. Metodologia/abordagem/design – Pretende-se desenvolver o artigo proposto mediante a realização de trabalho teórico-normativo. A apresentação da teoria da regulação responsiva, das pirâmides regulatórias (a literatura identifica pelo menos onze), bem como dos princípios, indicadores e status preferenciais da regulação inteligente terá papel central no estudo proposto. O artigo pretende realizar o cotejo do marco legal regulatório do setor com as teorias enunciadas, com o intuito de demonstrar a hipótese investigada. Resultados – Pretende-se demonstrar que a incorporação em maior medida de estratégias e mecanismos regulatórios próprios da teoria da regulação responsiva, bem como a consideração em maior escala dos princípios enunciados pela teoria da regulação inteligente no setor de transporte ferroviário brasileiro é essencial para a modernização, para a melhoria do ambiente regulatório e para a necessária expansão do serviço regulado. Implicações práticas – Os resultados do presente artigo podem trazer novas reflexões aos diversos atores participantes do ambiente regulatório (governo, reguladores, mercado/setor regulado e sociedade civil), com vistas à gradual e progressiva incorporação em maior medida dos mecanismos da regulação responsiva e dos princípios da regulação inteligente.
A ₂₃	Abu-El-Haj (2020)	Artigo	Journal of law and regulation - Volume 6, Issue 1, pp. 68-98	Aplicação de regulação responsiva e redes de governança na regulação da segurança de barragens de rejeitos de mineração no Brasil.	Aplicar a teoria da regulação responsiva voltada a países em desenvolvimento, por meio de redes de governança, e fornecer novas estratégias regulatórias a serem seguidas pela Agência Nacional de Mineração (ANM), com objetivo de aprimorar e contribuir com a regulação e controle da segurança desses empreendimentos. Metodologia/abordagem/design – A abordagem se daria com a revisão dos normativos editados pela Agência Nacional de Mineração a partir de 2017 sobre segurança de barragens de rejeitos de mineração no Brasil, analisando a ocorrência de um possível aprimoramento ou a proposição de novos, aplicando-se teoria responsiva da regulação, com enfoque em redes de governança. Resultados – Identificar soluções de controle mais efetivas e participativas, auxiliando na fiscalização da ANM, promovendo transparência e um aprimoramento no controle da segurança nas barragens de mineração no Brasil. Implicações práticas – Aplicação dessa teoria e de estratégia regulatória para um controle mais efetivo e transparente dessas barragens. Originalidade/relevância do texto – Nos últimos anos, duas barragens romperam no Estado de Minas Gerais ocasionando centenas de

					mortes e danos ambientais gravíssimos. Esses acidentes evidenciaram as dificuldades na aplicação efetiva da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) e a baixa capacidade operacional de fiscalização da ANM.
A ₂₄	Siqueira (2022)	Artigo	Revista de Direito Setorial e Regulatório Universidade de Brasília	O monitoramento dos Maiores Contribuintes: uma aplicação de regulação responsiva?	O presente artigo objetiva examinar a aplicação de estratégias regulatórias de natureza responsiva por parte Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) no monitoramento dos maiores contribuintes. [Metodologia/abordagem/design] A partir da teoria da regulação responsiva concebida por Ian Ayres e John Braithwaite e das reflexões doutrinárias de Márcio Iorio Aranha, será analisada a Portaria RFB nº 4.888, de 7 de dezembro de 2020. [Resultados] O diploma infralegal editado, a despeito de criar um espaço de interação prévio entre a RFB e os grandes contribuintes, caracteriza-se como um tímido mecanismo regulatório e que merece ser aprimorado, tendo em vista experiências de entes subnacionais. [Implicações práticas] O trabalho serve de parâmetro para discussões acerca da melhora do ato normativo infralegal federal e da implementação gradual de estratégias regulatórias no âmbito das autoridades tributárias dos outros níveis federativos. [Originalidade/relevância do texto] A pesquisa averigua que a RFB, paulatinamente, vem adotando estratégias alinhadas às boas práticas recomendadas pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) em matéria tributária.
A ₂₅	Santos (2022)	Artigo	Revista de Direito Setorial e Regulatório Universidade de Brasília	As formas de autorregulação na LGPD a partir da regulação responsiva.	[Propósito] Avaliar o papel dos códigos de conduta e regras de boas práticas previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), a partir da Teoria da Regulação Responsiva, a partir da obra de Ian Ayres e John Braithwaite, compreendendo seus papéis no desenvolvimento do sistema regulatório de dados pessoais. [Metodologia/abordagem/design] Levantamento bibliográfico sobre a Teoria da Regulação Responsiva e sobre o uso de códigos de conduta e guias de boas práticas na governança de dados pessoais. A partir disso, verificar se essa forma de autorregulação atende aos critérios e princípios do modelo responsivo. [Resultados] A partir da abordagem adotada, restou confirmada que a adoção de códigos de conduta e regras de boas práticas por parte dos regulados e a homologação desses documentos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados estão de acordo com o modelo responsivo.
A ₂₆	Pereira (2021)	Artigo	Revista de Direito Setorial e Regulatório Universidade de Brasília	Transparência pela cooperação: Como a regulação responsiva pode auxiliar na promoção de sistemas de machine-learning inteligíveis.	[Propósito] Analisar a aplicabilidade da teoria da regulação responsiva para promoção da inteligibilidade de sistemas de machine learning sob o enfoque da Lei Geral de Proteção de Dados. [Metodologia/abordagem/design] Este artigo tem a teoria da regulação responsiva como marco teórico e se baseará, inicialmente, em uma análise comparada da LGPD e do RGPD para identificar como essa teoria pode auxiliar reguladores brasileiros, mais especificamente a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, a abordar a inteligibilidade de sistemas de inteligência artificial. [Resultados] A partir de uma análise comparativa prévia entre como LGPD e RGPD lidam com o tema da explicabilidade de sistemas de decisão automatizada (inclusive machine-learning), identificou-se que o racional de cooperação entre regulador e regulado, um sistema de governança em rede e a existência de

					uma pirâmide regulatória permitem a aplicação da teoria da regulação responsiva para a promoção da inteligibilidade desses sistemas. [Implicações práticas] Sistemas de IA têm sido frequentemente acusados de possuírem vieses discriminatórios. Isso faz com que pessoas negras sejam mais frequentemente identificadas do que brancas por tecnologias de reconhecimento facial ou que afrodescendentes tenham menor chance de conseguir crédito, potencializando o abismo racial no Brasil. Garantir que a tecnologia seja compreensível para humanos identificarem melhor como endereçar essas falhas é primordial para promover o uso de sistemas mais justos. O presente estudo pretende, por meio da identificação das estratégias regulatórias mais adequadas a lidar com a opacidade algorítmica, auxiliar reguladores a endereçar a discriminação promovida por esses sistemas.
A ₂₇	Fukunaga (2020)	Artigo	INSPER – Instituto Superior em Negócios, Direito e Engenharia	O uso de insights comportamentais na regulação: lições e aprendizados da ANEEL e ANVISA.	O presente trabalho tem por objetivo compreender o processo de implementação de insights comportamentais nas agências reguladoras federais. Para tanto, foram analisadas as experiências regulatórias da ANEEL no aprimoramento das bandeiras tarifárias na conta de luz e da ANVISA na rotulagem nutricional de alimentos. Como resultado, conclui que há dois momentos nesse processo. No primeiro momento, analisamos o planejamento e formação do processo regulatório, ou seja, os passos iniciais adotados pela agência para identificação do problema público e das possíveis alternativas regulatórias. No segundo momento, por sua vez, passamos a examinar o processo de regulação, que tem por objetivo principal a tomada de decisão pela agência reguladora da (s) alternativa (s) mais adequada (s) ao problema ora identificado. Nessa fase, as agências consideram as contribuições fornecidas pelos usuários, agentes regulados, entidades potencialmente afetadas pela política regulatória, etc, inclusive, podendo redefinir os contornos do problema público internamente identificado. O mapeamento desses dois momentos permitiu extrair algumas lições e aprendizados que poderão auxiliar as demais agências reguladoras na implementação das ciências comportamentais como uma alternativa regulatória do Estado, tais como: (i) necessidade de envolvimento da equipe técnica da agência no processo, (ii) importância do estímulo ao debate sobre a aplicação desta inovação, (iii) importância da participação social no processo regulatório e (iv) não necessidade, a princípio, de uma legislação específica para regulamentar a implementação de ciências comportamentais como alternativa regulatória.
A ₂₈	Feitosa (2023)	Tese de doutorado	Universidade de Brasília	A regulação dos transportes a partir da perspectiva da teoria da “smart regulation”.	Não foi possível obter o texto

A ₂₉	Miranda (2023)	Tese de Doutorado		Técnica, decisões automatizadas e responsabilidade penal.	Este trabalho versa sobre algoritmos capazes de tomar decisões automatizadas, sua capacidade de geração de danos a partir de condutas típicas e a consequente atribuição de responsabilidade penal quando eles são verificados. Em contexto sociojurídico de intensificação do desenvolvimento tecnológico, virtualização de relações sociais e comerciais e automação progressiva potencializada pelo desenvolvimento de todo tipo de algoritmo, incluindo a inteligência artificial, novos desafios para o direito penal emergem, em especial nas hipóteses em que decisões automatizadas tomadas por tecnologia produzem danos a partir de condutas típicas. O caminho de análise dos problemas atende a uma estratégia de pesquisa que analisa a responsabilidade penal à luz do sistema de produção e sua realidade concreta, da divisão de funções e deveres (papéis) e de uma abordagem baseada em riscos. Para a delimitação do objeto, serão discutidas categorias essenciais das ciências computacionais, como a inteligência artificial e a automação, extraindo delas o conteúdo normativo que indica a interpretação dos problemas penais. A partir desse diálogo interdisciplinar, pretende-se apontar a categoria dos algoritmos (ou sistemas) de decisão automatizada como o ponto central de dificuldade de atribuição de responsabilidade penal que se deseja resolver aqui. Após, com base na estratégia de pesquisa, revisão bibliográfica e documental e recurso ao método dedutivo e à multidisciplinaridade, chega-se a quatro hipóteses: (1) algoritmos de decisão automatizada trazem um novo desafio ao direito penal; (2) o desafio é gerado não só pela inteligência artificial, mas por todos os algoritmos de decisão automatizada, sistemas que automatizam decisão e geram alguma dúvida sobre o output da máquina; (3) pessoas naturais e jurídicas podem ser penalmente responsáveis, enquanto robôs ainda não poderiam ser frente à realidade atual da tecnologia; e (4) pessoas naturais podem ser penalmente responsabilizadas por ação ou omissão, mas os deveres que fundamentam as responsabilidades foram transformados pela forma particular de produção de software atualmente, com destaque para as metodologias ágeis e sua gestão estratégica. Ao final, para promover a validação das hipóteses e a verificação dos resultados, será realizada a resolução de casos reais adaptados e de casos fictícios extremos, hipotéticos e dilemáticos discutidos pela doutrina atualmente, todos narrados ao longo do trabalho.
A ₃₀	Cardoso (2022)	Dissertação de mestrado	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Open Banking como política de estímulo à competição: uma análise da experiência brasileira.	O presente trabalho tem como objetivo analisar as políticas mandatórias de Open Banking através da lente da regulação de defesa de concorrência. Para tanto, a legislação britânica e brasileira do Open Banking é profundamente examinada em termos do histórico do processo de tomada de decisão da política, do <i>rationale</i> da regulação, do objetivo principal das políticas e dos resultados iniciais. Além disso, uma breve revisão do projeto australiano de compartilhamento de dados também é apresentada nesta dissertação. Com o objetivo de fortalecer o argumento presente neste trabalho, é feita uma revisão explicativa dos principais pontos do debate da disciplina de economia industrial, com foco nas teorias da concorrência, operacionalização das políticas de defesa da concorrência e uma análise da concorrência no setor financeiro e como ela está sendo desafiada pelo processo digital e de <i>datafication</i>.

A ₃₁	Leite (2020)	Dissertação de mestrado	Universidade de Brasília	Modelo para Avaliação de Riscos em Segurança de Barragens com associação de métodos de análise de decisão multicritério e Conjuntos Fuzzy.	Não foi possível obter o texto.
A ₃₂	Ferrite (2019)	Monografia	Fundação Getúlio Vargas/RJ	Estratégias regulatórias e inteligência artificial: uma análise do debate acerca de riscos e tópicos relevantes.	Sistemas de inteligência artificial (IA) têm evoluído rapidamente nos últimos anos, tornando-se parte integrante de nossas vidas. É possível que em breve possamos vivenciar o que há 20 anos só estava presente no imaginário de Hollywood. Com isso, o modo como vivemos poderá alterar-se em muito, tanto para o bem quanto para o mal. Tendo em vista as preocupações de vários especialistas no campo de IA e da sociedade como um todo, este trabalho busca descrever os riscos ligados ao desenvolvimento de tais sistemas, as estratégias de desenvolvimento dos países e também pontuar alguns tópicos relevantes no debate regulatório acerca dos sistemas de IA.
A ₃₃	Pereira e Silva (2020)	Artigo	Universidade de São Paulo	The influence of internal and external rewards on people's behavior regarding tax evasion practices in Brazil.	This research aimed to identify the factors that influence people's behavior with regard to tax evasion practices in Brazil based on an analysis of the internal and external rewards. The study analyzes internal and external rewards as a determining factor of tax evasion, unlike other studies that have focused on analyzing economic and social factors. The topic is addressed from a contemporary perspective, based on a behavioral analysis of economic and social factors. The paper contributes with its conceptual refinement and assumptions that may strengthen the foundations for studying the factors that influence tax evasion. The data collection was carried out by means of a quasi-experiment followed by the application of a questionnaire, in the period from November of 2016 to September of 2017, in loco, with 800 data collection instruments in all the geographic regions of the country, 598 of which were validated. Measures were adopted to ensure the content, criteria, and construct validities. The reliability test resulted in a Cronbach's alpha of 0.63 and the composite reliability was higher than 0.60. The data were analyzed based on descriptive statistics and using the binary logistic regression model. The results of this research illustrate, by means of the logistic regression analysis using a univariate approach, that external rewards – punishment – and internal rewards – self-concept, social norms, fiscal transparency, and cost of compliance – influence people's dishonest behavior with regards to tax evasion practices in the sample studied. The study analyzes tax evasion based on an interdisciplinary approach, cooperating with the public administration in determining actions that can discourage evasion, by implementing strategies that include behavioral factors relating to the taxpayer.
Trabalhos em azul: inseridos na RSL. Trabalhos em vermelho: excluídos da RSL.					

ANEXO II - Estudos excluídos na fase de elegibilidade

Quadro 8 - Descrição dos estudos excluídos na fase de elegibilidade

ID	Referência	Título	Justificativa de exclusão
A ₁₆	Azambuja (2022)	Uma Dose de Regulação Responsiva: a meta-estratégia responsiva na regulação da cachaça.	O trabalho trata tão somente de aplicação de conceitos da teoria de regulação responsiva sobre o setor de produção de cachaça, sem tratar sobre aplicação de evidências.
A ₁₇	Borges (2019)	Teorias ciber regulatórias e o caso brasileiro: entre regulação e governança.	Não foi possível obter o texto.
A ₁₈	Longo e Fonseca (2022)	Evolução regulatória dos processos de concessão aeroportuária.	Trabalho se direciona especificamente para o processo de evolução regulatória aplicada ao microcosmo das concessões portuárias, traçando um histórico evolutivo dos modelos regulatórios, sem explanação teórica ou prática associada à aplicação de evidências.
A ₁₉	Mafra (2020)	As multas nos Tribunais de Contas e o excesso de dissuasão: limites ao exercício do poder administrativo sancionador.	Trabalho se dedica a estudar as decisões do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Tribunal de Contas da União para analisar se as mesmas estariam sendo atribuídas com o uso do enfoque das teorias dissuasórias do Direito Administrativo Sancionador. Apesar de aderente aos elementos conceituais da regulação responsiva, é um trabalho que estuda decisões sancionatórias sob uma “lente” jurídica, sem orientação à temática do uso de evidências.
A ₂₀	Almeida (2020)	A Interação Entre Os Contribuintes Singulares e a Administração Fiscal.	Dissertação que apresenta como enfoque a interação entre autoridade fiscal e contribuintes na realidade portuguesa, não se enquadrando dentro do alcance proposto por este trabalho, voltado ao estudo do uso de evidências em matéria de responsividade regulatória no Brasil.
A ₂₁	Silva (2021)	Direito administrativo e tecnologia	Trata-se de livro. Retirado pelo critério de exclusão da RSL.
A ₂₅	Santos (2022)	As formas de autorregulação na LGPD a partir da regulação responsiva.	Trabalho que busca analisar se o papel dos códigos de conduta e boas práticas previstos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) são aderentes aos conceitos de Ayres e Braithwaite sobre a teoria da regulação responsiva. Não está voltado à análise e/ou propostas do uso de evidências em matéria regulatória. Trata-se de levantamento bibliográfico sobre a regulação responsiva <i>versus</i> os códigos e boas práticas delineados pela LGPD.
A ₂₆	Pereira (2021)	Transparência pela cooperação: Como a regulação responsiva pode auxiliar na promoção de sistemas de machine-learning inteligíveis.	Enquanto que a presente RSL trata da aplicação de evidências em modelos regulatórios responsivos, este trabalho trata exatamente do inverso, analisando como os conceitos de regulação responsiva podem apoiar sistemas de <i>machine learning</i> . É a aplicação de tópicos da responsividade regulatória ao ambiente tecnológico. Portanto, sem aderência com a RSL.

A ₂₈	Feitosa (2023)	A regulação dos transportes a partir da perspectiva da teoria da "smart regulation".	Não foi possível obter o texto.
A ₂₉	Miranda (2023)	Técnica, decisões automatizadas e responsabilidade penal.	A despeito do trabalho tratar da aplicação de evidências, não há tangenciamento com a atividade regulatória em sentido amplo ou estrito. É uma aplicação dirigida às possibilidades de decisões automatizadas com o uso intensivo da tecnologia, porém direcionadas ao mundo das decisões judiciais em matéria penal.
A ₃₁	Leite (2020)	Modelo para Avaliação de Riscos em Segurança de Barragens com associação de métodos de análise de decisão multicritério e Conjuntos Fuzzy.	Não foi possível obter o texto.

ANEXO III - Estudos classificados por eixo temático

Quadro 9 - Resultado final consolidado da classificação dos estudos incluídos na RSL

Nº	Referência	Tipo de trabalho	Título	Eixo Temático	Práticas discutidas	Tipo de evidências encontrados
A ₁	Lage (2022)	Dissertação de mestrado	Teoria da regulação responsiva e a regulação das concessões de rodovias federais no Brasil.	Eixo Temático 2 - Olhar jurídico-normativo	Legal/Normativo Análise de Impacto Regulatório (AIR)	Interna
A ₂	Carvalho (2022).	Dissertação de mestrado.	IASC: aprimoramento do uso da satisfação dos consumidores de energia elétrica como indicador de efetividade em uma regulação responsiva.	Eixo Temático 3 - Novas tecnologias e inovações	Modelagem preditiva Deep learning Inteligência Artificial Explicável	Interna Externa não acadêmica
A ₃	Silva (2022)	Dissertação de Mestrado	Contribuições da avaliação de risco na análise de impacto regulatório (AIR) e aplicação da metodologia Bowtie na avaliação de riscos operacionais do transporte público de passageiros	Eixo Temático 1 - Abordagens clássicas	Gerenciamento de riscos	Interna
A ₄	Bezerra (2022)	Monografia	A fiscalização responsiva no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL.	Eixo Temático 1 - Abordagens clássicas	Abordagem responsiva das fiscalizações Estratégias equivalentes Pirâmide escalonada/responsiva Classificação de regulados	Interna Externa não acadêmica
A ₅	Franco (2022)	Dissertação de mestrado	Uma análise dos parâmetros para o tratamento de infrações nas agências reguladoras federais sob a ótica da regulação responsiva.	Eixo Temático 2 - Olhar jurídico-normativo	Legal/Normativo	Interna
A ₆	Thorstensen e Júnior (2020)	Artigo	Boas práticas regulatórias: a situação do Brasil como avaliada pela OCDE.	Eixo Temático 1 - Abordagens clássicas	Análise de Impacto Regulatório (AIR)	Interna
A ₇	Lustosa (2021)	Artigo	O Regulamento de Concessões Rodoviárias da ANTT como “porta de entrada” para a Regulação Responsiva no setor.	Eixo Temático 1 - Abordagens clássicas	Normativo/Regulamentar Ranqueamento de concessionários Mensuração de indicadores de conformidade regulatórios	Interna

A ₈	Donato <i>et al.</i> (2022)	Monografia	A atuação regulatória da Agência Nacional de Proteção de Dados: Potencialidades de uma abordagem responsiva.	Eixo Temático 2 - Olhar jurídico-normativo	Instrumentos internos de monitoramento regulatório Pirâmide responsiva	Interna Externa não acadêmica
A ₉	Farias (2020)	Artigo	O combate à sonegação do ICMS à luz da economia comportamental e da regulação responsiva.	Eixo Temático 4 - Perspectivas comportamentais e sociais	Economia comportamental Pirâmide responsiva Classificação de contribuintes	Interna Externa acadêmica
A ₁₀	Geeverghese (2022)	Dissertação de mestrado	O impacto da qualidade regulatória da Anatel no setor de telecomunicações.	Eixo Temático 2 - Olhar jurídico-normativo	Normativa Análise de Impacto Regulatório (AIR).	Interna
A ₁₁	Ribeiro <i>et al</i> (2019)	Artigo	PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS EM ÔNIBUS INTERESTADUAL: regulamentação de Política Pública de acessibilidade.	Eixo Temático 1 - Abordagens clássicas	Análise de Resultado Regulatório (ARR)	Interna
A ₁₂	Borges (2020)	Artigo	Lei 13.655/18 e o Sandbox Regulatório do Banco Central do Brasil: segurança jurídica para um regime regulatório diferenciado.	Eixo Temático 2 - Olhar jurídico-normativo	Legal/Normativo Regime regulatório diferenciado	Interna Externa não acadêmica
A ₁₃	Franqueira <i>et al</i> (2021)	Artigo	O que os olhos não veem, as câmeras monitoram: reconhecimento facial para segurança pública e regulação na América Latina.	Eixo Temático 3 - Novas tecnologias e inovações	Reconhecimento facial Inteligência artificial Machine learning Gerenciamento de riscos	Interna Externa não acadêmica
A ₁₄	Amaral e Rosenblatt (2022)	Artigo	A Cooperação Social na Perspectiva de John Rawls e a Busca por um Novo Modelo para as Relações entre Fisco e Contribuintes.	Eixo Temático 4 - Perspectivas comportamentais e sociais	Persuasão escalonada Pirâmide responsiva	Interna Externa não acadêmica
A ₁₅	Folgueira <i>et al</i> (2019)	Artigo	Economia do compartilhamento e custos de transação: Os casos Uber e Airbnb.	Eixo Temático 4 - Perspectivas comportamentais e sociais	Economia dos custos de transação Modelos digitais disruptivos	Externa não acadêmica
A ₂₂	Mélo Filho (2020)	Artigo	Da regulação responsiva à regulação inteligente: uma análise crítica do desenho regulatório do setor de transporte ferroviário de cargas no Brasil	Eixo Temático 2 - Olhar jurídico-normativo	Legal/Normativo Regime regulatório diferenciado Pirâmide responsiva	Interna Externa não acadêmica

A ₂₃	Abu-El-Haj (2020)	Artigo	Aplicação de regulação responsiva e redes de governança na regulação da segurança de barragens de rejeitos de mineração no Brasil.	Eixo Temático 1 - Abordagens clássicas	Estratégias responsivas Regime regulatório diferenciado Pirâmide responsiva	Interna Externa não acadêmica
A ₂₄	Siqueira (2022)	Artigo	O monitoramento dos Maiores Contribuintes: uma aplicação de regulação responsiva?	Eixo Temático 2 - Olhar jurídico-normativo	Legal/Normativo Regime regulatório diferenciado Pirâmide responsiva	Interna Externa não acadêmica
A ₂₇	Fukunaga (2020)	Artigo	O uso de insights comportamentais na regulação: lições e aprendizados da ANEEL e ANVISA.	Eixo Temático 4 - Perspectivas comportamentais e sociais	Economia comportamental <i>Insights</i> comportamentais Participação social no debate regulatório	Interna Externa não acadêmica
A ₃₀	Cardoso (2022)	Dissertação de mestrado	Open Banking como política de estímulo à competição: uma análise da experiência brasileira.	Eixo Temático 3 - Novas tecnologias e inovações	Economia de dados abertos Nova regulação Digitalização Análise de dados	Interna Externa não acadêmica
A ₃₂	Ferrite (2019)	Monografia	Estratégias regulatórias e inteligência artificial: uma análise do debate acerca de riscos e tópicos relevantes.	Eixo Temático 3 - Novas tecnologias e inovações	Inteligência artificial Regulação de riscos Gerenciamento de riscos Inovação Novos arranjos regulatórios	Interna Externa não acadêmica
A ₃₃	Pereira e Silva (2020)	Artigo	The influence of internal and external rewards on people's behavior regarding tax evasion practices in Brazil.	Eixo Temático 4 - Perspectivas comportamentais e sociais	Economia comportamental <i>Insights</i> comportamentais	Interna Externa não acadêmica